



PROGRAMA DE CONTROLE DE POPULAÇÕES DE CÃES E GATOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

SUPLEMENTO 7 DO BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO PAULISTA VOLUME 6
MAIO 2009 – ISSN 1806-4272

**PROGRAMA DE CONTROLE DE
POPULAÇÕES DE CÃES E GATOS
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

MAIO 2009

Governo do Estado de São Paulo

José Serra

Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo

Luiz Roberto Barradas Barata

Coordenadoria de Controle de Doenças

Clelia Maria Sarmiento de Souza Aranda

**Programa de Controle de
Populações de Cães e Gatos
do Estado de São Paulo**

Luciana Hardt Gomes

A edição revisada deste manual atualiza as diretrizes do Programa de Controle de Populações de Cães e Gatos do Estado de São Paulo, apresentadas em 2006 aos municípios paulistas. Essa revisão dá ênfase às questões pertinentes à legislação, contribuindo para a definição e implementação de políticas públicas na área da saúde.

Este documento segue recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) para o controle efetivo de populações de cães e gatos, baseado em educação para a posse, propriedade e guarda responsável dos animais de estimação, registro e identificação, controle da reprodução e dispositivos legais pertinentes.

Concomitantemente à elaboração deste programa, o governo de São Paulo, por meio da Coordenadoria de Controle de Doenças da Secretaria de Estado da Saúde (CCD/SES-SP), implantou o Curso de Formação de Oficiais de Controle Animal (Foca), com a finalidade de contribuir para a capacitação de médicos-veterinários, gestores dos serviços de controle de zoonoses e funcionários que realizam o manejo de cães e gatos. A ênfase do curso é capacitar para a implantação de ações efetivas de controle populacional de cães e gatos, de acordo com preceitos técnicos e éticos, com foco no manejo etológico e sem violência, que considera o comportamento natural da espécie alvo e promove seu bem-estar.

O desafio na área de manejo e controle populacional de cães e gatos é a implantação de programa com foco na promoção da saúde e prevenção de agravos e doenças, de acordo com os preceitos do Sistema Único de Saúde (SUS), associadas ao bem-estar animal e à preservação do meio ambiente, repercutindo, dessa forma, na qualidade de vida da população paulista. Essa é a missão deste programa e papel essencial do poder público.

Clelia Maria Sarmiento de Souza Aranda

Coordenadoria de Controle de Doenças

Agradecimentos

Esta publicação não teria sido possível sem a contribuição valorosa e inestimável dos muitos profissionais, especialistas e instituições que se empenharam na elaboração e revisão do Programa de Controle de Populações de Cães e Gatos do Estado de São Paulo. Graças ao rigor técnico e à excelência do trabalho de cada um deles, a Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, por meio da Coordenadoria de Controle de Doenças (CCD), disponibiliza este documento que tem por objetivo contribuir para a definição de políticas públicas na área de manejo e controle populacional destes animais.

Carlos Magno Castelo Branco Fortaleza

Professor assistente-doutor da Faculdade de Medicina de Botucatu – Universidade Estadual Paulista (Unesp)

Luiz Jacintho da Silva

Professor titular da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp)

Néstor Alberto Calderón Maldonado

Professor de Etologia, Bioética e Bem-estar Animal, coordenador do Serviço de Comportamento Animal, da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de La Salle (Bogotá/Colômbia)

Instituto Pasteur – CCD/SES-SP

Prefeitura de Guarulhos

Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia de Botucatu – da Universidade Estadual Paulista (Unesp)

Prefeitura de Botucatu

Prefeitura de São Paulo

Prefeitura de Jundiá

Instituto Nina Rosa

Apresentação

O convívio do ser humano com cães e gatos, um fenômeno de caráter global, remonta há milênios e configura-se como um dos mais estreitos e intensos vínculos entre espécies. A intensidade dessa relação repercute de forma importante sobre a saúde das pessoas e dos animais, impactando decisivamente o meio ambiente.

Historicamente, o controle das zoonoses nasce no cerne da “revolução pasteuriana”, quando a vacina contra a raiva é desenvolvida – abrindo novas perspectivas para a saúde pública. O avanço constante da investigação científica e o desenvolvimento das tecnologias na área da biociência, aliados ao surgimento de novos paradigmas de saúde e bem-estar social, permitiram à humanidade implementar mecanismos mais eficientes de controle de agravos e doenças. No entanto, mesmo estes devem ser periodicamente reavaliados.

Essa nova visão exige, conseqüentemente, uma postura multidisciplinar diante dos desafios em saúde, na qual o poder público e a sociedade civil organizada devem compartilhar direitos e deveres. Dentro deste conceito, e ao mesmo tempo, as diretrizes dos programas de prevenção devem ser atualizadas, adequando-se ao contexto epidemiológico e a uma visão mais ampla de aspectos ecológicos e bioéticos. As medidas tradicionais utilizadas contra a raiva são importantíssimas. Porém, elas precisam ser complementadas, sem que se esqueça do compromisso primordial com a promoção da saúde humana.

As diretrizes apresentadas a seguir foram publicadas em módulos em edições do Boletim Epidemiológico Paulista (BEPa), entre junho de 2005 e janeiro de 2006. Elas obedecem a alguns princípios éticos, quais sejam o respeito à vida; a compreensão das relações ambientais; e a prevenção de doenças, por meio do manejo e posse responsável de cães e gatos, orientados e amparados por disposições legais. Itens como “formação dos oficiais de controle animal”, “programas permanentes de controle de reprodução” e “educação para propriedade, posse ou guarda de animais” são extensamente discutidos. Não se busca aqui uma abordagem dogmática, e sim a apresentação de medidas que possam ser aplicadas como parte de um programa de controle de cães e gatos nos municípios paulistas.

Este documento discorre sobre os recentes desenvolvimentos de um importante tema e explicita uma nova visão de saúde coletiva no Estado de São Paulo. À medida que se propõe instrumento de apoio para a implementação de políticas públicas, contribuindo para a capacitação de serviços e profissionais, tem potencial para beneficiar prioritária e conseqüentemente toda a população paulista.

Outubro de 2006

Carlos Magno Castelo Branco Fortaleza

Superintendência de Controle de Endemias
Coordenadoria de Controle de Doenças

Índice

CAPÍTULO I

Educação para a Promoção da Saúde 13

CAPÍTULO II

A Vigilância Ambiental e a Promoção da Saúde 29

CAPÍTULO III

Legislação e Políticas Públicas 43

CAPÍTULO IV

Registro e Identificação de Cães e Gatos 65

CAPÍTULO V

Controle da Reprodução de Cães e Gatos 71

CAPÍTULO VI

Recolhimento de Animais 81

CAPÍTULO VII

Guarda de Animais em Unidade Municipal 105

CAPÍTULO VIII

Destinação de Cães e Gatos pelo Serviço Municipal 127

Anexo 1 – Adoção de Animais - Termo de Responsabilidade 138

Anexo 2 – Recomendações da Secretaria de Estado
da Saúde de São Paulo para
Eutanásia de Cães e Gatos 139

CAPÍTULO I
Educação para a Promoção da Saúde

Introdução

A interação entre seres humanos e animais requer o desenvolvimento de atitudes conscientes para que sejam mantidos os equilíbrios biológico, social e ambiental entre as diversas espécies. Os animais de estimação (cães e gatos) representam a mais significativa e impactante parcela de espécimes introduzidos no âmbito das relações humanas, sendo grande o contingente de novos agregados no cotidiano dos grupos comunitários. Eles são mantidos nas residências ou em outros ambientes urbanos ou rurais, e estimulam o desenvolvimento de atitudes, hábitos e valores culturais das famílias e/ou dos indivíduos, devido à possibilidade de proporcionar maior interação, aos conhecimentos particularizados e a uma complementação de interesses afetivos e psicológicos com as pessoas.

A partir dessa opção, os interessados em conviver com cães e gatos assumem o compromisso ético de desenvolver e manter hábitos e posturas de promoção e preservação da saúde, do bem-estar animal e do meio ambiente. Esse compromisso pode parecer simples se consideradas as questões de alimentação, controle de mobilidade e estabelecimento de comandos básicos para garantir o cumprimento das regras sociais de convivência em grupos comunitários. Entretanto, a manutenção consistente de uma postura que abranja a responsabilidade jurídica e os cuidados com abrigos, sustento, controle da reprodução, prevenção de doenças e agravos diversos requer uma nova cultura.

Suas bases, por sua vez, precisam ser estabelecidas com a participação de equipes multidisciplinares de educadores, gestores públicos, formadores de opinião, líderes comunitários, profissionais das áreas da saúde e segurança pública, representantes da sociedade civil organizada (organizações não-governamentais e Organizações da

Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, entre outras) e, sobretudo, dos próprios interessados nesta convivência, que pode se revelar das mais gratificantes.

Ao incorporar diferentes espécies animais ao ambiente construído pelo homem, em áreas urbanas ou rurais, é sempre relevante considerar a importância da promoção e prevenção da saúde da comunidade, o equilíbrio ecológico e do bem-estar animal.

Promoção da saúde e inter-relação com populações de animais de estimação

Saúde pública é a ciência e a arte de prevenir a doença, prolongando a vida, promovendo a saúde e a eficiência física e mental por meio de esforços organizados da comunidade. Os fatores e as condições dos ambientes físico, biológico, sociocultural e econômico exercem marcada influência sobre a saúde e, assim sendo, a relação homem/ambiente está diretamente ligada ao melhor convívio do homem com o meio.^{1,2} Contudo, os atores do campo da saúde pública, em especial a Organização Mundial da Saúde (OMS), vêm buscando atender às necessidades e demandas da sociedade contemporânea.

Por isso, nas últimas décadas, ampliou-se o conceito de saúde para além da prevenção e da educação em saúde, incorporando aspectos sociais, econômicos, políticos, ambientais e educacionais, ao mesmo tempo em que foram identificados como seus determinantes: a equidade, a habitação, a justiça social, a alimentação, a renda, a paz, um ecossistema estável, os recursos sustentáveis e a educação.^{3,4} Ficaram definidos, também, cinco campos de ação para se desenvolver a promoção da saúde: concepção de políticas públicas favoráveis, reforço da ação comunitária, desenvolvimento de habilidades pessoais, reorientação dos serviços de saúde e criação de ambientes saudáveis.³

Portanto, a implantação de programas com objetivos de sensibilizar e de mobilizar as pessoas para se obter a autoconscientização e, por conseguinte, a promoção da saúde, no que diz respeito à convivência e à manutenção de animais de estimação (cães e gatos), requer algumas considerações.

O controle de populações de cães e gatos depende do desenvolvimento de atitudes críticas, proativas e constantes de toda a sociedade, em particular dos proprietários, o que merece especial ênfase para a reavaliação de crenças e valores pessoais.^{5-7,1}

Aspectos como a oferta de alimentos com composição nutricional recomendada, a limitação de territórios por onde possam permanecer livremente, a higiene ambiental e individual, a disponibilidade de abrigos seguros, o controle da reprodução, a administração de imunógenos e outros medicamentos para prevenção de doenças e de riscos de agravos, como mordeduras, arranhaduras, acidentes domésticos ou de trânsito, precisam passar a fazer parte das condutas diárias dos proprietários.

Para que esses fatores sejam contemplados na relação do ser humano com os animais, é necessário difundir conhecimentos, estimular e motivar a assunção de posturas de propriedade, posse ou guarda responsável e apresentar propostas alternativas para cada grupo comunitário considerado, estimulando e motivando a implantação daquelas factíveis. Essas orientações básicas estão relacionadas, direta e/ou indiretamente, à melhoria da qualidade de vida, à manutenção do ambiente equilibrado e saudável, à preservação da biodiversidade e ao bem-estar de cada espécime inserido no dia-a-dia das pessoas.⁵⁻⁸

Contudo, para apresentar e tornar lógica a prática da propriedade, posse ou guarda responsável também os profissionais atuantes nas diversas esferas comprometidas nos quesitos apontados precisam ter claro suas funções; devem estar capacitados e/ou habilitados para o desempenho das atividades educativas que buscam alcançar os objetivos delineados para a saúde, no âmbito dos programas relacionados ao controle de populações de animais de estimação.^{5,6}

Essa tarefa requer a interação de profissionais de diferentes formações, pois a complexidade das necessidades e demandas da sociedade contemporânea exige o compartilhar de saberes existentes em diversas áreas de conhecimento. Assim também deve buscar novos saberes interdisciplinares essenciais para se construir outros valores e atitudes sociais, mais justos e éticos coletivamente.

Inúmeras pesquisas referem a infância e a adolescência como fases decisivas para a construção desse novo paradigma social. Os educadores da rede de ensino formal têm um papel fundamental na formação dessa nova sociedade. Nesse sentido, a educação para a saúde e para as questões ambientais deve se basear em estratégias e ações problematizadoras que instrumentalizem os indivíduos na busca de soluções para os desafios cotidianos, emancipando-os por meio da reflexão crítica, profunda, verdadeira e política. É preciso ter sensibilidade, disposição e preparo para entender as necessidades e as prioridades desejadas pelos diferentes grupos sociais, que nem sempre coincidem com metas e objetivos estabelecidos à distância, sem a vivência e, por consequência, sem a compreensão de cada realidade.

Por outro lado, muitas propostas podem ser idealizadas sem que venham concretizar-se, porque as políticas estabelecidas pelos gestores ou as prerrogativas, competências e atribuições dos cargos públicos deixaram de ser contempladas por seus ocupantes. A administração pública oferece normas de atuação, de uso e de aplicação de recursos, de competências legais que precisam ser respeitadas pelos ocupantes de cargos públicos. Nesta esfera, em especial, as determinações legais vigentes podem variar de cidade para cidade, mas sempre estão interligadas às disposições estaduais e federais que tratam de cada assunto de atuação.

O planejamento compartilhado entre os diferentes atores públicos e privados é de fundamental importância, independente da metodologia operativa utilizada, sendo imprescindível que a previsão de recursos e a possibilidade de execução de tarefas para cada um dos envolvidos sejam factíveis e menos vulneráveis à alternância desses personagens. É preciso, ainda, que todos os passos sejam elaborados com antecedência, garantindo que o entendimento, a aceitação e o compromisso possam ser incorporados em atividades programáticas dos diversos setores.

Os profissionais da saúde pública precisam conhecer e praticar os dispositivos que tratam das políticas municipais; conhecer as prioridades estabelecidas pelos administradores, a fim de oferecer propostas compatíveis para o aprimoramento dos trabalhos que buscam a melhoria da qualidade de vida da população. Ao apresentar suas propostas de aperfeiçoamento dos serviços, eles devem identificar e compreender os conhecimentos e os valores socioculturais da comunidade com a qual a equipe de trabalho vai interagir. Todos devem saber quais são e assumir as responsabilidades dos cargos que ocupam.^{1,2}

Da união interdisciplinar de profissionais ligados à saúde e à educação devem ser obtidos conhecimentos e estratégias sobre como melhor compreender e avaliar os problemas decorrentes da interação do ser humano com animais de estimação. Pela análise das experiências, do histórico das características socioeconômicas e culturais e, principalmente, pelo envolvimento ativo, verdadeiro, respeitoso e emancipador dos atores de uma dada comunidade, esses profissionais poderão desenvolver programas de promoção da saúde a partir da realidade constatada, das causas atribuídas aos fatores predisponentes e determinantes de problemas identificados, e de como é possível contorná-los ou solucioná-los, segundo crenças e conhecimentos dos habitantes locais. As bases técnicas e científicas serão os fundamentos que contribuirão para aliar causas, efeitos e soluções viáveis.^{1,2}

Sugestão de tópicos de um programa de educação em saúde e inter-relação com populações de cães e gatos

A identificação dos temas a serem abordados com a sociedade, especificamente com grupos definidos da comunidade, é a fase fundamental para a elaboração de um programa de educação em saúde. Este deve ter objetivos claros e precisos, metas a serem alcançadas, métodos de trabalho, tempo de implementação e unidades de avaliação, a fim de que sejam identificadas e efetuadas as alterações necessárias, adequações metodológicas e, finalmente, alcançados os resultados planejados.^{1,2,5-7}

Compreender e difundir os conhecimentos sobre a importância do meio ambiente na melhoria da qualidade de vida das comunidades requer que cada integrante da equipe de trabalho assuma os princípios preconizados pela Organização Mundial da Saúde, nos quais a manutenção da biodiversidade é o fator principal para o desenvolvimento de cidades saudáveis. Dentre os princípios, constam a participação ativa da comunidade para o estabelecimento de prioridades nas políticas públicas, o estabelecimento da metodologia a ser desenvolvida pelos partícipes, conforme suas atribuições e competências, e o detalhamento da importância de cada tópico a ser trabalhado.^{1,2,5-8}

Dentre os tópicos de um programa de educação em saúde e inter-relação com populações de cães e gatos podem ser associados:

A. Comunidade e meio ambiente

1. Uso e ocupação desordenada de Áreas de Preservação Permanente (APP), de encostas e de áreas improdutivas.⁵ Desmatamentos, queimadas, ocupação desordenada de áreas, dispersão de resíduos domésticos e comerciais, acúmulo de entulho e outros objetos inservíveis determinam efeitos deletérios no meio ambiente, com reflexos na dispersão ou extinção de espécies, favorece o ingresso de espécies não-domésticas no ambiente urbano e domiciliar e estimulam atos de vandalismo, como, por exemplo, maus-tratos a animais.¹
2. Poluição de águas de rios, lagos e nascentes devido à destinação inadequada de materiais perigosos, como pilhas, baterias de celulares, produtos

químicos e orgânicos e outros de difícil decomposição. Os riscos decorrentes desses produtos comprometem a saúde, o meio ambiente e o bem-estar animal, por interferirem na cadeia alimentar de todas as espécies, originarem distúrbios metabólicos e favorecerem a incidência de doenças degenerativas, dentre outros malefícios. Segundo a OMS⁵: *“A água e a saúde das populações são duas coisas inseparáveis. A disponibilidade de água de qualidade é uma condição indispensável para a própria vida e, mais que qualquer outro fator, a qualidade da água condiciona a qualidade de vida. Portanto, o entendimento de como a água e saúde estão relacionadas permitirá a tomada de decisões com mais efetividade e impacto.”*

3. Integração da comunidade com órgãos, entidades ou associações oficiais e particulares, para planejamento de uso e ocupação do solo, construção de imóveis, arborização de áreas públicas e criação de projetos paisagísticos públicos e particulares. Esses itens compõem alguns dos aspectos de promoção da saúde por estarem relacionados à preservação do meio ambiente. A ocupação racional dos espaços urbanos e de transição com as áreas rurais e as de preservação evitam desequilíbrios ecológicos, tais como erosão, deslizamentos de encostas, atração e formação de abrigos para espécies exóticas e para estratos de animais domésticos sem controle.
4. Participação no gerenciamento de resíduos domésticos, em todas as etapas, desde a segregação, embalagem e disposição para a coleta seletiva pelos serviços de limpeza pública até destinação e tratamento final. Essas medidas têm por objetivo o controle da capacidade suportiva do meio ambiente, evitando a presença de estratos de cães e gatos sem controle e a proliferação de animais incômodos (roedores e insetos, entre outros), que podem constituir o grupo de animais transmissores de doenças.
5. Eliminação de criadouros de insetos, aracnídeos e de animais peçonhentos. Adoção de procedimentos de remoção de entulho, gerenciamento de materiais inservíveis, vazão de água parada, drenagem e roçada de vegetação em terrenos, remoção de material orgânico em decomposição de forma a evitar a proliferação de escorpiões, moscas, mosquitos, pulgas, carrapatos, causadores de agravos a seres humanos e a animais e disseminadores de

doenças. Outro fator relevante a considerar refere-se a questões de estética das cidades, muitas vezes comprometida, sem que sejam considerados os benefícios de bem-estar e de qualidade de vida da própria comunidade.

B. Saúde como um bem particular e comum à comunidade

1. Promoção e preservação da saúde. Os pré-requisitos para a saúde foram enfatizados na *Declaração de Jacarta*, elaborada durante a IV Conferência Internacional de Saúde, 1997¹, que refere que a promoção da saúde tem por meta aumentar as expectativas de saúde. Dessa forma, a prevenção de doenças, e não seu tratamento, deve ser um dos objetivos dos programas desenvolvidos em conjunto com as comunidades. As doenças representam iniquidades na área da saúde e precisam ser evitadas por meio de investimentos e ações para maior benefício dos povos.⁶
2. Importância de cuidados básicos e preventivos dirigidos aos animais de estimação. Esses procedimentos têm por objetivo garantir o bem-estar animal, em consonância com a promoção da saúde pública e a preservação do equilíbrio do meio ambiente.
3. Importância de administração regular de vacinas. Apenas este método, aplicado com regularidade, pode impulsionar o controle de doenças imunossuprimíveis.
4. Higiene dos animais de estimação e meio ambiente. Os cuidados com os animais de estimação têm objetivos mais amplos que a manutenção de aspectos estéticos, conforto ou empenho individual de proprietários. Eles são a base para a preservação da saúde e manutenção saudável do meio ambiente. Os procedimentos indicados para ambientes e para espécimes caninos e felinos têm por finalidade a eliminação de ectoparasitas, como pulgas, piolhos e carrapatos, e de criadouros ou focos de animais transmissores de doenças ou incômodos, como insetos de vários gêneros e espécies, roedores e outros. Somente os cuidados com o meio ambiente e com o bem-estar animal permitem a prevenção dos fatores determinantes do risco

da incidência de doenças, como, por exemplo, leishmaniose, dengue, febres hemorrágicas, encefalites, síndrome larva *migrans* visceral/toxocaríose e leptospirose, dentre uma série complexa de doenças.⁸

5. Controle de animais de estimação. Compreende a interação saudável que permite identificar alterações de comportamento, estado geral de saúde e fatores de risco que podem alterar as condições de normalidade.
6. Responsabilidades nos casos de agressões. Observação clínica e atendimento ao agredido.

C. Propriedade, posse ou guarda responsável de cães e gatos

1. Orientar o indivíduo para que ele esteja ciente das responsabilidades ao decidir ter um animal de estimação. É necessário ter consciência de que se trata de um compromisso para um longo período de tempo – dez anos ou mais. Eventuais opções de dispensa do animal podem constituir um trauma significativo para ambas as partes (proprietário e animal), devido aos laços sentimentais que se estabelecem. Por outro lado, as atitudes e os hábitos estabelecidos com um proprietário podem não se reproduzir em outras circunstâncias, nas quais os envolvidos sejam diferentes. De atitudes como esta pode ser gerado muito sofrimento e desgaste.
2. Definir os cuidados com os animais e quem vai se responsabilizar por eles; são vários e precisam ser consistentes e permanentes. De acordo com a espécie animal considerada, o estabelecimento da hierarquia e do comando na relação é um fator de estabilidade e de harmonia, importante para uma interação saudável. Ao assumir a responsabilidade pelo atendimento de situações básicas (como horários de alimentação, condicionamento de hábitos de higiene, passeios e brincadeiras), passa-se a atender às necessidades do animal e preservar as condições de respeito e solidariedade com os outros membros da família e da comunidade.
3. Respeitar as necessidades básicas de cada espécie: espaço, exercícios, brincadeiras, alimentação, prevenção de incômodos, escovação, corte de unhas

e limpeza de orelhas. Esses cuidados são de importância para o bem-estar animal, para a preservação da saúde e para o desenvolvimento de uma interação saudável com a família na qual está inserido. A alimentação adequada destina-se a propiciar condições de crescimento normal, prevenindo carências nutricionais, maturação de sistemas orgânicos, como o imunológico, formação de ossos, dentes e musculatura.

A prevenção de incômodos está relacionada à obediência aos comandos básicos de convivência, evitando transtornos de fugas, perdas, interação com outras pessoas e animais, manutenção de condições de silêncio ou de alerta, permitindo a emissão de mensagens vocais, muitas vezes oportunas.

Os cuidados básicos de higiene, além de sua finalidade precípua, destinam-se a acostumar o animal a toques e exames. Conseqüentemente, favorece procedimentos clínicos aos quais venha a ser submetido durante a vida.

Implantar métodos de condicionamento, treinamento e adestramento, conforme a necessidade ou perfil do animal. O condicionamento dos animais de estimação aos hábitos e costumes da família requer aplicação e paciência. Por meio dele e em curto prazo de tempo são estabelecidos os limites e estimulados os comportamentos positivos esperados na interação. Algumas linhagens de animais são utilizadas para trabalhos definidos, como é o caso de investigações policiais, guia de pessoas com deficiências visuais e auditivas, companhia para pessoas idosas e crianças com necessidades especiais. Nesses casos, o adestramento requer pessoas especializadas para desenvolver aptidões específicas e atendimento a comandos mais elaborados.⁷

4. Prevenir acidentes. Proprietários de animais de estimação devem ser informados sobre as questões de ordem legal, médica, de segurança pública e ambiental. Transitando sem controle por ruas, avenidas e estradas eles se expõem a acidentes ou podem provocá-los. Já a postura inamistosa dos animais contra a aproximação de prestadores de serviços domiciliares pode causar desconfortos, lesões ou traumas de ordem psicológica. Todas essas questões são de responsabilidade dos proprietários, devendo ser assunto inserido e debatido com a comunidade nos programas de educação em saúde.

5. Esclarecer e informar os proprietários sobre a importância do registro e identificação de seus animais.
6. Controlar a reprodução, conforme exposto no Capítulo V. Esclarecer e informar aos proprietários sobre a importância e a necessidade de encaminhar os filhotes para quem cuide e mantenha as ações de propriedade, posse ou guarda responsável.
7. Esclarecer e informar a população sobre o fato de que áreas degradadas por ocupação desordenada (incluindo o peri e o intradomicílio, onde são criados e mantidos os animais) favorece a incidência de zoonoses. Nessa situação, deve-se avaliar o comprometimento da saúde da população local e de outros animais que ali forem introduzidos. Informar que a melhor conduta para evitar episódios dessa gravidade é corrigir os danos ambientais e evitar a introdução de novos espécimes durante o período de tempo indicado para o controle das doenças.

Por oportuno, cabe uma consideração de relevância e que deve constar dos tópicos abordados nos programas de educação em saúde. Pessoas que abandonam seus animais de estimação, nas ruas ou em outros locais públicos, esperando que alguém se apiede e recolha-os, se tornam infratores. O número de animais que sofrem este agravo é muito grande e alguns não se adaptam a novas situações de vida; outros sofrem acidentes, maus-tratos ou adquirem doenças infectocontagiosas.

8. O proprietário deve supervisionar o acesso dos seus animais às ruas e logradouros públicos. Isso contribui para reduzir o risco de agressões, acidentes de trânsito e do animal contrair e/ou transmitir doenças infecciosas e parasitárias aos seres humanos e outros espécimes.
9. Informar os proprietários sobre a importância do recolhimento e da destinação das fezes dos animais, enfatizando os impactos negativos desses dejetos ao meio ambiente, à saúde e à convivência social.

É importante ressaltar que na elaboração e implantação de um programa de educação em saúde devem ser observados:

- Conteúdo: dar prioridade ao que a população identificar como oportuno e necessário.
- Os pontos que precisam ser incorporados e desenvolvidos.
- A adoção de linguagem adequada a cada grupo populacional.
- O fornecimento de informação completa sobre o tema abordado. Para tanto, devem ser respondidas as seguintes questões: O que fazer? Como? Quando? Onde? Até quando? A quem procurar em caso de dúvida?
- O uso de mais de um recurso audiovisual e abordagens metodológicas adequadas à população alvo.

Metodologia

Cada grupo social traz consigo valores e crenças que determinam o comportamento dos indivíduos em relação à saúde e ao meio ambiente. Nesse sentido, um programa de educação em saúde deve lançar mão de metodologia participativa que ofereça condições à comunidade de se apropriar do conhecimento e, conseqüentemente, transformar a sua realidade.

Ao mesmo tempo, o estabelecimento de parcerias pode e deve ser uma estratégia para a transformação dessa cultura. Buscando o desenvolvimento de ambientes favoráveis à melhoria da qualidade de vida da população, a OMS tomou a educação como um fator determinante das condições de saúde da humanidade. Para tanto, escolheu a escola como espaço difusor da promoção da saúde – pela sua enorme capilaridade social tanto no que diz respeito à diversidade socioeconômica e cultural quanto pelos números absolutos das pessoas, de todas as idades e gêneros, que a frequenta.

Ao mesmo tempo, é preciso ter sempre em mente que uma parceria com a escola não pode sobrecarregá-la, nem desviá-la de sua função. Sobretudo, tem de ir ao encontro dos interesses da sua comunidade escolar.³

De forma geral, a parceria deve ser desenvolvida com responsabilidade compartilhada, clareza de papéis e de obrigações, envolvendo o setor privado, o terceiro setor, as universidades e a sociedade civil como um todo. Isso não significa, contudo, transferir a responsabilidade socioeducacional do Estado (seja na esfera federal, estadual ou municipal) para a sociedade, mas sim construir uma cumplicidade de todos os setores em prol de iniciativas sensibilizadoras e mobilizadoras que garantam sempre a troca de experiências entre os atores envolvidos.³

O desenvolvimento de um programa educativo de longo prazo contribui para restringir comportamentos que acarretam intensa renovação de animais domésticos. Este é um caminho para a mudança de hábitos e posturas que podem impactar o processo de envelhecimento da população animal e, ao mesmo tempo, diminuir o abandono, reduzir o número de susceptíveis jovens a doenças infectocontagiosas e a incidência de zoonoses na população humana.

Colaboração

Cristina Sabbo

Pesquisador científico
Superintendência de Controle de Endemias
Coordenadoria de Controle de Doenças
Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo

Prof^a. Dr^a. Sônia Regina Pinheiro

Professora associada
Departamento de Medicina Veterinária Preventiva e Saúde Animal
Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia
Universidade de São Paulo

Revisão técnica – 2^a edição

Elias P. Marques

Mestre em Saúde Pública e Educação e especialista em
Educação Ambiental pela Faculdade de Saúde Pública da
Universidade de São Paulo

Referências

1. Conferências Internacionais de Saúde - CIS. Ottawa, 1986, Adelaide, 1998, Sundsvall, 1991, Jacarta, 1997, México, 2000.
2. Organização Pan-americana da Saúde - OPAS. Saúde e Ambiente. 2001.
3. Marques EP. Educação, saúde, meio ambiente e políticas públicas: o que pensam os professores? [dissertação de mestrado]. São Paulo: Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo; 2007.
4. Buss PM. Promoção da saúde e qualidade de vida. *Ciênc Saúde Colet*. 2000;5(1):163-77.
5. Organização Pan-Americana da Saúde - Opas. Atenção primária ambiental. Informe técnico OPS/BRA/HEP/001/1999; p. 62. Acesso em mar 2006. Disponível em: <http://opas.org.br/sistema/arquivos/apa.pdf>.
6. Lima VLGP, Pelicioni MCF, Camps NZR, L'Abatte S. Health promotion, health education and social communication on health: specific cities, interfaces, intersections. *Promotion & Education*. 2000;VII(4):8-12.
7. Santos MB. Toxocaríase: avaliação do processo ensino-aprendizagem de recursos pedagógicos aplicados a crianças do ensino fundamental. [dissertação de mestrado]. São Paulo: Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo 2003; p. 126.
8. Acha P, Szyfres B. Zoonosis y enfermedades comunes al hombre y a los animales. Washington (DC): Organización Panamericana de la Salud 1986. 2 ed. p. 989 (Publicación Científica nº 503).

CAPÍTULO II

A Vigilância Ambiental e a Promoção da Saúde

Introdução

O desenvolvimento sustentável pressupõe o atendimento às necessidades do presente, sem comprometer a possibilidade das gerações futuras atenderem suas próprias necessidades.¹

Conforme definição da Organização Mundial da Saúde (OMS): “A *vigilância ambiental em saúde se configura como um conjunto de ações que proporcionam o conhecimento e a detecção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes do meio ambiente que interferem na saúde humana, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle dos fatores de riscos e das doenças ou agravos relacionados à variável ambiental.*”²

A atenção primária ambiental (APA) é definida como sendo “*uma estratégia de ação ambiental, basicamente preventiva e participativa, no nível local, que reconhece o direito do ser humano de viver em um ambiente saudável e adequado, e de ser informado sobre os riscos do ambiente em relação à saúde, bem-estar e sobrevivência, ao mesmo tempo em que define suas responsabilidades e deveres em relação à proteção, conservação e recuperação do ambiente e da saúde.*”²

Vários estudos demonstram que modificações no meio ambiente devido às atividades desenvolvidas por seres humanos aumentam o risco de exposição a doenças, repercutindo negativamente na qualidade de vida da população e mostrando a necessidade de uma reflexão sobre os modelos de desenvolvimento adotados e as direções a serem priorizadas.³

Dentre os fatores determinantes e condicionantes de riscos ao equilíbrio do meio ambiente podem ser referidos: a ocupação desordenada de áreas de preser-

vação e de mananciais; a erosão do solo; a contaminação de reservas hídricas; a alteração de cursos de água; o trânsito desordenado de populações de animais; as queimadas; os desmatamentos e a falta de gerenciamento de resíduos, dentre outros que determinam o comprometimento da saúde pública e do bem-estar animal, em função da perda da biodiversidade e da emergência de doenças. Estes fatores são a causa da dispersão de espécies animais para áreas físicas nas quais precisam se adaptar e moldar seus comportamentos, de acordo com a disponibilidade de alimentos e abrigos disponíveis.^{2,4,5}

A degradação ambiental promove alterações físicas, biológicas, sociais e geográficas para as comunidades e o meio ambiente, sendo necessário planejar, implantar e desenvolver políticas, programas e projetos que reduzam os resultados deletérios, que previnam o agravamento dos impactos determinados pelas intervenções identificadas e reflitam a administração eficiente das situações de risco à saúde e ao meio ambiente.^{2,4,5}

A legislação e as normas ambientais utilizadas para a instalação de empresas, equipamentos públicos, estradas e reservatórios de água determinam a elaboração de Estudos sobre o Impacto Ambiental e Relatórios de Impacto no Meio Ambiente (EIA/RIMA). Nos documentos elaborados por especialistas falta, entretanto, a avaliação dos riscos à saúde das comunidades, estejam elas instaladas em curta ou média distância do local da intervenção. Neste âmbito incluem-se as questões de bem-estar animal, por serem inerentes à saúde pública.^{5,6}

Uma das facetas de real importância na avaliação dos riscos à saúde pública e ao ambiente, determinados por agravos ao meio, diz respeito às alterações no habitat de diversas espécies animais e à adaptação dos silvestres em áreas e estruturas físicas anteriormente inóspitas, a fim de atender aos princípios básicos de sua preservação. Com esta adaptação se estabelecem riscos de desequilíbrio ambiental e de comprometimento da saúde pelo envolvimento de espécies de animais domésticos.^{2,7}

No que diz respeito a animais de estimação (cães e gatos), a manutenção de espécimes sem controle de mobilidade e sem supervisão por parte de pessoas que se proponham a com eles interagir cria condições para que os estratos populacionais de animais de vizinhança e de animais ferais sejam incrementados, aumentando a sua densidade demográfica, com consequências imprevisíveis. Construções abandonadas, pátios de estacionamento, vãos de pontes e locais com acúmulos de entulho,

dentre outros, passam a servir de abrigo para os animais sem controle. A disponibilidade de alimentos é a principal causa que aproxima os animais sem controle dos seus tratadores, membros da comunidade ou, ainda, locais com disposição inapropriada de resíduos comuns.

No caso de animais ferais, a sobrevivência é garantida por abrigos e alimentos dispersos em áreas urbanas ou de mata, circunvizinhas ao local escolhido pelas matilhas. Principalmente no caso de gatos, é comum que a alimentação seja obtida por meio de caça, comprometendo o equilíbrio populacional e a biodiversidade de espécies silvestres.³⁻⁵

Estratos das populações canina e felina em meio urbano

Segundo o documento *Guidelines for dog population management (OMS/WSPA)*³, os estratos de populações de cães, extensíveis para as populações de gatos, apresentam importância para a saúde pública, podendo ser classificados em:

1. Cães supervisionados ou de proprietários – Dependem de um proprietário definido para sua alimentação, cuidados básicos de higiene e de prevenção de doenças, obedecem a diferentes comandos. São animais restritos às dependências da moradia de seus proprietários.

Em geral, estes animais podem estar envolvidos em agravos físicos, motivados por causas:

- não orgânicas:
 - ✓ defesa: território, matilha, filhotes, alimento, brinquedos, família;
 - ✓ predação: caça, instinto;
 - ✓ hierarquia: dominância, competição, socialização inadequada;
 - ✓ intrassexual: entre machos ou entre fêmeas; e
 - ✓ brincadeiras.
- orgânicas:
 - ✓ enfermidades;
 - ✓ dores;
 - ✓ fome; e
 - ✓ medo e outras sensações psicossomáticas.

A transmissão de doenças fica restrita a infecções que se apresentem por transmissão vertical ou horizontal e as que venham a adquirir pelo ingresso de animais estranhos ou fômites contaminados no local de sua permanência e pela falta de prevenção por meios usuais (vacinação e controle de endo e ectoparasitas). Os agravos ao meio ambiente decorrem de hábitos precários de higiene ambiental e individual, de responsabilidade do proprietário.

2. Cães parcialmente supervisionados ou de família – Dependem parcialmente da intervenção de pessoas para sua alimentação, cuidados básicos de higiene e de prevenção de doenças, respondendo ou não a comandos simples. São parcialmente restritos, podendo circular pelas ruas e logradouros públicos sem supervisão.

Em virtude da falta de controle sistemático por parte dos proprietários, estes animais representam um dos mais importantes estratos de populações canina e felina envolvidos na transmissão de doenças a seres humanos e a outros espécimes. Devido à expansão de seu território, à falta de comando e ao constante contato com animais estranhos nas circunvizinhanças em que permanecem, se envolvem em agressões, oferecem riscos de acidentes de trânsito e podem se infectar e transmitir doenças a seres humanos e a outros espécimes animais.

3. Cães de vizinhança ou de comunidade – Podem não depender completamente das pessoas para sua alimentação. São irrestritos e podem desfrutar de cuidados de pessoas da comunidade, inclusive vacinação e esterilização cirúrgica, sem que haja um responsável.

Segundo Garay⁸, animais componentes dos dois estratos populacionais sem controle, acima referidos, poderiam apresentar um crescimento exponencial se não ocorressem limitações da capacidade suportiva do ambiente, ocorrência de óbitos por doenças específicas das espécies e de zoonoses, acidentes e outras circunstâncias limitantes, de modo a tornar a densidade estável ao longo do tempo. No meio ambiente, estes animais podem contribuir com a poluição do solo e de cursos hídricos com dejetos, dispersão de resíduos comuns e de alimentos que representantes da comunidade lhes oferecem, sem os cuidados de recolher os restos não aproveitados. Estas práticas propiciam a atração de animais de outras espécies (roedores e aves, entre outros), determinando incômodos à qualidade de vida da comunidade.

Por outro lado, animais aceitos pela comunidade, geralmente, são vacinados contra a raiva e fazem parte de uma barreira natural de proteção ao ser humano contra essa importante zoonose⁹, não devendo ser recolhidos aleatoriamente pelos serviços públicos de controle de populações de cães e gatos (*Capítulo VI*). Os cães são animais territorialistas e, na presença de espécimes estranhos, brigam pelo seu espaço, não permitindo que animais novos se instalem no local. Este comportamento canino facilita a manutenção de cães de vizinhança, já conhecidos e vacinados contra a raiva em determinada área, formando uma barreira natural de proteção ao ser humano, impedindo que novos animais se instalem, segundo Beran.⁹

Os gatos vivem em colônias matriarcais e são territorialistas. Embora sobrevivam mais facilmente que os cães às condições adversas do meio ambiente, quando sem controle eles também procuram se estabelecer em locais onde haja oferta de alimento, como parques, cemitérios e jardins, locais frequentes de abandono de gatos. Podem se abrigar em cima das árvores, em canos e buracos, entre outros. A caça ocorre tanto devido à necessidade de sobrevivência, em locais onde não haja oferta de outros alimentos, como do comportamento de caçador do animal.

4. Cães ferais – São independentes e irrestritos. Unem-se em grupos com cerca de 10 a 15 animais, à semelhança de matilhas. A interação com seres humanos não ocorre e são de difícil localização, por se abrigarem em locais inusitados de áreas urbanas.

Os cães ferais constituem grupos ou matilhas que interferem diretamente no equilíbrio do ecossistema por eles ocupado. Por se manterem afastados de grupos humanos, obtêm sua subsistência a partir de resíduos dispersos na periferia das cidades e da caça a animais de reservas e matas circunvizinhas. Nas ocasiões em que há contato com seres humanos e outros animais de estimação ou de interesse econômico, os riscos de agravos são maiores que com os demais estratos populacionais, por manifestarem agressividade mais acentuada que os próprios selvagens.¹⁰ Segundo Garay⁸, estes animais apresentam altas taxas de mortalidade, com tendências de crescimento baixo.¹¹

Avaliando riscos e buscando soluções

O recolhimento de cães de uma determinada área não soluciona o problema de animais sem controle no local se não forem coibidas a disposição de abrigos e, principalmente, de alimentos, como parte de um programa efetivo de controle de populações de cães e gatos que deve incluir ações educativas permanentes, legislação, controle da reprodução e do comércio, registro, identificação animal e concessão de licenças. Novos animais migram para o local de onde outros foram recolhidos e se favorecem das condições existentes no meio ambiente.

A fim de monitorar os riscos à saúde pública e ao meio ambiente é necessária a participação ativa de diferentes órgãos do poder público e de segmentos sociais. A intersecção com as diversas áreas de conhecimento permite desenvolver avaliações precisas que identifiquem os fatores de risco, suas causas e os métodos a serem implantados para restabelecer padrões e restaurar danos constatados. **A comunidade deve participar do estabelecimento das prioridades identificadas, por serem de interesse geral, e do planejamento das ações**, oferecendo alternativas para a inserção de métodos novos de trabalho, apoiados em programas educativos permanentes de manejo e manutenção de animais no meio ambiente.^{12,13}

Programas de sucesso de controle de populações de gatos têm incluído a manutenção em áreas livres de animais esterilizados e vacinados contra a raiva e outras doenças espécie-específicas, identificando, ainda, uma pessoa da comunidade que assuma as posturas de posse responsável. Áreas definidas para fornecimento de alimentos para esses animais, bem como caixas de areia para os dejetos, são essenciais para manter a limpeza do local, diminuir a caça e impedir transmissão de doenças. Um exemplo no Brasil é o Programa de Controle de Populações Felinas do Sheraton Hotel no Rio de Janeiro.¹⁴ Em outros países, além desses cuidados, exames de leucemia e peritonite infecciosa felina são realizados nesses animais soltos em áreas livres e, em caso de positividade, eles são submetidos à eutanásia.

Saúde e ambientes saudáveis

Bem-estar psicológico e social, habitações saudáveis, alimentação balanceada e meio ambiente saudável devem ser os objetivos a alcançar, permeados pelo equilíbrio na interação entre seres humanos, animais e o meio ambiente.¹⁴

Uma cidade saudável, na definição da OMS: “...é aquela que coloca em prática de modo contínuo a melhoria de seu meio ambiente físico e social utilizando todos os recursos de sua comunidade.” Portanto, considera-se uma cidade ou município saudável aquele em que os dirigentes municipais enfatizam a saúde de seus cidadãos sob a ótica ampliada da qualidade de vida.²

Os principais pilares de uma iniciativa de municípios/cidades saudáveis são as ações inter setoriais e a participação social e, por isso, existe uma forte complementaridade com a APA. A inter setorialidade é, hoje, ferramenta fundamental para que se possa, de forma eficiente, minimizar o impacto de alguns graves problemas de saúde, como a leishmaniose, toxoplasmose, raiva, leptospirose e superpopulação animal e humana, entre outros.²

Para conhecer a dimensão desses fatores de risco à saúde e ao meio ambiente é necessário investigar e avaliar as ocorrências de zoonoses emergentes, cujos fatores epidemiológicos podem comprometer extensas áreas geográficas e comunidades com valores culturais e hábitos muito diversos. A participação comunitária, mais uma vez, favorece a identificação de ocorrência de casos e favorece a implantação de medidas de controle, por estar comprometida com os objetivos das propostas.²

Deve-se proceder a investigações epidemiológicas para avaliar as ocorrências de acidentes, agravos ou enfermidades em que cães e gatos estejam envolvidos, a fim de determinar as causas e propor medidas de controle. Os proprietários de animais e a comunidade em geral precisam conhecer o quanto estas ocorrências comprometem a saúde pública, seus recursos e programas, e o quanto representam de prejuízos para o meio ambiente e para a saúde animal, adotando as posturas recomendadas para aprimoramento da qualidade de vida.

Para a implantação de programas monitorados de permanência de cães e gatos em determinadas comunidades poderão ser previstos levantamentos específicos de saúde animal e pesquisa de enfermidades de caráter zoonótico nos animais e no ambiente,

de forma periódica e amostral. Desta forma, as enfermidades eventualmente encontradas nessas avaliações poderão ser rapidamente controladas, por meio da adoção de medidas focadas em cada caso, minimizando o risco de endemias ou epidemias.

Estes mesmos programas devem incluir em seus procedimentos a avaliação de animais com proprietários, mantidos sem controle e sem supervisão (cães de família), devido aos riscos de envolvimento em cadeias epidemiológicas de enfermidades que com maior probabilidade podem ser transmitidas às pessoas que com eles interagem. Os registros de incidência de zoonoses em seres humanos demonstram que é este estrato das populações caninas e felinas o principal envolvido na transmissão a seus proprietários ou aos familiares.^{15,16,17}

Recomendações

Considerando a importância dos métodos indicados para a melhoria da qualidade de vida das comunidades, do seu meio ambiente físico e social, visando à promoção, restauração e manutenção da saúde, preservação do meio ambiente saudável e promoção do bem-estar animal, a Coordenadoria de Controle de Doenças, órgão da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, recomenda:

1. Promoção do manejo ambiental consciente visando minimizar o risco de entrada ou dispersão de diferentes agentes que possam afetar a saúde de toda uma comunidade e das diferentes populações inseridas no ecossistema.
2. Realização de diagnóstico ambiental participativo, contribuindo com elementos fundamentais e suficientes para explicar a realidade e detectar os fatores determinantes dos agravos identificados, a fim de planejar ações corretivas.²
3. Implantação de sistemas de gerenciamento racional de resíduos, de saneamento básico, de identificação e avaliação dos impactos sanitários decorrentes de toda e qualquer atividade humana, estimulando a participação dos diferentes segmentos de controle social existentes nas comunidades.
4. Avaliação do impacto ambiental de novos empreendimentos, incluindo análises relativas a animais de companhia, com o objetivo de identificar e corrigir os riscos de desequilíbrio ambiental.
5. Promoção de foros para o controle de populações de cães e gatos, envolvendo os diferentes atores que atuam direta ou indiretamente nas populações

de cães e gatos, incluídos os proprietários, os serviços de controle animal, as associações de criadores, as entidades não-governamentais de proteção e bem-estar animal, as associações de moradores, os gestores de meio ambiente e de saúde, as entidades de classe e os trabalhadores, além de serviços veterinários, lojas agropecuárias e *pet shop*.

6. Implantação e integração de sistemas de informação ambiental e de saneamento para a tomada de decisão e melhoria dos programas de controle de populações animais.
7. Divulgação sistemática de informações para as instâncias de controle social nas áreas de saúde e meio ambiente.
8. Implementação de estratégias de sensibilização do setor saúde e da população em geral sobre a importância de interligação das questões de saúde e do meio ambiente.

Referências

1. Organização das Nações Unidas - ONU. Comissão Mundial para o Meio Ambiente e Desenvolvimento. Nosso futuro comum. Rio de Janeiro: FGV, 1988.
2. Organização Panamericana da Saúde - OPAS. Atenção Primária Ambiental. Informe Técnico OPS/BRA/HEP/001/1999. 62 p. Acesso em mar 2006. Disponível em: <http://www.opas.org.br/ambiente/temas.cfm?id=52&area=Conceito>.
3. Philippi Jr. A (editor). Saneamento, saúde e ambiente: fundamentos para um desenvolvimento sustentável. Barueri (SP): Manole; 2005.
4. Conferências Internacionais de Saúde - CIS. Ottawa 1986; Adelaide 1998; Sundsväl 1991; Jacarta 1997 e México 2000.
5. Toma B. L'évolution des zoonoses/The evolution of zoonoses. Rev Sci Tech Off Int Epiz 2000;19:302-309.
6. Dias G F. Educação ambiental: princípios e práticas. São Paulo: Gaia 1992.
7. Meslin FX, Stohr K, Heymann D. Public health implications of emerging zoonoses. Rev Sci Tech Off Int Epiz. 2000;19:1310-17.
8. Garay S. Control de poblaciones caninas. In: Reunião Nacional de Coordenadores Estaduais de Zoonoses [2004 Mar 30 e Abr 1]; Brasília [palestra].
9. Beran *apud* Kuwert E; Merieux C; Koprowski H; Bogel K (Eds.). Rabies in the Tropics. Berlin: Springer 1985; p.691-7.
10. Organização Mundial da Saúde - OMS. Guidelines for dog population management. Geneva: WHO/WSPA; 1990. p. 116.
11. Instituto Pasteur. Controle de populações de animais de estimação. São Paulo: Instituto Pasteur; 2000. p. 44 (Manual técnico, 6).
12. Cuentas Y G. El impacto de las zoonosis emergentes en la salud humana y en la salud animal/The impact of the emergent zoonosis in the human public health and in the animal health. In: XII Reunión Interamericana a Nivel Ministerial en Salud y Agricultura 2001. OPAS; Washington, DC. p.1-14.

13. Centro de Estudos, Pesquisa e Documentação em Cidades Saudáveis - CEPEDOC. Movimento por cidades saudáveis. Acesso em mar 2006. Disponível em <http://www.cidadessaudaveis.org.br/cepedoc.htm>.
14. Gregor E. Parcerias CCZs e ONGs para o controle de cães e gatos. In: V curso de formação de Oficiais de Controle Animal. Mar 21-24 2006. Manaus [palestra].
15. São Paulo. Secretaria de Estado da Saúde. Superintendência de Controle de Endemias – SUCEN. Manuais Técnicos. Acesso em set 2006. Disponível em: <http://www.sucen.sp.gov.br/>.
16. World Health Organization - WHO. Guidelines for dog population management. Geneva: WHO/WSPA 1990. v.1 p. 118.
17. World Health Organization - WHO. Guidelines for dog rabies control. Geneva: WHO/WSPA 1987. Disponível em: <http://www.who.int/rabies/animal/en/vph8343rev1.pdf>.

CAPÍTULO III
Legislação e Políticas Públicas

Incumbência estatal e a legislação

O direito contemporâneo tornou-se um instrumento de gestão governamental que se caracteriza pelo processo de contínua mudança no conteúdo de suas normas, norteando-se por diretrizes que apontam para uma função promocional e reguladora das atividades relativas ao exercício da cidadania.

O Estado passa a ter a função de produzir uma legislação que tem duplo objetivo: primeiro o de garantir a segurança das expectativas e atender às necessidades do cálculo econômico-racional; e, segundo, o de fornecer ao Estado um instrumento eficaz de intervenção na vida social para dar cobertura às necessidades da população, tomando para si a função de prestador de serviços básicos.

O Estado, que somente exercia a função de garantidor da ordem pública, expandiu seu campo de atuação, deixando de ter uma função meramente repressiva. A partir do século XIX, tomou para si a responsabilidade dos serviços básicos, como educação e saúde, e gradativamente passou a assumir o papel que hoje lhe é primordial, o de regulamentador da sociedade. Assim, acabou por consolidar as funções de controlar, estimular e planejar as atividades sociais.

Para desempenhar tal papel foi necessário que houvesse a transformação da lei em um instrumento de gestão governamental. O Estado, para atingir o fim almejado, utiliza-se de mecanismos jurídicos que lhe permitem criar, manter ou modificar estruturas. A lei passa a ter a função de criar metas e objetivos para o futuro. As políticas social e econômica buscam seu fundamento na legislação, gerando um número expressivo de

normas jurídicas, uma intensa mudança no conteúdo delas, além de implicar surgimento de um aparelho burocrático estatal gigantesco.

É possível afirmar que o direito é algo que não está pronto, posto que é constantemente construído nas interações sociais.

Na obra *Estudos de Filosofia do Direito*, André Franco Montoro recorda que: “O fim do Direito é ordenar a vida da sociedade, orientando a conduta de seus membros e a atividade de suas instituições. Para esse objetivo, ele estabelece normas e procura garantir a eficácia das mesmas, atribuindo consequências positivas a seu cumprimento e negativas ou punitivas à sua violação. Ver o Direito apenas como aplicador de sanções punitivas é diminuí-lo.”¹

Neste contexto, entende-se que o direito tem uma função promocional, que pode assegurar a justiça social, distributiva, comutativa e participativa da sociedade, condição significativa para a realização do bem comum.

As leis surgem da necessidade de regramento da sociedade. Os comportamentos sociais são regidos por disposições que determinam, regulamentam, norteiam e dirigem as posturas dos indivíduos, a fim de que sejam promovidas a ordem e a harmonia entre os membros de uma sociedade. Estas disposições compõem a legislação, cujo objetivo é o de reger as condutas humanas, em observância aos princípios éticos e morais.

A lei como instrumento de controle animal

A lei deve abraçar todas as demandas sociais, o que inclui a salvaguarda da saúde pública e a preservação do meio ambiente. Neste condão, a preocupação emergencial da atualidade é a forma de gerenciamento do planeta, o que envolve diretamente as ações dos seres humanos e as interferências sobre seu meio ambiente. Hoje, ainda arraigado à visão antropocêntrica, o ser humano percebe necessitar curar o meio ambiente, pois isto o afeta diretamente.

O fato é que, em meio urbano, após o desbravar das matas, a invasão e supressão dos habitats alheios, o ser humano depara-se com problemas criados e alimentados por sua própria espécie. Evidente, pois, que a notificação de agravos e doenças que afetam seres humanos e animais está relacionada intrinsecamente ao rompimento do equilíbrio ambiental.

As interferências deletérias ao meio ambiente influenciam o equilíbrio das populações animais, sujeitando-as e expondo-as ao risco de doenças e demais agravos. A fim de diagnosticar, minimizar, controlar ou erradicar essas ocorrências são estabelecidas normas técnicas de procedimentos e normas legais.

No Brasil, as primeiras leis dirigidas ao controle de populações animais foram promulgadas à época da divulgação dos trabalhos de Louis Pasteur, que associavam a transmissão da raiva à espécie humana por cães infectados. Em 1880, Pasteur deu início aos estudos sobre a raiva que culminaram, um ano mais tarde, no lançamento dos primeiros manuscritos sobre essa zoonose. Seus estudos sobre a vacina contra a raiva em animais vieram no ano de 1884 e o primeiro tratamento contra a raiva humana foi realizado em 1885.

Datam desse período as primeiras leis disciplinadoras da matéria, ou seja, relacionadas ao controle animal. É possível mapear as atividades, inclusive de conscientização da população – condizentes com os parcos conhecimentos da época – por meio de lei (Anexo 1) e ato editado (Anexo 2) e que se alternavam prevendo a matrícula dos cães, a exigência de pagamento de imposto municipal, o uso de açaimo (focinheira) e a obrigatoriedade de manutenção do animal no interior das propriedades. Se encontrados vagando soltos nas ruas e praças da cidade, eram recolhidos, mantidos no depósito municipal, por períodos que variavam, e sacrificados, caso não houvesse o resgate e pagamento do imposto devido. Regulavam, pois, o recolhimento, a manutenção e a guarda em segurança dos animais, bem como a matrícula e o pagamento do tributo referente à licença.

As leis que regulam as ações de controle animal, como qualquer norma legal, devem acompanhar a evolução técnica, social, histórica, ética e política. E já que tanto elas quanto as sanções que delas advêm têm caráter não somente punitivo, mas também preventivo e educacional, devem conduzir seus destinatários – sociedade e órgãos competentes – a sua aplicação e cumprimento, criando serviços, delimitando atribuições e especificando procedimentos, sob a orientação e atendimento aos princípios norteadores do direito e da ética.

A responsabilidade de salvaguarda da saúde pública, no tocante ao controle de população animal, recai, nos municípios, sobre os órgãos executores de controle de zoonoses, cujas criação e atribuições encontram-se reguladas por lei. Logo, leis municipais são instrumento de regulação de uma política ou programa de controle animal para o município. A elaboração de uma lei municipal exige a observância e o atendimento

dos ditames de leis federais e estaduais e das constituições federal e estadual. Tanto a feitura de um instrumento legal quanto sua interpretação posterior, para cumprimento e aplicação, devem ser feitas de forma sistemática, ou seja, em análise a toda a legislação aplicável à matéria. Disto se extrai a importância dos municípios constituírem operadores do direito especializados, assessorando diretamente os órgãos de controle sanitário, de zoonoses ou controle animal.

As leis federais e estaduais também regulam a matéria, mas não o farão de forma detalhada, pormenorizada e adequada às especificações e peculiaridades de cada localidade e de cada grupo ou comunidade. É preciso cuidar para que a lei municipal não afronte leis federais e estaduais, tampouco as constituições federal e estadual. Há, ainda, que cumprir as disposições da lei orgânica do município.

Programas de controle animal podem, também, ser desenvolvidos inicialmente apenas regulados por portaria, para que sejam viabilizados a contento, experimentados, e, posteriormente, apostados em lei. É o que se chama de políticas públicas ou políticas de governo. As de governo só perduram durante o mandato de uma gestão, não sendo mantidas pela nova administração.

Criados através de projetos de lei, os programas locais de controle de população animal devem ser discutidos pelos representantes da comunidade e da administração pública, e, posteriormente, encaminhados para aprovação, sendo fundamental que neste instrumento legal sejam garantidos os recursos necessários para sua implantação e continuidade.

Os programas de controle animal devem prever ações modulares e integradas, posto que já se comprovou a inocuidade, por exemplo, da adoção de ações de controle reprodutivo independente de ações preventivas de saúde animal, tais como vacinação, desverminação e de educação para a propriedade responsável. Cada qual é imprescindível para o alcance e cumprimento das metas. Elas devem ser desenvolvidas de forma associada, conforme programas pré-estabelecidos, para que seus objetivos sejam alcançados.

No Estado de São Paulo, com a promulgação recente da lei estadual 11.977/05², denominada Código Estadual de Proteção aos Animais, os 645 municípios paulistas devem criar e executar programas de controle reprodutivo de cães e gatos, acompanhados de programas educativos para a propriedade responsável, consoante ao que determina o artigo 11 do referido diploma legal.

Em abril de 2008, entrou em vigor a lei estadual 12.916³, que proíbe a eutanásia dos animais de estimação (cães e gatos) nos serviços de controle animal dos municípios como forma de controle populacional. Exceção prevista para animais em situação

sanitária crítica ou quando, por questões de saúde pública, a eutanásia seja a única alternativa viável, sempre justificada por laudo veterinário. A lei aponta, ainda, a necessidade de ações como registro e identificação, adoção, campanhas educativas e controle reprodutivo de cães e gatos.

Controle e demandas municipais

Quais as principais demandas dos municípios no tocante ao serviço de controle animal e como equacioná-lo para o atendimento às diretrizes éticas e legais? A quase totalidade dos municípios brasileiros, inclusive os do Estado de São Paulo, enfrentam problemas relativos a:

- animais sem controle (errantes);
- crias indesejadas;
- abandono animal;
- superpopulação de animais;
- criação e comercialização desregrada ou irregular;
- denúncias de maus-tratos e outras;
- mordeduras e demais agravos; e
- desconhecimento ou não incorporação dos preceitos de bem-estar animal para o desenvolvimento de um programa de controle.

A conscientização da população e do próprio órgão público sobre a importância do serviço de controle de população animal como mecanismo de interação sadia entre os seres humanos e os animais, a fim de garantir a saúde e a segurança pública, a preservação do meio ambiente e o resguardo da ordem social, será automaticamente obtida com a prestação de um serviço de excelência, com uma atuação que prime pela ética e, portanto, associe a salvaguarda da saúde pública com princípios de bem-estar animal.

Reconhece-se mundialmente que a melhor atuação no trato da coisa pública vincula-se às ações preventivas, que no médio ou longo prazos possam redundar em menor dispêndio financeiro e desgaste da administração. Logo, é preciso apontar a necessidade de atuação preventiva em controle animal nos documentos legais dos diversos municípios.

A Capital do Estado de São Paulo foi a única cidade a experimentar, nas décadas de 1960 e 1970, o período epidêmico de raiva. A herança deixada pelo episódio, de proporções consideráveis, foi o aparelhamento do poder público voltado ao controle corretivo. Uma epidemia exige esforços e ações emergenciais. Cessada a calamidade, entretanto, incumbe ao Estado intensificar as ações de prevenção, a fim de se evitar a ocorrência de fato semelhante. Hoje, reconhece-se que *“o fator que responde pelo controle da raiva, em meio urbano, demonstrando uma nítida tendência à redução da taxa de incidência, é a vigilância epidemiológica constante, com vacinação em massa e de rotina de cães e gatos.”*⁴

E da mesma forma que se tem comprovado que o recolhimento e a eutanásia sistemáticos de animais domésticos não reduz a superpopulação nos grandes centros urbanos e municípios, tem-se que a esterilização em massa é um dos métodos eticamente preconizados e de eficácia constatada para controle populacional.

Programas educativos para a propriedade, posse ou guarda responsável, controle ambiental (redução da oferta de alimento e abrigo), controle do comércio (Anexo 3), registro e identificação, adoção supervisionada de cães e gatos e legislação pertinente compõem os programas de controle populacional, nos quais se insere o programa de controle de zoonoses. Os objetivos e as metas desses programas têm por escopo estabelecer metodologia que redunde no declínio de práticas de abandono de animais e de acasalamentos aleatórios que propiciem o nascimento de crias indesejadas – para as quais deve haver um destino ético –, na prevenção de ocorrências de mordeduras e de demais agravos e, principalmente, na racionalização de recursos da administração pública.

Ação Civil Pública, Termo de Ajustamento de Conduta e Representação

A realização das atividades e práticas inerentes aos serviços, em atendimento à legislação protetiva e aos preceitos de bem-estar animal, importará na redução de demandas extrajudiciais e judiciais enfrentadas pelos municípios, dentre as quais: Termos de Ajustamento de Conduta (TAC), Ações Cíveis Públicas e Representações.

A **Ação Civil Pública** é uma ação de responsabilidade por danos morais e patrimoniais causados ao meio ambiente; a qualquer outro interesse difuso ou coletivo, consoante disposto no art. 1º, I e IV da lei federal nº 7.347/85. Visa o cumprimento de obrigação de fazer ou de não fazer (art. 3º), com a determinação, pelo juiz, ao final da

demanda, de cumprimento de prestação de atividade devida ou a cessação da atividade nociva, sob pena de execução específica ou cominação de multa diária (art. 11).

Constatada ou ante uma suspeita de irregularidade, má gestão ou práticas atentatórias ao bem-estar animal, por exemplo, “*qualquer pessoa poderá provocar a iniciativa do Ministério Público, ministrando-lhe informações e indicando-lhe os elementos de convicção.*” É o que reza o art. 6º da lei nº 7.347/85, instituto classificado como **Representação**.

Pelo art. 8º, §1º, do mesmo diploma legal, o Ministério Público, para a apuração dos fatos levados ao seu conhecimento, pode instaurar inquérito civil, com o escopo de amearhar provas para futuro ajuizamento de Ação Civil Pública ou para a formulação de **Termo de Ajustamento de Conduta**. Os TACs nada mais são que um acordo elaborado em conjunto e anuído entre o Ministério Público e a municipalidade, a fim de estabelecer, por exemplo, uma padronização para o serviço, evitando-se uma demanda judicial.

Prevê o art. 5º, §6º, da lei que “*órgãos públicos legitimados poderão tomar dos interessados, compromisso de ajustamento de sua conduta às exigências legais, mediante cominações, que terá eficácia de título executivo extrajudicial.*” Por vezes, firmar este compromisso é uma oportunidade do município solicitar às autoridades executivas hierárquicas o investimento necessário à otimização de um serviço essencial. É preciso ressaltar que, se o serviço está a contento e há uma parceria sadia e necessária entre a comunidade e o órgão, dificilmente a solução para qualquer eventualidade se dissolverá na esfera judicial. O entendimento e a colaboração que se espera são facilmente obtidos.

Vistoria e atuação em maus-tratos

Os órgãos da administração pública, mais do que se adequar à legislação, devem exigir seu cumprimento e atuar e autuar administrativamente. Assim, devem coibir práticas de maus-tratos, realizando vistorias, orientando e/ou advertindo o proprietário ou a comunidade, e solicitar a intervenção policial e judicial. Ante uma denúncia, e constatados os maus-tratos a um animal, deve o órgão elaborar um laudo ou relatório veterinário, se possível municiado de documentos, como fotos, e encaminhá-lo a uma delegacia de polícia, a quem incumbe a apuração e investigação sobre a ocorrência crime, ou seja, se o fato descrito pode ser tipificado como crime de maus-tratos, nos moldes do art. 32 da Lei dos Crimes Ambientais (9.605/98).⁵

O médico-veterinário há que discernir sobre condutas que podem ser corrigidas ou mereçam advertência e orientação e práticas de maus-tratos, que devem ser coibidas e noticiadas de imediato.

É importante considerar que na administração pública municipal existem atribuições e incumbências legalmente estabelecidas que o funcionário público deve atender, sob pena de prevaricação, conivência, omissão e outras faltas.

Sendo necessária a obtenção de mandado judicial para busca e apreensão de animal submetido a maus-tratos, o órgão deve recorrer à delegacia ou ao Ministério Público que o requererá. Quando, devidamente instruído, o pedido é deferido de imediato pelo Judiciário.

Natureza jurídica dos animais

Pelo ordenamento civil brasileiro os animais são tidos como *res* (coisa, em latim), portanto, passíveis de apropriação, a título oneroso ou gratuito, ressalvados aqui todos os efeitos inerentes a este ato.

O Código Civil de 1916 distinguia, claramente, propriedade e posse, bem como definia a condição dos animais à guarda e responsabilidade humana. O recente Código Civil, Lei Federal nº 10.406, em vigência desde 10 de janeiro de 2003, omitiu algumas classificações, mas não alterou a natureza jurídica. A definição destes conceitos, hoje, se faz pela interpretação sistemática de diversos diplomas.

Todos os animais são tutelados pelo Estado, ou seja, é incumbência do poder público zelar por eles e protegê-los.

Constituição da República Federativa do Brasil

Art. 225. *Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.*

§1º. *Para assegurar a efetividade deste direito incumbe ao Poder Público:*

VII – Proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais à crueldade.

Constituição do Estado de São Paulo

Art. 193. *O Estado, mediante lei, criará um sistema de administração da qualidade ambiental, proteção, controle e desenvolvimento do meio ambiente e uso adequado dos recursos naturais, para organizar, coordenar e integrar as ações de órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, assegurada a participação da coletividade, com o fim de:*

X – *Proteger a flora e a fauna, nesta compreendidos todos os animais silvestres, exóticos e domésticos, vedadas as práticas que coloquem em risco sua função ecológica e que provoquem extinção de espécies ou submetam os animais à crueldade, fiscalizando a extração, produção, criação, métodos de abate, transporte, comercialização e consumo de seus espécimes e subprodutos.*

Os animais domésticos e domesticados, diferentemente dos silvestres, são passíveis de aquisição. A propriedade exige título que a legitime. A posse advém da apreensão da coisa.

Aqueles animais dos quais se assenhora, por se encontrarem em estado de abandono ou sem ter quem os reclame, serão objeto de **posse**, que se converterá em domínio, por exemplo, com o registro ou licença emanada pelo poder público. Aqueles animais cujo domínio se transfere por via contratual e a título oneroso serão de **propriedade** e adquirem o *status* de bem, pois a eles se atribui valor econômico.

Reza o art. 82 do Código Civil: “São *móveis os bens suscetíveis de movimento próprio, ou de remoção por força alheia, sem alteração da substância ou da destinação econômico-social.*”

Por fim, possui a **guarda** de um animal aquele que o mantém sob sua vigilância, defendendo, protegendo ou preservando-o, normalmente por período de tempo determinado e para restituição futura. Dela advém uma série de obrigações e responsabilizações, de zelo e manutenção apropriada. Por isso, tem-se que o animal recolhido das ruas e mantido nos canis municipais está sob a guarda, a tutela do órgão público.

Entretanto, a conceituação dada pela lei civil deve ser apreciada em uma análise sistemática de todo o ordenamento jurídico brasileiro.

O ilustre Professor Titular da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, João Baptista Villela, pondera, em artigo publicado na *Revista Del Rey Jurídica*, que: “no direito brasileiro, os animais, a que a doutrina chama também de semoventes, sempre foram considerados coisas. O Código Civil de 2002, recente no tempo, mas velho nas idéias, perdeu excelente oportunidade de corrigir esta distorção. Áustria, Alemanha e Suíça, países cujos códigos civis são oriundos do século XIX, já os modificaram para estabelecer o que pode ser o início de uma nova categorização dos personagens que atuam na cena jurídica.”⁶

Neste diapasão, Diomar Ackel Filho discorre, na obra *Direito dos Animais*⁷, que: “Porque providos de vida biológica, os animais não são simplesmente coisas ou meros números, mas individualidades biopsicológicas, que vêm recebendo o reconhecimento jurídico em todas as partes do mundo.”

“No Brasil, o legislador tem se preocupado, sobremaneira, com a tutela dos animais, editando sucessivas normas a respeito. A par disso, a proteção à fauna foi erigida em cânone constitucional.”

“Esse contexto demonstra que, efetivamente, os animais já não são, perante o nosso direito, meramente coisas. Eis porque pode-se sustentar que os animais constituem individualidades dotadas de uma personalidade típica a sua condição. Não são pessoas, na acepção do termo, condição reservada aos seres humanos. Mas são sujeitos titulares de direitos civis e constitucionais, dotados, pois, de uma espécie de personalidade sui generis, típica e própria a sua condição.”

“Os animais não podem, é claro, manifestar-se por si próprios. Faltam-lhes suficiente compreensão e discernimento psicológico, assim como às pessoas incapazes, como aos menores e àqueles portadores de necessidades especiais, que não podem expressar sua vontade, aos quais a lei supre a impossibilidade biopsicológica cometendo a outros o dever de falar por eles e de tutelar devidamente os seus direitos.”

“Assim, os animais têm assegurada a solicitação de seus direitos, para que possam usufruí-los, por meio de outros agentes devidamente titularizados para esse mister, que agem em legitimação substitutiva, em face de uma lide e de um direito subjetivo atribuído ao animal.”

“No Brasil, essa representação foi atribuída ao Ministério Público e às sociedades protetoras dos animais, legitimados ativamente para agir em favor dos animais, em face à consideração destes como sujeitos de direito.”

“Atualmente, o poder judiciário brasileiro tem tratado da matéria mais sob a ótica dos chamados direitos difusos, cumprindo uma tutela genérica da fauna como elemento da natureza. Os animais têm sido geralmente considerados como bem natural protegido pela lei e pela Constituição.”

“Dentre os direitos dos animais é elencado o direito à vida. A vida é o maior dos direitos. Nenhum outro o supera, mesmo porque ele garante os demais. Curiosamente, porém, é um dos direitos mais violados nos últimos tempos. Em artigo publicado no periódico ABCNews, dos Estados Unidos, em 29 de setembro de 1999, Joyce Tischler, diretora executiva do Fundo de Defesa Legal do Animal, escreveu que apenas nos Estados Unidos 20 bilhões de animais são abatidos para alimentação a cada ano, 20 milhões em pesquisas e testes, 4 ou 5 milhões para uso de suas peles e 5 milhões de cães e gatos, anualmente, em abrigos, porque o ser humano os tem como dispensáveis. No Brasil, a situação não é diferente.”

“O direito dos animais à vida é inalienável e não deveria sofrer restrições, a não ser em legítima defesa, quanto aos animais considerados nocivos e/ou perigosos. Tal restrição ao direito à vida não constitui, porém, licença para abusos nem para atos injustificáveis em que não esteja em pauta a efetiva defesa da vida e integridade humanas. Portanto, a eliminação desses animais deve ser feita consoante os permissivos legais específicos ou, na falta desses, conforme critérios éticos de imperativa necessidade e de modo adequado.”

“No tocante aos animais erroneamente chamados de vadios não podem ser culpados pelo que não fizeram. Se estão nas cidades, vieram por iniciativa de seres humanos. Há, portanto, uma obrigação legal do poder público de prover o socorro aos animais domésticos definidos como vadios, mas que, em verdade, são abandonados de todo gênero. Se a população desses animais aumenta demasiadamente, podem ser adotadas campanhas de esterilização, adoção supervisionada. As práticas promovidas por alguns municípios, que aprisionam animais nas chamadas carrocinhas e depois os matam em câmaras de gás e outros engenhos cruéis, devem ser abolidas. Quando o recolhimento for necessário, devem estar disponíveis elementos de fundamentação epidemiológica e/ou sanitária. Procedimentos aleatórios de recolhimento podem ser contrários à lei. Infelizmente, essa prática tem sido freqüente, não se verificando a intervenção devida dos responsáveis pela sua coibição.”⁷

Política pública de controle de população animal

Feitas estas considerações, constata-se que a adoção de novas posturas e a otimização dos serviços de vigilância em saúde, de controle de zoonoses e de controle de população animal são clamores sociais, morais e jurídicos.

A implantação de um programa de controle animal, além da alocação de recursos financeiros, técnicos e humanos, exige planejamento que englobe: estudo prévio (diagnóstico), ações preventivas, controle, monitoramento, avaliação e dedicação permanente (que exige o envolvimento e o propósito de todos).

Uma lei, um programa e uma política pública de controle de população animal, para que sejam efetivos, devem cumprir sua finalidade, ser eficientes (otimização de recursos) e ser acatados pela sociedade e órgãos públicos, de modo espontâneo ou provocado.

Para a efetividade e a eficiência de um programa ou política pública de controle de população animal são necessários:

- entendimento e obediência à legislação vigente;
- programa permanente de educação sanitária-ambiental;
- desenvolvimento de estratégias de comunicação e informação à população;
- estruturação das atividades do programa pelo poder público;
- atendimento às prioridades pelo poder público;
- capacitação dos profissionais das áreas envolvidas; e
- participação da comunidade e atuação das organizações não-governamentais.

Recomendações

1. Que se desenvolvam documentos legais de acordo com a identificação das prioridades locais nos quesitos referentes ao controle de populações animais.
2. Que as diretrizes e metas apostadas em lei sejam exequíveis.
3. Que as ações e as práticas de controle de população animal a serem adotadas sejam discutidas com os diferentes segmentos da comunidade local, buscando atender às necessidades dos diferentes grupos sociais.

4. Que sejam viabilizados instrumentos que possibilitem a aplicação e a fiscalização do cumprimento da lei.
5. Que sejam observadas as recomendações do Programa de Controle de Populações de Cães e Gatos do Estado de São Paulo para adequação das leis à realidade local.
6. Que se disponibilize, nos municípios, assessoria e consultoria jurídica especializada em matéria sanitária e controle de população animal.
7. Que se estimule a participação dos representantes dos serviços de zoonoses nos Conselhos Municipais de Saúde e de Meio Ambiente.
8. Que os temas relativos ao controle de zoonoses e das populações de animais sejam contemplados em programas ou políticas públicas nos diferentes municípios.
9. Que o controle das populações de animais de estimação seja tratado separadamente do controle de animais sinantrópicos indesejáveis (roedores e outros), tanto técnica como administrativamente, inclusive, se possível, com estruturas físicas separadas.
10. Que os programas, as políticas públicas e as leis que disciplinam as ações de controle de população animal considerem a permanência de animais aceitos na sua comunidade.
11. Que os programas, as políticas públicas e as leis que disciplinam as ações de controle de população animal assegurem o atendimento aos preceitos de bem-estar animal (“cinco liberdades”, descritas no Capítulo VII), visando garantir a saúde e a segurança pública, a preservação do meio ambiente e o resguardo da ordem social.

Referências

1. Montoro AF. Estudos de filosofia do direito. São Paulo: RT; 1999. p. 252.
2. São Paulo (Estado). Lei nº 11.977, de 25 de agosto de 2005. Institui o Código de Proteção aos Animais do Estado e dá outras providências. Disponível em: http://www.cetesb.sp.gov.br/licenciamento/legislacao/estadual/leis/2005_Lei_Est_11977.pdf.
3. São Paulo (Estado). Lei 12.916, de 16 de abril de 2008. Dispõe sobre o controle da reprodução de cães e gatos e dá providências correlatas. Diário Oficial do Estado. 17 abr 2008. Seção 1:1.
4. Brasil. Fundação Nacional de Saúde - Funasa. Evolução temporal das doenças de notificação compulsória no Brasil de 1980 a 1998. Boletim Epidemiológico. Edição Especial.
5. Brasil. Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil/leis/L9605.htm>.
6. Villela JB. Bichos: uma outra revolução é possível. 16 ed. Revista Del Rey Jurídica; 2006.
7. Ackel Filho D. Direitos dos animais. São Paulo: Themis; 2001.

Anexo 1

Lei nº 143, de 28 de janeiro de 1895

Prohíbe cães soltos nas ruas, sem estarem açaimados.

O Dr. Pedro Vicente de Azevedo, Presidente da Câmara Municipal de S. Paulo.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 18 do corrente mez, decretou e eu promulgo, na fôrma do regimento, a seguinte lei:

Art. 1º – Ninguém poderá ter cães soltos nas ruas do Município sem que estejam açaimados e com colleira numerada que indique ter pago o imposto municipal, sendo os cães de caça marcados a fogo em vez de trazerem colleira, ficando nesta parte modificados os arts. 5º da lei n. 68 e 59 do Código de Posturas.

Art. 2º – Os donos de cães de caça ficam sujeitos ao pagamento por uma só vez do imposto de 40\$000 (quarenta mil réis) de cada um.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se. E o Intendente de Justiça e Polícia a faça imprimir e publicar.

Paço da Câmara Municipal de S. Paulo, 28 de janeiro de 1895.

Dr. Pedro Vicente de Azevedo.

Registrada e archivado o original na mesma data supra declarada.

O Secretário da Câmara, Antonio Vieira Braga.

Anexo 2

Acto nº 132, de 31 de março de 1.902

Altera, consolidando, as disposições dos Actos n. 36, de 22 de maio de 1899 e 90, de 06 de julho de 1.900, sobre a apreensão, venda e matança de cães.

O Prefeito do Município de S. Paulo, no exercício da attribuição conferida pelos arts. 28, da Lei Municipal nº 390, de 21 de março de 1899 e 12 da de nº 374, de 29 de novembro de 1898, resolve:

Art. 1º – Todos os proprietários de cães são obrigados a matricular-os anualmente, depois de pago o imposto municipal respectivo.

Art. 2º – Para a verificação do pagamento desse imposto, os cães deverão trazer uma placa fornecida à custa do proprietário, na qual constará o número da matrícula.

Art. 3º – Serão apreendidos e levados ao depósito, embora se haja pago o imposto a que se refere o art. 1º, todos os cães que forem encontrados, nas ruas e praças, vagando ou em companhia de qualquer pessoa, ou ainda atrelados à vehiculos, desde que não estejam convenientemente açamados.

Art. 4º – O uso da mordaça só se dispensará quanto aos cães que permanecerem no interior das habitações particulares, ou, à noite, nos jardins das mesmas habitações.

Parapho único. Não se comprehende nesta excepção o interior das lojas, dos armazéns e de outras casas de negocio, salvo na parte não franqueada ao público.

Art. 5º – Os infractores ficam sujeitos às seguintes multas:

de 5\$000, no caso de transgressão do art. 1º - de não estar o cão matriculado;
de 10\$000, no caso de desobediência ao prescripto no art. 4º - de falta de mordaça;

de 15\$000, na hypothese da contranveção extender-se a ambas as disposições.

Art. 6º – Aprehidos os cães e levados ao depósito, serão imediatamente mortos, pelo processo julgado melhor e mais rápido, com excepção dos matriculados ou de raça especial, ainda que não matriculados, os cães se conservarão no mesmo depósito por 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 7º – Os donos de raça ou matriculados, que os forem procurar no depósito, pagarão a multa e mais a diária, de 500 réis, que se dará recibo no mesmo acto.

Parapho único. Nenhum cão de raça, porém, será entregue sem que tenha sido matriculado.

Art. 8º – Só será permitido a venda, em leilão, dos cães de raça especial, que não forem procurados pelos donos, tendo este acto logar na presença de um funcionario municipal, em dias e hora previamente determinados pela Prefeitura.

Parapho único. Não estando o cão matriculado o arrematante pagará, além da importância do lance, a do imposto, para que possa ter logar a matricula. Neste caso, não será cobrada multa alguma, salvo si o cão for arrematado pelo próprio dono.

Art. 9º – Fica concedida à Sociedade Protectora dos Animaes ou a quem a Prefeitura encarregar o serviço, o direito:

- a) a cobrar dos responsáveis as despesas com os cães recolhidos ao depósito;
- b) ao producto da venda que se effectuar nos termos do art. 8º;
- c) a 15% da importância total das multas arrecadadas por infracção deste regulamento.

Art. 10 – Na hypothese de pedido de revelamento de multa, se prorrogará o prazo de 24 horas marcado no art. 6º, até decisão a respeito, correndo por conta do responsável as despesas de sustento do animal, no caso de ter sido injusta a imposição.

Art. 11 – No caso de dissolver-se a Sociedade Protectora de Animaes, de não querer a mesma continuar a fazer o serviço, ou de lhe não ser este con-

fiado, o Prefeito o passará a outrem, mediante as condições estabelecidas para aquella Sociedade, ou mediante outras julgadas mais convenientes.

Art. 12 – Revogam-se as disposições em contrário.

Secretária Geral da Prefeitura do Município de S. Paulo, 31 de março de 1902.

O Prefeito,

Antonio Prado.

O Diretor,

Álvaro Ramos.

Anexo 3

Criação e comércio de cães e gatos

Em toda história da civilização, o homem sempre produziu para sua subsistência e, posteriormente, um excedente para a troca ou venda. Essa relação demonstra claramente uma ação hoje denominada comércio.

As relações comerciais foram praticadas pelas sociedades mais antigas, apesar de não haver mercadoria propriamente dita. Mesmo vivendo da coleta e da caça, essas comunidades realizavam “negociações comerciais” por meio da troca, por muito tempo a única forma de realização do comércio.

A posse de animais de estimação, por séculos, não se pautou por essas atividades de caráter comercial, e apenas no final do século XIX, com a popularização de algumas raças e a seleção e criação de outras, passou a gerar um excedente de animais que não apresentavam as características desejadas pelo criador e, então, passaram a ser doados a interessados. Mais tarde, esses excedentes passaram a ter um caráter comercial, já no século XX.

No Brasil, Raul Peixoto, médico-veterinário que dirigia uma casa de proteção aos animais, foi responsável pelas primeiras iniciativas para a formação da cinofilia no País. No dia 10 de novembro de 1922, com apoio da Liga Internacional de Assistência aos Animais, fundou no Rio de Janeiro o Brasil Kennel Club (BKC)*.

Nas últimas décadas, houve um incremento na criação de animais, orientada pelos clubes de cinofilia, gerando um mercado consumidor de cães e gatos de raça. Contudo, nem todos os criadores seguiram as recomendações estabelecidas pelos cinófilos. Entre outros problemas, esse procedimento fez surgir um intenso comércio indiscriminado e irregular de cães e gatos, muitos dos quais reproduzidos nas denominadas “criações de fundo de quintal”. Muitos desses criadouros têm instalações precárias, ignoram

princípios sanitários elementares e de saúde animal, inclusive mantendo as fêmeas em reprodução ininterrupta até a idade avançada.

É importante ressaltar a ausência de instrumentos legais específicos e de ações de fiscalização sobre esse novo segmento. Esse cenário gera baixo grau de bem-estar aos animais, abandonos, maus-tratos, acidentes, problemas ambientais e riscos de enfermidades, incluindo as zoonoses. Ou seja, um grave problema do ponto de vista sanitário, ambiental e social.

Há que se enfatizar, ainda, a existência de cruzamentos inadequados entre animais consanguíneos, que podem gerar filhotes com alterações físicas, fisiológicas ou comportamentais. Esse quadro aumenta as chances de abandono desses animais de estimação.

O ato de abandonar cães e gatos é cada vez mais frequente também entre os de raça, o que pode ser constatado pelo número crescente de animais recolhidos pelos serviços municipais de controle de zoonoses. Nesse sentido, a falta de legislação e fiscalização de uma atividade privada reflete diretamente no setor público.

Os impactos negativos da criação e comercialização irregular de cães e gatos, portanto, demandam a elaboração de instrumentos legais que viabilizem o controle e a fiscalização dessas atividades. Entre os temas que devem ser contemplados pela legislação, destacam-se o controle reprodutivo obrigatório, a realização de registro e a identificação dos animais destinados à comercialização.

*A história do Brasil Kennel Club em resumo [texto na internet].
Disponível em: <http://www.petsite.com.br/pmundo1.asp?id=727>.

CAPÍTULO IV
Registro e Identificação de Cães e Gatos

Introdução

A Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo reconhece que há necessidade de se identificar os proprietários de cães e gatos para conhecer estas populações no Estado, com a utilização de um sistema de informação padronizado, único e centralizado de animais registrados e identificados nos municípios, o que poderá subsidiar intervenções de saúde pública.

O registro e a identificação de animais são instrumentos de responsabilização do proprietário, essenciais para o sucesso do controle das populações de cães e gatos, que permite a adoção de medidas pertinentes a cada caso. Além disso, fomenta a cultura de propriedade, posse ou guarda responsável e promove a interação saudável entre seres humanos, animais de estimação e meio ambiente.

Assim, a Coordenadoria de Controle de Doenças recomenda a implantação do registro e identificação de cães e gatos nos municípios.

Registro e identificação

O registro é a anotação oficial dos dados relativos aos proprietários e seus animais. A identificação consiste em atribuir a cada animal um código individual. Ambos formam um sistema de informação com dados que relacionam os proprietários aos seus animais, sendo essenciais aos programas de promoção da saúde, controle de populações de cães e gatos e preservação do meio ambiente, uma vez que possibilitam:

- conhecer e dimensionar as populações de cães e gatos;
- subsidiar o planejamento das políticas de saúde pública;
- conhecer os proprietários e seus animais;
- avaliar o controle (supervisão) do proprietário sobre o animal; e
- responsabilizar os proprietários pela manutenção de seus animais para, dentre outros benefícios, reduzir o percentual de cães e gatos perdidos ou abandonados e submetidos à eutanásia.

O registro e a identificação de animais são de responsabilidade das administrações municipais (Portaria GM, nº 1.172), que devem viabilizar econômica e geograficamente o cadastramento para atender toda a sociedade.

A redução ou isenção de taxas durante os primeiros anos de implantação do registro e da identificação pode incentivar e acelerar o processo de implantação, de um lado, e desestimular o abandono de animais, de outro. A redução ou isenção de taxas para animais esterilizados também pode estimular o controle reprodutivo das populações de cães e gatos.

Atividades de informação, educação e comunicação, para o incentivo da comunidade ao registro e à identificação de cães e gatos, deverão ser implantadas e permanentemente implementadas.

Identificação

O método de identificação adotado deve garantir a eficácia e a segurança do sistema em relacionar o proprietário ao cadastro do seu animal. A identificação permanente pode ser por método eletrônico (microchip) ou tatuagem e a não permanente, com coleiras e plaquetas.

Para a realização das tatuagens há necessidade de sedação prévia do animal, e elas podem ser realizadas na face interna da orelha ou da coxa. Este tipo de identificação pode tornar-se ilegível com o tempo.

A implantação dos microchips não requer sedação prévia do animal e a leitura é fidedigna e permanente. O dispositivo deve atender às normas ISO 11784, ISO 11785 e NBR 4766 ou outras que as substituam; ser estéril; revestido por camada antimigratória e lido por leitores universais. Cada órgão municipal responsável pela implantação deverá ter pelo menos um leitor universal.

A implantação do microchip deve ser realizada com agulhas e aplicadores específicos para este fim. As agulhas devem ser de uso individual e estéreis. A implantação deve ser feita por via subcutânea na região dorso-caudal do pescoço, entre as escápulas.

A plaqueta de identificação deve ser de metal, leve, resistente e de longa duração, permitindo a gravação de informações. Deve ser fixada na coleira e conter:

- | número de identificação sequencial selecionado pelo município;
- | nome do município; e
- | telefone do órgão público ou instituição responsável pelas atividades de controle de populações de cães e gatos.

As coleiras devem ser de material resistente, hipoalergênicas, impermeáveis e laváveis, preferencialmente de cores quentes e permanentes e de material extensível, para gatos. A reposição das coleiras e plaquetas deverá ser feita permanentemente, em caso de extravio. Devido a esse risco, recomenda-se seu uso associado a um método de identificação permanente, sendo o microchip o mais aconselhável pela rapidez de colocação e confiabilidade que oferece.

Do sistema

O cadastro deverá conter as seguintes informações:

1. Nome do proprietário ou responsável pelo animal. No caso de animais da vizinhança ou da comunidade, anotar o nome de um responsável.
2. Dados do animal: número do microchip; número da plaqueta; nome do animal; espécie; raça; sexo; idade; mês e ano de vacinação contra a raiva; classificação (restrito, semirrestrito, de vizinhança ou da comunidade); condição reprodutiva (esterilizado ou não) e endereço de permanência do animal. No caso de animais da vizinhança ou da comunidade, anotar o endereço do responsável.
3. Dados do proprietário: nome, RG e órgão expedidor, CPF, endereço, cidade, Estado, CEP, e-mail e telefones com respectivos códigos de área (DDD).
4. Código do município (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE).
5. Data do cadastro e órgão emissor.

Da legislação

A legislação municipal que se refere ao registro e à identificação de proprietários de cães e gatos deve contemplar:

1. A obrigatoriedade do registro e identificação dos cães e gatos, relacionando-os aos seus responsáveis.
2. O período estabelecido para a renovação do registro.
3. O método escolhido.
4. A obrigatoriedade dos animais portarem permanentemente a identificação visual.
5. A obrigatoriedade da vacinação anual contra a raiva.
6. A obrigatoriedade do proprietário ou responsável comunicar óbito dos animais ou transferência para novo proprietário.

Recomenda-se que haja referendo das atividades de registro e de identificação pelos Conselhos Municipais de Saúde e do Meio Ambiente, previsão de recursos anuais específicos e inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Previsão Orçamentária Anual.

Recomenda-se, ainda, que o sistema de cadastro implantado nos municípios seja em formato DBF ou XLS, para alimentação do banco de dados do Estado.

Colaboração

Roberta Spinola

Médica-veterinária, diretora da Divisão de Zoonoses
Centro de Vigilância Epidemiológica “Prof. Alexandre Vranjac”
Coordenadoria de Controle de Doenças
Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo

Vera Lúcia Fonseca de Camargo-Neves

Pesquisador científico
Superintendência de Controle de Endemias
Coordenadoria de Controle de Doenças
Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo

CAPÍTULO V

Controle da Reprodução de Cães e Gatos

Introdução

A maioria dos centros urbanos enfrenta o problema de cães e gatos mantidos sem controle, oferecendo riscos à saúde, à segurança pública, à saúde animal e ao meio ambiente, onerando o poder público com investimentos necessários para o controle populacional.¹

As atividades isoladas de recolhimento e eliminação de cães e gatos não são efetivas para o controle da dinâmica dessas populações, sendo necessário, portanto, atuar na causa do problema: a procriação animal sem controle e a falta de responsabilidade do ser humano quanto à sua posse, propriedade ou guarda.²

As cadelas e gatas são animais pluríparos de gestação curta (ao redor de 60 dias), com grande potencial de produção de proles numerosas que podem atingir a maturidade sexual a partir de 6 meses de idade. Esses fatores contribuem para o crescimento populacional de cães e gatos sem controle. Para ser resolvido o problema é preciso instituir programas efetivos envolvendo o controle da reprodução desses animais.³

O vínculo estabelecido entre os seres humanos e os animais de estimação está intimamente relacionado às condições sociais, econômicas e culturais de cada comunidade. Em situações de desequilíbrio, a intervenção para o controle da reprodução dos cães e gatos, a conscientização para a posse, propriedade ou guarda responsável e o controle ambiental quanto às fontes de alimento e abrigo são de fundamental importância e de competência do poder público, com a participação ativa da comunidade, para a promoção da saúde.

Assim, a Coordenadoria de Controle de Doenças recomenda a implantação do programa de controle da reprodução de cães e gatos nos municípios do Estado de São Paulo.

Métodos de controle da reprodução

Há três métodos de intervenção na capacidade reprodutiva de cães e gatos:

- **Cirúrgico** – Induz à esterilidade ou infertilidade permanente por meio de alterações anatômicas: remoção cirúrgica total (ovário-salpingo-histerectomia, OSH, e orquiectomia, OQ) ou parcial (ovariectomia e vasectomia) dos órgãos do aparelho reprodutivo.
- **Farmacológico** – Em fêmeas, suprime indiretamente a fertilidade pela inibição da secreção dos hormônios gonadotróficos; previne o desenvolvimento embrionário, interfere na atividade cíclica ou induz à perda embrionária ou fetal. Em machos, um quimioesterilizante para cães leva à degeneração testicular, diminuindo o número de células germinativas.
- **Imunológico** – Interfere na atividade reprodutiva por meio da imunização contra proteínas ou hormônios essenciais na reprodução.

Método cirúrgico de esterilização

A principal vantagem do método cirúrgico de esterilização é o fato de ser realizado em um único procedimento, causando a perda irreversível da capacidade reprodutiva. A ovário-salpingo-histerectomia (retirada de ovários, útero e trompas) e a orquiectomia (retirada dos testículos) são os **métodos de eleição** para o controle da reprodução de cães e gatos.^{3,4} Porém, algumas localidades como Almirante Brown, na Argentina, vêm empregando a ovariectomia com bons resultados.⁵

A remoção cirúrgica dos ovários (ovariectomia) é um procedimento seguro, rápido e de menor custo, no qual os animais apresentam rápida recuperação, podendo ser realizado a partir da 8ª semana de idade.⁶

As fêmeas esterilizadas cirurgicamente não apresentam cio e os machos orquiectomizados, ao contrário dos vasectomizados, perdem progressivamente a libido, diminuindo a possibilidade da formação de grupos de animais, minimizando a ocorrência de brigas, agravos a seres humanos e disseminação de enfermidades.⁷⁻⁹

As desvantagens das cirurgias de esterilização se referem a possíveis

complicações cirúrgicas e anestésicas, principalmente quando realizadas por profissionais inexperientes. Além disso, interfere diretamente na recuperação do animal o tratamento dispensado pelo proprietário no pós-cirúrgico.¹⁰

Recomenda-se a utilização de técnicas de esterilização cirúrgica minimamente invasivas, para a racionalização e otimização do tempo cirúrgico e dos recursos materiais e humanos necessários, além dos benefícios na recuperação e diminuição dos riscos de infecção, o que se traduz em mais bem-estar para o animal. A ferida cirúrgica na técnica de esterilização tradicional pode chegar até 15 cm em cadelas; já nas técnicas minimamente invasivas, varia em torno de 2 cm a 5 cm em fêmeas em condições normais (sem piometra ou tumores). A técnica possibilita menor manipulação e pós-cirúrgico mais seguro, com menor risco de intercorrências, redução do tempo de cicatrização e da sensação de dor. Fios de algodão não devem ser utilizados em cadelas devido às reações inflamatórias que podem ocasionar, colocando em risco a vida do animal.

A esterilização antes da puberdade (gonadectomia ou esterilização precoce a partir da 8ª semana de vida) apresenta algumas vantagens: perda da capacidade reprodutiva antes do primeiro estro e diminuição significativa da incidência de tumor de mama nas fêmeas, entre outras. É um procedimento seguro, rápido, de menor custo quando comparado com a esterilização do animal adulto¹¹, que oferece melhores condições de bem-estar para o animal no período pós-cirúrgico e representa uma ferramenta valiosa no controle das populações de cães e gatos.¹² A importância dessa opção está na constatação de que um dos fatores que contribuem para o abandono de animais é o nascimento de ninhada já no primeiro cio, conforme experiências de outros países.⁶

O jejum pré-operatório na esterilização de filhotes não deve exceder a oito horas para minimizar a hipoglicemia; filhotes com idade inferior a 10 semanas devem permanecer em jejum por apenas 3 a 4 horas antes de serem submetidos aos protocolos anestésicos.

A OSH pediátrica é realizada de forma semelhante a dos adultos, com pequenas modificações: é comum o cirurgião encontrar certa quantidade de fluido seroso na cavidade abdominal de filhotes, que só deve ser removido, com o uso de uma gaze ou esponja, se for necessário aumentar a visibilidade durante o ato cirúrgico; caso contrário deve ser mantido, pois hidrata e alimenta os animais. O útero nos filhotes é pequeno e friável, portanto, muito cuidado deve ser tomado durante sua manipulação.¹³

Nos filhotes machos a técnica de orquiectomia é realizada segundo os mesmos

procedimentos adotados em machos adultos; os testículos dos filhotes são móveis e pode ser difícil localizá-los. Logo, uma palpação cuidadosa deve anteceder o procedimento cirúrgico para determinar se ambos os testículos estão na bolsa escrotal.¹³

Desde 1990, uma série de informações acerca dos riscos e benefícios da esterilização precoce tem sido publicada. Os efeitos da gonadectomia precoce no crescimento esquelético foram avaliados em 32 cães, divididos em três grupos: esterilizados com 7 semanas, com 7 meses e os não submetidos à esterilização. A taxa de crescimento não foi afetada pela gonadectomia, mas o período de crescimento e o comprimento final do rádio/ulna foi estendido em fêmeas castradas com 7 semanas¹².

Complicações pós-cirúrgicas nas castrações pediátricas são raras; em um estudo considerando 98 esterilizações de animais com idades entre 6 e 14 semanas, 10% apresentaram sinais de inflamação na incisão cirúrgica, a principal complicação desse tipo de cirurgia. A gonadectomia pré-púbere pode causar ainda: imaturidade de pênis e prepúcio, obesidade e incontinência urinária¹², porém com frequência mínima, o que não impede sua realização tanto para o bem-estar dos animais quanto para beneficiar o controle de populações de cães e gatos em programas públicos.

Os procedimentos de esterilização cirúrgica em massa desses animais devem obedecer a critérios idênticos aos dos individuais:

- existência de sala pré-cirúrgica para o preparo dos animais, sala de cirurgia, sala para pós-cirúrgico;
- avaliação clínica do paciente;
- procedimentos de esterilização do material;
- preparação do paciente (anestesia geral e assepsia do campo cirúrgico); e
- esterilidade de todo o procedimento até os cuidados pós-cirúrgicos necessários¹³.

Métodos farmacológicos

Em fêmeas

Quanto aos métodos farmacológicos, os progestágenos são os principais fármacos empregados, podendo ser classificados em de curta duração, aplicados diariamente, e de longa duração, reaplicados em períodos variáveis de no máximo seis meses.

De forma geral, os efeitos colaterais da administração de hormônios dependem do fármaco utilizado, dose, tempo de tratamento, protocolo e idade do animal.

A aplicação dos métodos farmacológicos em programas de controle populacional, sem a possibilidade de avaliação individual e determinação correta da fase do ciclo estral por meio de exame laboratorial, pode desencadear uma série de problemas que coloca em risco a vida do animal. Entre eles, a hiperplasia cística endometrial, a piometra, os tumores de mama e, nas gestantes, o não desencadeamento do parto com consequente morte fetal.

Portanto, devido à reversibilidade desses métodos farmacológicos, necessidade de diversas aplicações e determinação precisa da fase do ciclo estral, eles são **desaconselhados** em programas de controle de populações de cães e gatos.^{12,14}

Em machos

A contracepção em machos pode ser realizada por métodos químicos que vêm sendo considerados uma alternativa rápida, segura e de baixo custo para atividades de controle populacional massivo, podendo ser utilizados na população canina, desde que com critérios e protocolos de aplicação e analgesia.

Em 2009, foi disponibilizado para o mercado nacional um quimioesterilizante para cães machos que tem por finalidade levar à degeneração testicular, diminuindo o número de células germinativas, com a aplicação intratesticular de um produto a base de gluconato de zinco.

Segundo pesquisa, a droga tem eficiência de 72% com uma única aplicação, e o procedimento prescinde do uso de anestésicos gerais ou locais.¹⁵ Quando se avalia o possível efeito algico da administração intratesticular de gluconato de zinco em cães, comparando-se com o procedimento convencional de orquiectomia, recomenda-se sua administração apenas em animais submetidos à analgesia.¹⁶

Outros métodos

Os métodos de contracepção imunológica são ainda experimentais em gatos.^{17,18}

Os fármacos que impedem a implantação ou induzem perda embrionária são indicados apenas nos casos de estabelecimento de prenhez indesejada. Não são recomendados em programas para o controle populacional devido à necessidade de aplicação em um período específico da gestação e de acompanhamento ambulatorial veterinário.

rio em cada caso, além do risco de hemorragias que podem advir de seu uso.

Recomendações

Para a implantação de um programa efetivo de controle de populações de cães e gatos, a Coordenadoria de Controle de Doenças recomenda que sejam adotadas pelos municípios as políticas a seguir:

1. Controle da reprodução por meio da esterilização dos animais, como parte integrante de um programa municipal de controle de populações de cães e gatos.
2. Emprego de ovário-salpingo-histerectomia (OSH) para fêmeas e orquiectomia (OQ) para machos.
3. Emprego de técnicas cirúrgicas de esterilização minimamente invasivas, com a capacitação de médicos-veterinários para tal procedimento.
4. Esterilização cirúrgica de cães e gatos a partir de 8 semanas de idade.
5. Desenvolvimento associado de programas de saúde animal, como vacinação, desverminação e outros.
6. Desenvolvimento de programa educativo amplo e dirigido às questões de interação com animais de estimação, incluindo aspectos de controle reprodutivo.
7. Disponibilização de serviços próprios ou por meio de parcerias que viabilizem a participação de médicos-veterinários cirurgiões nas esterilizações minimamente invasivas, garantindo ainda o acesso geográfico e econômico à população.
8. Endosso dos Conselhos Municipais de Saúde e do Meio Ambiente.
9. Previsão de recursos anuais específicos e inclusão na Lei de Diretrizes Orça-

Colaboração

Profª Drª Maria Denise Lopes

Departamento de Reprodução Animal e Radiologia Veterinária
Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia
Universidade Estadual Paulista

mentárias e na Previsão Orçamentária Anual.

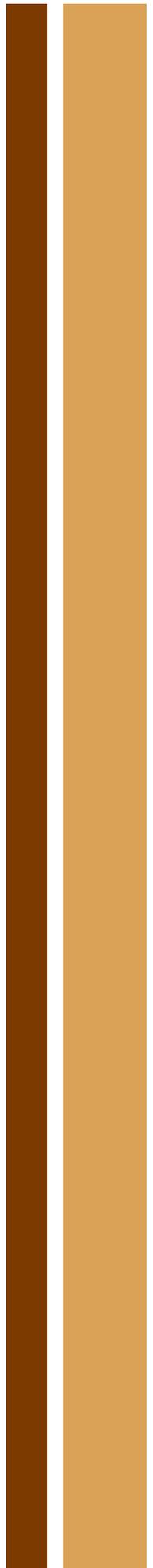
10. Incentivo à esterilização por meio da isenção de taxas de registro, identificação e concessão de licenças.

Referências

1. Nassar R, Fluke J. Pet population dynamics and community planning for animal welfare and animal control. JAVMA. 1991; 198(7):1160-4.
2. World Health Organization - WHO. World Society for the Protection of Animals - WSPA. Guidelines for dog population management. Geneva; 1990. p. 116.
3. Olson PN, Johnston SD. New developments in small animal population control. JAVMA. 1993;202(6):904-9.
4. Mahlow JC, Slater MR. Current issues in the control of stray and feral cats. JAVMA. 1996;209(12):2016-20.
5. Brasil. Congresso de Saúde Pública. Prefeitura de Almirante Brown, Programa de Controle de Populações de Cães e Gatos. [Apresentação oral]. Belo Horizonte, 2005.
6. Olson PN, Roots Kustriz MV, Johnston SD. Early-age neutering of dogs and cats in the United States (A review). Journal of Reproduction and Fertility. 2000; 57 Supl:223-32.
7. Heidenberger E, Unshelm J. Changes in the behavior of dogs after castration. Tierarztl Prax.1990;18:69-75.
8. Maarschalkerweerd RJ, Endenburg N, Kirpensteijn J, Knol BW. Influence of orchietomy on canine behaviour. The Veterinary Record. 1997;140:617-69.
9. Neilson JC, Eckstein RA, Hart BL. Effects of castration on problem behaviors in male dogs with reference to age and duration of behavior. JAVMA. 1997;211:180-2.
10. Mackie M. I Congresso Brasileiro de Bem-Estar Animal da Arca Brasil. São Paulo, dezembro 1998.

11. Feldman ED, Nelson RW. Canine and feline endocrinology and reproduction. 3 ed. St Louis: Saunders; 2004. p. 1089.
12. Howe LM. Surgical methods of contraception and sterilization. Theriogenology; 2006;66:500-9.
13. Johnston SD, Root MV, Olson PNS. Canine and feline theriogenology. Philadelphia: Saunders; 2001. p. 173.
14. Jöchler W. Pet population control in Europe. JAVMA. 1974;198:1225-30.
15. Soto FRM, Viana WG, Sousa AJ, Pinheiro SR, Mucciolo GB, Hosomi FYM, Azevedo SS, Dias RA. Evaluation of zinc gluconate, either associated or not to dimethyl sulfoxide, as contraceptive method for male dogs. Anim Reprod. 2007. 4(3/4):119-24.
16. Lorena SERS, Luna SPL, Rodrigues D, Lima AF. Avaliação algica do gluconato de zinco injetado por via intratesticular para contracepção química em cães. Departamento de Cirurgia e Anestesiologia Veterinária. Botucatu (SP): Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia; 2009.
17. Boué F, Farree G, Verdier Y, Rollandturner M. P13 DNA vaccine for canine species: immune studyng and strategy for the development of an imunocontraceptive vaccine, Proceedings of II International The Alliance for Contraception in Cats and Dogs Symposium 2004. Beaver Run CO; p.187.
18. Griffin B, Baker H, Welles E, Miller L, Fagerstone K. Response of dogs to a GnRH-KLH conjugate contraceptive vaccine adjuvanted with adjuvac. Proceedings of II International The Alliance for Contraception in Cats and Dogs Symposium 2004. Beaver Run CO; p.189-90.

CAPÍTULO VI
Recolhimento de Animais



Introdução

O abandono de animais e seu efeito sobre a saúde pública está interligado à falta de hábitos ou de posturas de posse, propriedade ou guarda responsável dos cães e gatos.¹

Entende-se por propriedade responsável: *“A condição na qual o guardião de um animal de companhia aceita e se compromete a assumir uma série de deveres centrados no atendimento das necessidades físicas, psicológicas e ambientais de seu animal, assim como prevenir os riscos (potencial de agressão, transmissão de doenças ou danos a terceiros) que seu animal possa causar à comunidade ou ao ambiente, como interpretado pela legislação pertinente.”*²

A posse, propriedade ou guarda pouco cuidadosa ou irrefletida é a principal causa de cães e gatos sem controle, resultando em grande quantidade de animais soltos em vias públicas, por terem sido abandonados ou por falta de controle e de supervisão. Esses animais ficam expostos a riscos diversos, como atropelamentos, brigas, doenças infectocontagiosas e outros agravos, colocando em risco a saúde humana e a de outros animais, além de comprometerem o equilíbrio do meio ambiente em que estejam inseridos.

É competência legal dos municípios brasileiros o controle de animais em sua área de circunscrição, por meio de atividades programáticas, como é o caso de registro, captura ou apreensão e eliminação daqueles que representem riscos à saúde humana, de acordo com a Portaria GM nº 1.172.³ Segundo o Código Estadual de Proteção aos Animais⁴, os municípios do Estado de São Paulo devem manter programas permanentes de controle de zoonoses, por meio de vacinação e controle da

reprodução de cães e gatos, acompanhados de ações educativas para propriedade ou guarda responsável.

Desde a década de 1970, o Brasil conta com a profissão de “laçadores” ou “catadores de cães”, extremamente importante para o controle da raiva transmitida por cães e, ainda hoje, necessária para a saúde e bem-estar humano e animal e equilíbrio ambiental. Infelizmente, devido ao fato da atividade ser realizada de modo violento, desde o manejo nas ruas (laçando os animais pelo pescoço, jogando-os dentro dos veículos – carrocinhas –, geralmente impróprios para a atividade, e os transportando soltos) até o desembarque em órgãos municipais, cria-se conflito entre funcionários e sociedade.

Com esse estigma, os funcionários que retiram animais das ruas para evitar agravos ao ser humano, meio ambiente e outros animais e, também, protegê-los, sempre foram extremamente criticados devido à maneira violenta como a atividade, historicamente, vem sendo realizada. Vários desses servidores sofriam e sofrem diferentes tipos de agressões e intimidações por parte das comunidades locais, em diversas áreas geográficas, colocando em risco as suas vidas.

Não há uma percepção da população sobre a importância da atividade de recolhimento em relação à saúde pública e ao bem-estar animal. Graças a fatores relacionados à dinâmica populacional de cães e gatos e à posse, propriedade ou guarda irresponsável de muitos proprietários há uma grande demanda pelo serviço de recolhimento de animais soltos em vias públicas.

Alia-se a isso a falta de ações voltadas à educação para a propriedade, posse ou guarda responsável de cães e gatos e ao controle da reprodução e do comércio; a insuficiência de lares que acolham animais abandonados; o desrespeito e a falta de cumprimento da legislação instituída nos municípios.

O enfoque predominante do paradigma atual é o da saúde pública em detrimento do bem-estar animal. Ambos devem caminhar juntos. São por vezes aparentemente antagônicos, mas necessariamente complementares. É preciso atuar com visão de saúde pública, não negligenciando o sofrimento animal e de seres humanos sensíveis à causa.

Assim, visando prevenir a transmissão de zoonoses, além de outros riscos à saúde pública e animal, preservar o bem-estar das espécies envolvidas e resgatar a imagem dos serviços que realizam o recolhimento de animais, a Coordenadoria de Controle de Doenças recomenda o recolhimento de cães e gatos pelos municípios, de acordo com os critérios a seguir.

Recolhimento seletivo

Por recolhimento seletivo entende-se tanto o atendimento às solicitações da população para remoção de animais existentes nas proximidades de sua comunidade quanto os procedimentos de remoção dos espécimes encontrados em áreas comprometidas por focos de zoonoses ou caracterizadas como de risco de zoonoses.

Animais soltos, sem supervisão, considerados como de risco à saúde e segurança da população incluem-se entre os:

- com doença já manifestada ou em estado de convalescença e os portadores de enfermidades espécie-específicas ou de zoonoses;
- agressivos (agressão direcionada às pessoas ou animais e sem provocação);
- promotores de agravos físicos (mordeduras, arranhaduras) pelos quais possam ser disseminados agentes etiológicos de doenças, produzidas lesões temporárias ou definitivas, incapacitantes ou deformantes;
- causadores de danos ao meio ambiente, tais como competidores naturais que ameaçam e podem levar à extinção outras espécies;
- em sofrimento (apresentando fraturas, hemorragias, impossibilidade de locomoção, mutilação, feridas extensas ou profundas e prolapsos, entre outros); e
- em risco (rinhas, acidentes de trânsito e atropelamentos, entre outros).

Para a implantação e desenvolvimento desta atividade o serviço municipal necessita de equipamentos, veículos e funcionários, **preferencialmente próprios (não terceirizados)**.

É fundamental que as equipes de trabalho, principalmente os auxiliares e médicos-veterinários, sejam capacitadas em manejo etológico (racional e sem violência); comportamento e bem-estar animal; comunicação e informação. Devem ser orientados para se portarem com cortesia durante os procedimentos de atendimento ao público, como forma de minimizar dificuldades no desenvolvimento das funções, reduzir a ocorrência de acidentes e sensibilizar a comunidade para que compreenda e assuma

os princípios e as posturas de boas práticas na interação com animais. Devem assumir funções compatíveis com as de multiplicadores das práticas educativas diante da comunidade e não de “coletores” de animais, estar devidamente uniformizados, limpos, com boa aparência e identificados por meio de crachá ou outra identificação visível.

A adoção de comportamentos e técnicas que visem o bem-estar humano e animal é de suma importância durante todos os procedimentos de recolhimento, desde a aproximação até destinação final do animal, a fim de lhe proporcionar tranquilidade, sem comprometimento de sua saúde e a dos membros da equipe de trabalho. Dessa forma, os funcionários ganham credibilidade e confiança da comunidade.

Para tanto, recomenda-se que:

- O roteiro seja planejado considerando o horário, temperatura ambiente e a distância, para reduzir o tempo de permanência dos animais no veículo.
- O veículo seja estacionado a certa distância (aproximadamente 50 metros) do animal a ser recolhido, para não assustá-lo.
- Ao chegar ao local de recolhimento do animal, o funcionário sempre se identifique (nome e função) para os munícipes presentes, bem como informe o motivo que ensejou sua ida ao local, antes de realizar os procedimentos.
- Antes de recolher o animal, o funcionário averigue a existência de um proprietário ou responsável por ele, de um lar ou se pertence à comunidade, e quais os riscos que pode representar para ela, outros animais e ambiente.
- Avalie o comportamento do animal a ser recolhido, em cada situação, para a escolha da melhor forma de manejo. O funcionário deve optar por uma aproximação lenta, mantendo-se tranquilo, sem fazer barulho ou movimentos bruscos. A aproximação deve ser feita sem olhar diretamente nos olhos do animal, de lado (não de frente para ele) e com uma postura corporal não agressiva (ficar encurvado, com a cabeça baixa ou agachado, diminuindo o tamanho corporal). Verificar, inicialmente, a possibilidade do animal se aproximar ou ser atraído por meio de iscas (alimento). Sempre se dirigir a ele em voz baixa.

- A contenção de cães seja feita, preferencialmente, por meio de guia/corda de algodão macio, deixando o animal conduzir o funcionário por alguns minutos.



Fotos: Énio Roberto



Énio Roberto Carreiro



Énio Roberto Carreiro



- Seja colocada a mordaca e o animal conduzido no colo até o veículo, sendo acomodado dentro da caixa de transporte, gaiola ou compartimento específico. Só então a guia deve ser retirada. Como grande parte dos animais é socializada, esse procedimento deverá ser adotado na maioria dos casos. Ele também deverá ser utilizado para o desembarque e alojamento dos animais nos canis.
- O uso do “laço” seja desestimulado, pois é atitude agressiva e desnecessária, tornando os animais mais estressados e agressivos, aumentando o risco de acidentes nas ruas e na condução ao veículo, dificultando a contenção no transporte e, muitas vezes, ferindo-os e criando cenas condenáveis pela comunidade.
- Antes do uso do cambão, seja avaliado o comportamento do animal, o local em que está e a sua reação em relação à família, comunidade ou à aproximação do funcionário. O uso do cambão deverá ser o último recurso (cães agressivos) e, mesmo quando usado, que não seja traumatizante para o animal. Colocar o cambão e ajustá-lo ao pescoço do animal, sempre com a ponta distal na nuca. Depois de colocado o cambão, o cão deverá ser **conduzido** e **nunca arrastado**. Ao aproximar-se do veículo, a gaiola ou a caixa de transporte deve ser colocada no chão e o animal conduzido pelo cambão para dentro. Após a retirada do equipamento e fechamento completo da porta, a caixa de transporte deverá ser acomodada e fixada dentro do veículo.



Vania F. P. Nunes

- No caso de gatos, a gaiola ou caixa de transporte seja conduzida pelos funcionários até o local do recolhimento, facilitando a acomodação do animal. Os gatos devem ser colocados cuidadosamente nas gaiolas ou caixas e levados até o veículo, reduzindo-se desta forma o risco de fugas e de acidentes.
- No caso de animais muito agressivos ou assustados, a gaiola ou caixa de transporte seja recoberta com pano, deixando seu interior mais escuro, a fim de reduzir o estresse do animal.
- No caso de filhotes (cães e gatos) e de gatos adultos, o recolhimento seja feito manualmente ou com uso de redes, luvas e/ou puçás, sendo reprovável o uso do cambão.



Vania F. P. Nunes

Equipamentos de recolhimento, contenção e manejo – Técnicas de utilização

Guia/corda ou laço de contenção: pode ser tecido em fibra de algodão ou outro material macio, resistente e maleável, com espessura mínima de 8 mm (para não ferir o cão). O funcionário deve aproximar-se calmamente do animal, acompanhando seus movimentos, mantendo a corda feito um arco na mão direita. Quando ele estiver mais tranquilo, passar o laço por sua cabeça até o pescoço e puxar rapidamente a ponta livre para segurá-lo, deixando que ande alguns metros para se sentir seguro. Se inicialmente o cão reagir bruscamente, deve-se manter a calma, assumir uma postura agachada e esperar que ele fique tranquilo.



Foto: Vania F. P.

Mordaça: corda macia em fibra de algodão, com aproximadamente 2 metros de comprimento, utilizada para cães. A mordaça deve ser colocada segurando-se a corda com uma das mãos, passando-a pela região dorsal do pescoço. Com a outra mão, passar a ponta livre da corda em volta do focinho por três vezes. Na última volta, posicionar o braço embaixo da cabeça do animal. Segurar as duas pontas da corda com uma mão e liberar a outra que passa embaixo do ventre do animal, para pegá-lo no colo.



Evelyn Nestori Chiozzotto

Cambão: trata-se de um tubo rígido, produzido com diferentes materiais, resistente ao peso dos animais. Deve ser leve, revestido na extremidade de contato com o animal por borracha ou outro material atraumático e macio. No interior do tubo é inserida uma corda de material flexível, como couro, algodão, aço, borracha ou outro. Quando de aço, a corda deverá ter um revestimento de material atraumático, resistente. Deverá, preferencialmente, possuir uma trava de segurança para facilitar o manejo e evitar o enforcamento do animal. O material deve ser leve e ergonômico.



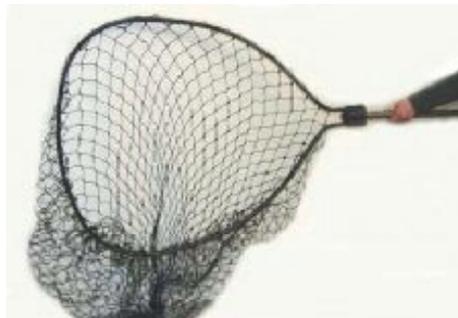
Foto: Vânia F. P. Nunes

Puçá: rede de malha de algodão trançado, fixa a um aro de material leve e rígido, com cabo geralmente confeccionado em alumínio. Este equipamento é utilizado para manejar gatos em situações especiais e, também, alguns animais silvestres ou cães de pequeno porte. Ao retirar o animal da malha deve-se escolher ambiente calmo e fechado e utilizar luvas de material resistente (borracha grossa ou couro) para evitar acidentes com unhas ou dentes de felinos.



Foto: Vânia F. P. Nunes

Rede com aro: rede de malha de algodão trançado, fixa a um aro de material leve e rígido, geralmente confeccionado em alumínio. Este equipamento pode ser utilizado para o recolhimento de cães ou gatos, especialmente em ambientes abertos.



Rede sem aro: rede de malha de algodão trançado, com ou sem pequenos pesos nas bordas para mantê-la esticada. Pode ser utilizada em grandes áreas abertas, auxiliando na limitação do espaço de circulação do animal, em especial cães.



Quando do uso de redes, deve-se sempre observar o tamanho da malha e a resistência e tamanho da rede em relação ao porte do animal a ser recolhido. Ao retirá-lo do equipamento, observar se suas unhas não estão presas à malha e utilizar luvas de material resistente (borracha grossa ou couro) para evitar acidentes.



Énio Roberto Carreiro

Mão mecânica: utilizada para contenção de gatos ou cães de pequeno porte.



Jorge Salomão Júnior

Zarabatana: equipamento auxiliar para contenção química de animais. É indicada em situações em que a aproximação está impedida por barreiras físicas, pelo comportamento arredio ou arisco do animal ou quando outras técnicas de contenção não sejam aplicáveis ou já tenham sido empregadas sem sucesso. Consiste no emprego de um tubo rígido e leve, em geral de alumínio, cobre ou PVC, com a espessura da seringa por onde se introduz um dardo com substância tranquilizante ou sedativa.

O dardo é arremessado do tubo contra o animal pelo sopro do operador. Seu emprego exige habilidade no preparo do dardo, da dose do fármaco a ser empregado e de mira.



Foto: Jorge Salomão Júnior

O dardo da zarabatana é composto por uma seringa com um êmbolo fixo na parte posterior, ao qual fica acoplado um dispositivo semelhante a um penacho. No interior, um êmbolo móvel divide o corpo da seringa em duas câmaras: a anterior, que acondiciona os fármacos, e a posterior, preenchida com gás de isqueiro ou ar comprimido, que deverão ser repostos a cada utilização. Ao dardo é acoplada uma agulha (40x16 ou 40x12) com a extremidade distal fechada e abertura lateral para saída do líquido. No momento da utilização, esta abertura deverá ser vedada com uma peça de borracha ou silicone.



Foto: Jorge Salomão Júnior

O uso de zarabatana é restrito ao médico-veterinário ou funcionário capacitado acompanhado deste. Deverá ser muito criterioso, especialmente em situações que envolvam felinos em locais elevados. O risco de acidentes com queda do animal poderá contra-indicar o emprego deste recurso. Recomenda-se o uso de dardos de contenção apenas para animais com mais de 15 quilos.

Luvas: em diversos materiais, tais como raspa de couro, couro, borracha, silicone, tecidos tipo lona ou mistos. Devem ser resistentes, espessas, macias e flexíveis, em diferentes comprimentos de cano, curto a longo, e aprovadas pelo Ministério do Trabalho. São utilizadas como proteção individual do trabalhador, devendo ser adotadas nas atividades de recolhimento de animais de pequeno porte, filhotes, gatos adultos em locais de difícil acesso ou em pequeno espaço para manipulação, em especial com animais agressivos ou arredios, a fim de evitar mordeduras e arranhaduras.



Foto: Marcelo da Silva Gomes

Gaiola ou caixa de transporte: em material leve, lavável, preferencialmente impermeável, resistente e com ventilação, sistema externo de fechamento seguro e alças para facilitar o transporte; é utilizada para o alojamento temporário ou deslocamentos dos cães e gatos. O tamanho da caixa ou gaiola deve ser compatível com o porte do animal, de forma a permitir movimentos naturais e transporte confortável.



Foto: Alexandre da Silva Martins

Gaiola de contenção: utilizada para administração de medicamentos injetáveis ou tratamento de ferimentos. Possui parede retrátil para restringir ao mínimo a movimentação do animal.



Alessandre da Silva Martins

Armadilha: em material leve, lavável, preferencialmente impermeável, resistente e com ventilação, sistema externo de fechamento seguro e alças para facilitar o transporte. O tamanho da armadilha deve ser compatível com o porte do animal, de forma a permitir movimentos naturais e transporte confortável. O uso de iscas alimentares é necessário como atrativo para que o animal entre mais facilmente e ali se mantenha até que a porta seja fechada. Podem ser empregados diversos modelos, sendo mais efetivos aqueles que utilizam iscas alimentares.



Foto: Vanie F. Nunes



foto: Flávia Mendes de Almeida



Foto: Flávia Mendes de Almeida



foto: Vânia F. P. Nunes

É utilizada para resgate de animais ferais ou arredios e de gatos em telhados ou outros locais de difícil acesso. Sua instalação deverá ser feita de forma criteriosa, observando as características locais. A fim de se evitar acidentes, os frequentadores do local devem ser alertados sobre a finalidade da armadilha e a necessidade de não ser tocada, esteja ou não o animal em seu interior. É aconselhável que na primeira etapa seja mantida desarmada, com fornecimento da isca alimentar, para que o animal a visite por alguns dias e adquira confiança no equipamento. Após se constatar a visita do animal, a armadilha deverá ser armada.

Focinheiras: devem ser de material macio e adaptáveis aos diferentes tipos de focinhos, mantendo a respiração e salivação normais. Seu emprego será necessário em diversas situações e existem no mercado vários modelos. Para gatos, além da focinheira, pode-se utilizar uma toalha de rosto ou pano largo dobrado. O tecido deve ser colocado ao redor do pescoço e suas pontas unidas pela mão do funcionário no alto da cabeça do animal, mantendo as patas imóveis por outro operador. Deve-se sempre observar que as narinas do animal permaneçam livres.



Foto: Vânia F. Nunes



Foto: Alessandre da Silva Martins



Foto: Evelyn Nestori Chiozzato

Transporte

Veículo

Recomenda-se que:

- o veículo esteja em perfeitas condições para utilização e corretamente higienizado;
- o compartimento específico destinado ao transporte de animais (carruagem) seja fechado, com sistema de ventilação permanente para circulação de ar, proporcionando conforto e segurança, e seja adaptado para desembarque no local de alojamento dos animais recolhidos;
- em veículos sem sistema de controle de temperatura e ventilação interna, o recolhimento dos animais seja realizado somente nos períodos mais frescos do dia;
- a altura do veículo seja compatível com a atividade, considerando-se aspectos ergonômicos no embarque e desembarque dos animais e
- o veículo exiba:
 - ✓ a identificação do órgão a que pertence (logotipo, nome)
 - ✓ telefone;
 - ✓ endereço

Manejo para o transporte de animais

Recomenda-se que:

- seja transportado um pequeno número de animais por viagem, não excedendo a capacidade prevista;
- seja evitada a permanência prolongada dos animais nos veículos;
- os cães sejam transportados em caixas/gaiolas ou compartimentos individuais, de tamanho adequado ao porte, permitindo que possam realizar pequenos movimentos de acomodação no seu interior;
- as gaiolas ou caixas de transporte sejam removíveis e, durante o transporte, mantidas fixas no veículo;
- os gatos sejam transportados apenas em gaiolas ou caixas de transporte, nunca soltos nos compartimentos destinados aos animais nos veículos;
- não sejam transportadas espécies diferentes na mesma viagem e nos mesmos compartimentos;
- as mães sejam mantidas com as ninhadas;
- animais acidentados, com suspeita de doenças infectocontagiosas, feridos, idosos ou cegos sejam individualmente transportados e prontamente encaminhados para o local de triagem e alojamento;
- a atenção e cuidados sejam intensificados durante o recolhimento, transporte e desembarque no caso de:
 - ✓ animais de porte grande, ansiosos ou agressivos
 - ✓ cadelas e gatas visivelmente prenhes ou acompanhadas de filhotes
 - ✓ animais doentes, em sofrimento, impossibilitados de andar ou de permanecer em pé
 - ✓ felinos

Motorista

Recomenda-se que:

- seja capacitado para direção defensiva, transporte de carga viva, procurando fazer curvas abertas em baixa velocidade, reduzindo progressivamente a velocidade quando passar em lombadas ou evitando paradas bruscas, quando da aproximação de semáforos e
- seja capacitado em bem-estar animal e atendimento ao público.

Colaboração

Daniel Aspís

Médico-veterinário
Prefeitura de Barueri

Marcelo da Silva Gomes

Médico-veterinário, Msc
Zoológico do Município de São Bernardo do Campo

Néstor Alberto Calderón Maldonado

Médico-veterinário, professor de etologia, bioética e bem-estar animal, coordenador do Serviço de Comportamento Animal da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de La Salle (Bogotá/Colômbia)

Solange Germano

Médica-veterinária
Centro de Controle de Zoonoses
da Prefeitura de São Paulo

Referências

1. World Health Organization - WHO. World Society for the Protection of Animals - WSPA. Guidelines for dog population management. Geneva, 1990. p. 116.
2. Brasil. I Reunião Latino-americana de Especialistas em Propriedade Responsável de Animais de Estimação e Controle de Populações. Rio de Janeiro, setembro de 2003.
3. Ministério da Saúde. Portaria nº 1.172, de 15 de junho de 2004. Regulamenta a NOB SUS 01/96 no que se refere às competências da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, na área de Vigilância em Saúde, define a sistemática de financiamento e dá outras providências [portaria na internet]. Disponível em: <http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2004/GM/GM-1172.htm>.
4. São Paulo (Estado). Lei nº 11.977, de 25 de agosto de 2005. Institui o Código de Proteção aos Animais do Estado e dá outras providências. Disponível em: http://www.cetesb.sp.gov.br/licenciamentoo/legislacao/estadual/leis/2005_Lei_Est_11977.pdf.

CAPÍTULO VII
Guarda de Animais em Unidade Municipal

Introdução

É competência legal dos municípios brasileiros o controle de animais em sua área de circunscrição por meio de atividades programáticas, como é o caso de registro, captura ou apreensão e eliminação de animais que representem riscos à saúde humana (Portaria GM nº 1.172).¹ De acordo com Código Estadual de Proteção aos Animais², os municípios do Estado de São Paulo devem manter programas permanentes de controle de zoonoses, por meio de vacinação e controle da reprodução de cães e gatos, acompanhados de ações educativas para propriedade ou guarda responsável.

Visando prevenir a transmissão de zoonoses, além de outros riscos à saúde pública e animal, bem como preservar o meio ambiente e a biodiversidade, é recomendado que os municípios implantem programas efetivos para o controle populacional dos cães e gatos, além de recolher, seletivamente, animais que estejam em risco, em sofrimento e promotores de agravos físicos, entre outros (ver Capítulo VI).

Em geral, a população não aprova as ações de recolhimento de animais e até mesmo demonstra preconceito em relação aos funcionários e instalações destinadas à guarda dos animais recolhidos pelo órgão municipal. O fato é comprovado por inúmeras agressões sofridas pelos funcionários por parte da comunidade. Aliado a isso, as reclamações da população em relação aos odores e ruídos provenientes dos animais mantidos em canis e gatis públicos têm incitado as autoridades a destinarem terrenos afastados das áreas de maior circulação pública para a construção das instalações, o que contribui para o desestímulo à população de frequentar os serviços municipais de alojamento de animais.

Os animais recolhidos devem ser mantidos de forma a evitar estresse, acidentes, fugas e transmissão de doenças, e em condições que lhes assegurem bem-estar. Pode-se considerar **bem-estar de grupos de animais** o atendimento às necessidades **físicas** (espaço, alimentação, exercícios), **mentais** (estimulação ambiental e social que ofereça possibilidades de pensar, resolver problemas e experimentar divertimento, entretenimento e recreação) e **naturais** (expressar o comportamento normal – presença de outros animais e possibilidade de interações – para animais gregários; presença da mãe, no caso de filhotes), utilizando-se o conceito das “cinco liberdades”:

- Livre de **fome, sede** ou de **nutrição deficiente** (considerando a alimentação específica para cada espécie): os animais devem ter acesso à água e ao alimento para manter a saúde e energia (bem-estar nutricional). É necessário ter conhecimento sobre as suas necessidades nutricionais ou alimentares. Devem ser elaborados protocolos de administração de rações e água em quantidades necessárias, conforme o porte e o número de animais alojados, horários de oferecimento e das trocas do alimento e água. O armazenamento das rações deve ser feito em ambientes físicos exclusivos para esta finalidade, impedindo o ingresso de animais incômodos, acondicionadas em recipientes próprios para sua conservação, evitando a formação de bolores pelo excesso de umidade ou rancificação e mantendo uma quantidade compatível com o consumo para determinado período de tempo, de forma a evitar o uso de produtos vencidos ou impróprios para consumo.
- Livre de **desconforto** (respeitados aspectos sociais da espécie – liderança/submissão, território, exercícios): o alojamento oferece aos animais recolhidos um ambiente diferente daquele estão adaptados; portanto, deve-se evitar o estresse ambiental oferecendo um entorno apropriado e propiciando espaço compatível para expressão de comportamentos naturais (deitar, levantar, andar) e instalações que promovam ou facilitem o enriquecimento ambiental.

Segundo Paloma Lucin Bosso, o enriquecimento ambiental é o: *“processo onde um ambiente mais complexo e interativo é criado para melhorar a qualidade de vida dos*

animais mantidos em cativeiro, permitindo que assim eles possam apresentar comportamentos mais naturais de sua espécie. Na prática, o enriquecimento ambiental consiste na introdução de variedades criativas nos recintos a fim de contribuir com o bem-estar dos animais cativos.”³

Devem ser proporcionados estímulos físicos e mentais aos animais alojados. Para isso, é fundamental conhecer o comportamento territorial, a conduta espacial e a forma como o animal administra seus espaços e seu tempo. Mais que o espaço em si, o que deve ser avaliada é a **complexidade** desse espaço e a oportunidade que o animal tem de utilizá-lo biologicamente. É importante poder identificar os fatores de estresse ambiental como: extremos de temperatura; sons de espécies competidoras ou predadoras; ruído (contaminação auditiva); odores (conhecimento e modulação dos feromônios, em especial os de alarme e em geral todos os sinais que envolvam o canal químico de comunicação); competição descontrolada entre os animais do alojamento; confinamento prolongado; e falta de atividade física e social, entre outros.

- Livre de **dor, lesões e doenças**: prevenir, evitar ou diagnosticar oportunamente e tratar de forma rápida, garantindo o bem-estar, entendido como a condição do animal que reflete boa saúde e harmonia entre ele e seu meio. Identificar e interpretar o comportamento resultante da dor (própria de cada espécie), como as posturas antiálgicas, a inatividade ou a inquietude, a irritabilidade, as posturas rígidas, a vocalização anormal, sinais de hiporexia e anorexia, lambidas e mordeduras autoinfligidas (geralmente associadas à área afetada).
- Livre de **medo e estresse**: evitar condições que facilitem o sofrimento ou o estresse mental do animal. Avaliar suas atitudes, como hipervigilância, hiperatividade, isolamento, irritabilidade, estereotípias, comportamentos “obsessivos compulsivos”, tiques, atitudes de temor ou nervosismo frente à interação com o tratador ou com os outros animais do alojamento. Identificar e diagnosticar sintomas psicossomáticos, especialmente dermatológicos e digestivos.

Em afecções associadas à dor e à angústia, certas manifestações do comportamento são evidências inequívocas de sofrimento. Entre as características de sofrimento clínico estão: sinais vitais anormais e alterações físicas e de comportamento, especial-

mente as estereotípias, as condutas desconexas/desencontradas ou substitutivas, como as compulsões; quadros de fobias, agressividade por dor, alterações de humor (distímias, alterações bipolares).

I Livre para **expressar comportamento normal** (considerando o que for socialmente aceito): relacionado com o conceito “*Telos*”, proposto por Rollin em 1993⁴, cujo significado de bem-estar não é somente o controle de dor e de sofrimento, mas também pressupõe a manifestação da **natureza** do animal como um aspecto fundamental. Dito de outra forma, a maioria das espécies possui uma **naturalidade** conferida por seu genoma (constituição genética herdada) e que é expressa em seu fenótipo (comportamento), definindo essa **natureza**. Nesse sentido, e desejando que essa natureza possa ser expressa, existe a obrigação de oferecer aos animais: estímulos sensoriais e sociais, assim como condições ambientais que permitam uma manifestação adequada de seus padrões de ação modal e a interação com o entorno e com outros seres vivos. Além disso, a instituição deve desenvolver estratégias de manejo que se adequem aos canais de comunicação dos animais, estabelecendo uma relação animal/ser humano harmoniosa. O objetivo final será favorecer a constância comportamental e a estabilidade emocional, oferecendo ambientes adequados em espaço e complexidade e desenvolvendo processos de socialização, de acordo com a espécie e o nível de desenvolvimento.

Diante do exposto, conclui-se que o sofrimento pode ser evitado ou reduzido mediante boas práticas clínico-sanitárias, zootécnicas e de bem-estar animal. Assim, a Coordenadoria de Controle de Doenças recomenda a guarda ou a manutenção de cães e gatos pelos serviços municipais de acordo com os critérios a seguir.

Desembarque e triagem

Os animais recolhidos devem ser transferidos dos veículos para os locais de alojamento com segurança e tranquilidade, evitando-se ruídos e movimentos bruscos para reduzir riscos de traumas, estresse, acidentes ou fugas.

A triagem e a avaliação dos animais deverão ser realizadas por médico-veterinário, preferencialmente no momento do desembarque, sendo obrigatória a separação de animais promotores de agravos em seres humanos.

Recomenda-se que:

- os cães sejam levados do veículo até o canil de destino nas próprias caixas de transporte ou gaiolas; quando não for possível, que sejam contidos por meio da guia de corda, com imobilização do focinho e transportados no colo até o local;
- os gatos sejam levados até os gatis nas caixas de transporte ou gaiolas;
- sejam mantidos juntos nos alojamentos:
 - ✓ fêmeas com filhotes,
 - ✓ animais de ninhadas e
 - ✓ animais parceiros;
- sejam mantidos em canis ou gatis individuais:
 - ✓ fêmeas em estado de gestação evidente,
 - ✓ filhotes com até 90 dias de idade,
 - ✓ animais de comportamento agressivo com outros animais e
 - ✓ animais com doenças infectocontagiosas (cinomose e sarna, entre outras);
- animais em sofrimento sejam avaliados por médico-veterinário imediatamente após o desembarque, para definição de conduta de tratamento ou para eutanásia imediata;
- a eutanásia imediata seja indicada para:
 - ✓ animais em sofrimento, tais como os que apresentem fraturas, hemorragias, impossibilidade de locomoção, mutilação, feridas extensas ou profundas e prolapsos, entre outras situações em que não haja possibilidade de tratamento. Porém, cada caso deve ser avaliado por um médico-veterinário. A decisão da eutanásia imediata deve ter como finalidade interromper o sofrimento do animal e
 - ✓ filhotes lactentes sem as mães, caso não haja funcionários ou voluntários para amamentá-los pelo menos a cada três horas, e possibilidade de posterior adoção.

Nos casos de eutanásia, deverá ser emitido laudo veterinário justificando o procedimento, conforme legislação vigente.

- quando não houver canis ou gatis individuais, os animais sejam separados da seguinte forma:
 - ✓ animais registrados e identificados,
 - ✓ machos adultos e
 - ✓ fêmeas adultas (atenção especial para aquelas no cio).

Alojamento

A permanência de cães e gatos recolhidos nos canis e gatis tem por objetivo permitir aos proprietários localizar e recuperar seus animais encontrados sem supervisão e soltos em vias públicas. A experiência de diferentes serviços de controle de zoonoses tem demonstrado que o maior contingente de animais é resgatado no primeiro dia, índice que diminui no segundo e passa a ser incipiente a partir do terceiro.⁵ No caso de animais registrados e identificados, deve-se ampliar o período até que o seu proprietário ou responsável seja notificado e providencie o resgate.

Cães e gatos promotores de agravos a seres humanos devem permanecer em observação por dez dias consecutivos, a fim de que o risco de transmissibilidade da infecção rábica seja avaliado. Esse prazo corresponde ao período de transmissibilidade do vírus da raiva por cães e gatos doentes.

O alojamento prolongado de animais em canis ou gatis coletivos favorece a transmissão de doenças, brigas e ferimentos e infestação por ectoparasitas, comprometendo suas condições de saúde.

Estrutura física

A Comissão de Coordenação do Programa de Controle da Raiva do Estado de São Paulo editou o manual técnico *Orientação para Projetos de Centros de Controle de Zoonoses*⁶, no qual são recomendados tópicos relativos a fluxos, instalações e atividades a serem desenvolvidas em suas dependências.

Os canis e gatis devem ser planejados de forma a proporcionar o alojamento com conforto e proteção das intempéries; os que forem utilizados para observação de

animais promotores de agravos devem sempre ser individuais e isolados do acesso público, preferencialmente com solário e com cerca de 2 a 2,5 metros quadrados por animal, no caso de cães, e 1 metro quadrado, no caso de gatos, garantindo-lhes conforto e, ao mesmo tempo, segurança aos funcionários que ali trabalham.

Os demais canis devem ser preferencialmente individuais, com solário; na impossibilidade, os canis coletivos deverão alojar no máximo seis cães adultos, respeitando-se a área de 2 metros quadrados por animal. A área coberta deve ter uma passagem para a de solário, permitindo a circulação do funcionário e do animal quando este quiser se abrigar das intempéries. A construção deve ser planejada de forma a evitar a entrada de sol, chuva e vento na área coberta.

Em períodos maiores de permanência, os animais podem ser mantidos em duplas dentro dos canis individuais, dependendo do comportamento e porte dos cães e do tamanho do canil.

O piso deve ter inclinação adequada para escoamento da água servida, grelhas externas para retenção de resíduos grosseiros, tubulação de escoamento com calibre compatível com o volume de água escoada, caixas de filtração e sedimentação dimensionadas de acordo com normas técnicas e recomendações específicas, antes do lançamento na rede de esgoto. Caso não exista essa rede, os alojamentos de animais devem dispor de fossa séptica.

Recomenda-se que:

- para fêmeas com filhotes, sejam disponibilizados, nos canis ou gatis, caixas impermeáveis, de material lavável, com bordas altas para acomodação dos filhotes.

Nos canis:

- que cada animal disponha de um estrado de material isolante térmico, de fácil limpeza, higiene e reposição, compatível com o porte do cão a que se destina, com fendas estreitas entre suas peças. Isso evita ferimentos no corpo dos animais e assegura distância dos dejetos e da umidade do piso;
- que seja disponibilizado um comedouro e um bebedouro por animal alojado ou comedouros suspensos/automáticos e bebedouros automáticos, de fácil limpeza, desinfecção e manutenção, localizados mais próximos de onde o animal se deita e distantes de onde defeca e urina;

- que todos sejam identificados para facilitar ao munícipe a localização de seu animal; e
- que os animais sejam identificados individualmente. Excepcionalmente, no caso de canis coletivos, com fluxo operacional definido, os animais podem ser identificados por lote, de acordo com o local e o dia de recolhimento, até que se providencie a identificação individual.

Nos gatis:

- que os gatos sejam mantidos em ambientes separados visual e acusticamente dos cães;
- que possuam solário e área coberta com proteção contra chuva, vento e sol; e
- que possuam local para descanso, alimentação e deposição de dejetos. Assim:
 - ✓ o local para descanso nos gatis pode ser constituído por prateleiras, dispostas em diversas alturas, com caixas de material lavável e isolante térmico e/ou caixas de transporte de plástico sem portas, dispostas sobre as prateleiras, canos largos de PVC, ou caixas de papelão e jornal, e



Foto: Alexandre da Silva Martins



Foto: Alexandre da Silva Martins

- ✓ o local para deposição de dejetos pode ser uma caixa/bandeja plástica, contendo areia higiênica ou jornal picado, colocada longe do comedouro e do bebedouro; a quantidade de caixas deve levar em conta o número de animais alojados no mesmo local.



Foto: Alexandre da Silva Martins

Alimentação

- I Ração comercial de boa qualidade (Anexo I), fornecida no mínimo duas vezes ao dia, de forma que todos os animais tenham acesso a ela. Deve ser **específica para cada espécie e faixa etária**.
- I Aleitamento artificial para filhotes lactentes sem as mães, no máximo a cada três horas, com formulação específica para cada espécie.
- I Água limpa disponível permanentemente.
- I Os comedouros e bebedouros deverão ser lavados diariamente com sabão ou detergente neutros e água limpa, tantas vezes quantas forem necessárias.

Manejo

Recomenda-se que:

- os animais sejam observados **no mínimo** duas vezes ao dia, tanto pelo veterinário quanto pelos funcionários auxiliares, para verificar as condições de saúde, comportamento e bem-estar; além de interações tranquilas, contínuas e amigáveis que melhoram o comportamento do animal e favorecem a socialização;
- os animais devem receber tratamento clínico e ser submetidos à socialização, mediante avaliação de médico-veterinário e especialistas em comportamento animal;
- durante todos os procedimentos de manejo as pessoas evitem ruídos desnecessários, inclusive falando em tom de voz baixo, tranquilo e amigável, e sem movimentos bruscos;
- os animais de comportamento dominante, alojados em canis coletivos, que não permitem aos demais se alimentarem, sejam separados do grupo e mantidos em canis individuais;
- os canis permitam o contato visual entre os cães, mas não direto, a fim de evitar brigas e transmissão de doenças e de ectoparasitas;
- os cães de temperamento tranquilo possam ser levados a passear, com coleira e guia, ou permaneçam em locais de convívio específicos para esta finalidade;

- os gatos conhecidos ou parceiros sejam mantidos juntos;
- haja separação física, visual e acústica entre cães e gatos;
- se proceda ao enriquecimento lúdico do ambiente dos gatis, com bolas de papel, fios de lã, tampinhas plásticas de garrafa e outros objetos atraentes; e
- os gatos e cães, quando não houver solário em canis e gatis, tenham acesso ao sol pelo menos uma hora por dia; para tanto pode ser destinada uma área com alambrado para que os animais passem algumas horas durante o dia com opção de sombra e sol.



Foto: Alexandre de Silva Martins

As interações tranquilas, contínuas e amigáveis melhoram o comportamento do animal e favorecem a socialização.

Higienização

Veículos, gaiolas, caixas de transporte e demais equipamentos de manejo

A higienização de viaturas, gaiolas, caixas de transporte e demais equipamentos de manejo deverá ser realizada **após cada uso ou sempre que necessário**, observando-se os seguintes procedimentos:

l remoção prévia de resíduos (fezes, emese e ração, entre outros), que deverão ser embalados, acondicionados e destinados à coleta de acordo com a legislação vigente;

- lavagem com água limpa, com jatos sob pressão e sabão ou detergente neutros;
- desinfecção com produtos à base de hipoclorito de sódio 2,5% ou derivados de amônia quaternária; e
- escoamento da água servida para a rede pública de esgoto ou fossa séptica conforme disposições legais e normas técnicas vigentes.

Canis e gatis

Recomenda-se que:

- o(s) prédio(s) para canil/gatil seja(m) instalado(s), preferencialmente, em regiões próximas aos centros urbanos, facilitando o acesso e a interação da população com os serviços de controle animal;
- preferencialmente sejam construídos canis e gatis individuais;
- os animais sejam retirados ou removidos para alojamentos já limpos e desinfetados antes do início dos procedimentos de limpeza, e só sejam realojados após a **completa secagem** do ambiente;
- a limpeza seja realizada **continuamente e no mínimo duas vezes ao dia ou quantas vezes forem necessárias**, utilizando-se sabão ou detergente neutros e enxágue criterioso;
- os resíduos (fezes, emese e ração, entre outros) sejam removidos previamente, acondicionados e destinados à coleta, de acordo com a legislação vigente;
- sejam lavados com água limpa, com jatos sob pressão e sabão ou detergente neutros;
- sejam desinfetados com produtos à base de hipoclorito de sódio 2,5% ou derivados de amônia quaternária;
- após a saída definitiva do animal seja usada vassoura de fogo para eliminação de ectoparasitas e agentes infecciosos; e
- os alojamentos dos animais e as caixas/bandejas de areia higiênica dos gatos sejam limpos **toda vez** em que forem observados resíduos de fezes, urina e outros detritos. Nos comedouros e bebedouros

não deve existir deposição de fezes e urina; caso aconteça, a localização dos mesmos deverá ser revista, impedindo que tal situação persista.

Cuidados especiais

Recomenda-se que:

- cada município tenha o seu manual de normas operacionais básicas (NOB) do serviço de controle de zoonoses ou de controle de populações de cães e gatos, com a descrição dos procedimentos operacionais padrão (POP);
- a população seja estimulada a frequentar as instalações onde se desenvolvam os programas de controle animal, como forma de esclarecimento às questões sobre propriedade, posse ou guarda responsável de animais e participação ativa da comunidade;
- todas as dependências de alojamento sejam vistoriadas **no mínimo** duas vezes ao dia; e
- animais mortos durante o período de internação sejam encaminhados para diagnóstico de raiva, além de outros exames complementares considerados necessários.

Colaboração

Prof. Dr. Flávio Prada

Professor aposentado de nutrição animal da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo

Néstor Alberto Calderón Maldonado

Médico-veterinário, professor de etologia, bioética e bem-estar animal, coordenador do Serviço de Comportamento Animal da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de La Salle – Bogotá, Colômbia

Referências

1. Ministério da Saúde. Portaria GM nº 1.172, de 15 de junho de 2004. Regula-menta a NOB SUS 01/96 no que se refere às competências da união, Esta-dos, municípios e Distrito Federal, na área de vigilância em saúde, define a sistemática de financiamento e dá outras providências [portaria na internet]. Disponível em: <http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2004/GM/GM-1172.htm>.
2. São Paulo (Estado). Lei nº 11.977, de 25 de agosto de 2005. Institui o Código de Proteção aos Animais do Estado e dá outras providências [lei na internet]. Disponível em: http://www.cetesb.sp.gov.br/licenciamentoo/legislacao/esta-dual/leis/2005_Lei_Est_11977.pdf.
3. Bosso PL. Enriquecimento ambiental [documento na internet]. São Paulo: Fundação Parque Zoológico [acesso em 16 mai 2004]. Disponível em: <http://www.zoologico.sp.gov.br/peca7.htm>.
4. Rollin BE. Animal welfare, science and value. *J Agric Env Ethics*. 1993;6 (Suppl 2);44:50.
5. Reichmann MLAB, Figueiredo ACC, Pinto HBF, Nunes VFP. Controle de ani-mais de estimação. São Paulo: Instituto Pasteur; 2000. p. 44 (Manuais, 6).
6. Reichmann MLAB, Sandoval MRC, Formaggia DME, Presotto D, Nunes VFP, Santos LS, et al. Orientação para projetos de centro de controle de zoonoses (CCZ). São Paulo: Instituto Pasteur; 2004. p. 45 (Manuais, 2).
7. Brasil. Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990. Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências [lei na internet]. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil/leis/l8078.htm>.

Anexo 1

Rações de boa qualidade

Informações gerais

Devem ser adquiridos produtos de empresas idôneas, bem processados, com embalagem adequada à sua conservação e que apresentem bom aspecto, odor e aceitação pelos animais. Preferencialmente, alimentos com composição nutricional que atendam às recomendações da Associação Nacional dos Fabricantes de Alimentos para Animais de Estimação (Anfalpet), conforme tabelas nutricionais apresentadas no *Manual de Identidade e Qualidade*, publicado pela entidade.

Avaliação do processamento do produto

Alimentos extrusados bem processados devem:

- apresentar flutuabilidade superior a 80% em água (quando colocados na água, pelos menos 80% dos kibbles devem flutuar);
- apresentar mínima quantidade de finos (à inspeção do fundo do saco, mínima quantidade de pó deve ser observada com poucos kibbles quebrados);
- ter boa aeração, expansão e crocância. Alimentos extrusados para cães e gatos devem apresentar boa expansão exotérmica. Esta pode ser evidenciada quebrando-se a ração, sendo verificado em seu interior lojas de ar. Essa aeração reduz a densidade do produto, conferindo crocância adequada e, consequentemente, facilitando a mastigação pelos animais; e

- I ter boa absorção de água. Os alimentos extrusados devem ser adequadamente cozidos. O amido cozido torna-se solúvel em água. Quando colocados na água por 30 minutos, os kibbles devem apresentar-se relativamente macios, hidratados e entumecidos. Essa característica é muito importante para que os carnívoros (cães e gatos) possam digerir o amido dos alimentos.

Odor do alimento: bons alimentos apresentam odor agradável, tanto ao homem quanto aos cães e gatos.

Perfil nutricional recomendável

Considerando que os animais recolhidos pelos serviços municipais de controle de zoonoses muitas vezes encontram-se doentes, com ecto e endoparasitas e estressados pelo ambiente estranho, recomenda-se o seguinte perfil nutricional para os alimentos:

Cães

Nutriente (declaração de rótulo)	Adultos	Filhotes
Proteína bruta (mínima)	≥22%	≥24%
Extrato etéreo (mínimo)	≥9%	≥12%
Matéria fibrosa (máximo)	≤4%	≤3%
Matéria mineral (máximo)	≤10%	≤10%
Cálcio (máximo)	≤1,8%	≤1,8%
Fósforo (mínimo)	≥0,7%	≥0,7%
Energia metabolizável estimada	≥ 330 kcal/100 g	≥ 340 kcal/100 g

Gatos

Nutriente (declaração de rótulo)	Adultos	Filhotes
Proteína bruta (mínima)	≥30%	≥ 32%
Extrato etéreo (mínimo)	≥10%	≥ 12%
Matéria fibrosa (máximo)	≤4%	≤ 3%
Matéria mineral (máximo)	≤10%	≤ 10%
Cálcio (máximo)	≤1,8%	≤ 1,8%
Fósforo (mínimo)	≥0,7%	≥ 0,7%
Taurina	0,10 % (1 g/kg)	0,10 % (1 g/kg)
Energia metabolizável estimada	≥340 kcal/100 g	≥ 350 kcal/100 g

A energia metabolizável não vem expressa no rótulo dos alimentos. No entanto é o principal nutriente, o mais importante para a avaliação da qualidade da ração. Uma estimativa simples da energia metabolizável dos alimentos pode ser feita conforme demonstrado a seguir. Fórmulas mais precisas de cálculo podem ser encontradas no *Manual de Identidade e Qualidade* da Anfalpet.

Estimativa da energia metabolizável do alimento

1. Calcule a quantidade de extrativos não nitrogenados (ENN) ou carboidratos pela fórmula:

$$\text{ENN} = 100 - (\text{umidade} + \text{proteína bruta} + \text{extrato etéreo} + \text{matéria mineral} + \text{fibra bruta})$$

2. Calcule a energia metabolizável (EM) da ração, pela fórmula:

$$\text{EM (kcal por 100 g)} = (\text{proteína bruta} \times 3,5) + (\text{extrato etéreo} \times 8,5) + (\text{ENN} \times 3,5)$$

Exemplo: alimento com 12% de umidade, 22% de proteína bruta, 9% de extrato etéreo, 10% de matéria mineral e 4% de fibra bruta.

$$\begin{aligned} \text{I ENN} &= 100 - (12 + 22 + 9 + 10 + 4) \\ \text{ENN} &= 100 - (57) = 43 \end{aligned}$$

$$\begin{aligned} \text{I EM} &= (22 \times 3,5) + (9 \times 8,5) + (43 \times 3,5) \\ \text{EM} &= (77) + (76,5) + (150,5) = 304 \text{ kcal/kg} \end{aligned}$$

Neste exemplo a ração não apresenta energia metabolizável suficiente, não sendo aconselhável o seu emprego.

Resposta do animal

A resposta dos animais ao alimento é, sem dúvida, o aspecto mais importante na avaliação da sua qualidade. Cães e gatos devem consumir voluntariamente com facilidade o alimento, sugerindo boa palatabilidade.

A avaliação das fezes produzidas também é importante. Esses animais defecam, usualmente, duas vezes por dia. As fezes devem ser bem formadas, secas e fáceis de recolher. Fezes volumosas e amolecidas podem indicar duas situações distintas:

- a) alimento de baixa digestibilidade, incompatível com seu uso nos serviços de controle de zoonoses; e
- b) resposta fisiológica ao consumo excessivo de alimentos. Animais muito famintos, quando livremente expostos à ração, podem apre-

sentar hiperfagia, resultando em diarreia.

Os cães e gatos devem manter ou ganhar peso mediante consumo do alimento, apresentando também pele e pelos de boa qualidade, sem sintomas como descamação, queda e descoloração dos pelos, entre outros fatores que podem indicar insuficiência alimentar.

Colaboração

Aulus Cavalieri Carciofi

Médico-veterinário

Professor da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias

Universidade Estadual Paulista

CAPÍTULO VIII
Destinação de Cães e Gatos pelo
Serviço Municipal

Introdução

Os destinos previstos para os animais recolhidos em logradouros públicos ou invasores são o resgate ou devolução para o proprietário ou responsável pelo animal, devolução do animal ao mesmo local do recolhimento (desde que haja alguém da comunidade responsável), adoção, doação a entidades de bem-estar animal e eutanásia.

O resgate ou devolução para o proprietário ou responsável pelo animal deve ser prioridade. Para tanto, há necessidade da implantação de um programa de registro e identificação dos animais (*Capítulo IV*), relacionando-os aos seus proprietários ou responsáveis, associado a programas educativos (*Capítulo I*) que incentivem a propriedade, posse ou guarda responsável de animais, com ampla divulgação à sociedade das estratégias de ação dos programas de controle de populações de cães e gatos e suas repercussões nos programas de controle de zoonoses.¹

Conforme legislação vigente, a eutanásia só pode ser realizada em função da irreversibilidade do quadro clínico ou comportamental, sempre mediante a emissão do laudo veterinário de cada animal. A Coordenadoria de Controle de Doenças recomenda, ainda, a implantação de programas municipais de registro, identificação e concessão de licenças a proprietários de animais ou responsáveis (*Capítulo IV*), associados aos programas de controle da reprodução (*Capítulo V*), adoção supervisionada, controle do comércio, promoção da saúde com enfoque na vigilância ambiental e educação em saúde (*Capítulos I e II*), para o controle efetivo das populações de cães e gatos, por estimular hábitos de posse, propriedade ou guarda responsável.

Para que esses programas tenham amparo legal, recomenda-se que a legislação municipal estabeleça as bases para sua implementação e que seja prevista dotação

orçamentária específica, isto é, que os programas sejam parte integrante das políticas públicas (*Capítulo III*). Recomenda-se, ainda, que os Conselhos Municipais de Saúde e do Meio Ambiente endossem as práticas previstas.

Resgate

Entende-se por resgate a restituição do animal ao seu proprietário ou responsável. Assim, recomenda-se que a população seja orientada sobre os procedimentos e locais para efetuar o resgate, que o seu prazo esteja previsto na legislação municipal bem como o pagamento de taxas (para transporte, alimentação e guarda, entre outros) e penalidades (multas, podendo ser onerados os valores para casos de reincidência e impedimento de resgate no terceiro recolhimento).

Para a liberação do animal, deve-se seguir o estabelecido na legislação vigente, no que diz respeito ao controle reprodutivo, registro e identificação, bem como vacinação ou revacinação contra raiva.

Quando do pagamento de multas e de taxas, o proprietário ou responsável deverá ser esclarecido de que se trata de uma penalidade por descumprimento ou infração à lei vigente, sobre o procedimento, que é consequente a uma infração legal, e sobre os objetivos de controle e de proteção animal que norteiam o seu recolhimento.² Antes de resgatar o animal, o proprietário deverá ser orientado sobre propriedade, posse ou guarda responsável, ressaltando-se a importância do controle da reprodução, e assinar um termo de responsabilidade comprometendo-se a manter seu animal segundo os preceitos de propriedade, posse ou guarda responsável e em obediência/atendimento à legislação.

Esterilização e devolução ao local de recolhimento

Os animais sem proprietário e aceitos pela população local (animais de vizinhança ou de comunidade) podem ser recolhidos, esterilizados cirurgicamente, vacinados e iniciado o programa de desverminação (com a primeira dose, que deverá ser completada pelo responsável) e devolvidos ao mesmo local de sua procedência, desde que haja um responsável identificado na comunidade, para que não representem riscos para outros

animais, seres humanos e meio ambiente e não sofram agravos decorrentes da falta de supervisão.³

Recomenda-se que haja monitoramento periódico desses animais para que seja averiguado se não estão expostos a riscos diversos, como, por exemplo, atropelamentos, brigas e doenças infectocontagiosas, se não colocam em risco a saúde humana e a de outros animais ou se não comprometem o equilíbrio do meio ambiente em que estão inseridos. Além disso, que não sejam liberados os animais com:

- histórico de mordeduras ou outros agravos produzidos contra seres humanos ou outros animais;
- histórico de envolvimento com animal raivoso;
- sinais ou sintomas de doenças degenerativas, fraturas, ferimentos graves e recentes; e
- sinais ou sintomas de doenças infectocontagiosas e parasitárias que ofereçam risco de comprometimento da saúde de humanos e/ou de outros animais, bem como do ambiente.

Para a implantação de programas monitorados de permanência de cães e gatos em determinadas comunidades deve ser identificada a pessoa responsável por sua supervisão. Devem, ainda, ser previstos levantamentos específicos de saúde animal, além de pesquisas de enfermidades de caráter zoonótico, de forma periódica. Assim, é possível controlar rapidamente as enfermidades eventualmente identificadas.

Manejo de animais que serão devolvidos à comunidade

Recomenda-se que:

- sejam alojados individualmente;
- permaneçam o menor tempo possível no órgão público, uma vez que sua retirada do local por tempo prolongado o obrigaria a disputar hierarquicamente posição ou território com outros eventuais cães da comunidade;
- sejam identificados, esterilizados cirurgicamente, vacinados contra a raiva e outras doenças infectocontagiosas imunopreveníveis, antes da devolução;

- | seja identificado, antes da devolução, o proprietário ou pessoa responsável pelo(s) animal(is), constando do registro e da concessão de licença; e
- | recebam a primeira dose de vermífugo antes da liberação, e o novo proprietário ou responsável, bem como a comunidade que o assiste, sejam orientados a cumprir o programa de desverminação, conforme a orientação fornecida pelo médico-veterinário responsável pelo serviço.

Adoção

É a aceitação voluntária e legal de animais não resgatados por cidadãos que se comprometam a mantê-los e assisti-los, segundo os preceitos da propriedade, posse ou guarda responsável.

Em áreas de foco ou risco de transmissão de zoonoses, principalmente leishmaniose visceral americana, a implantação de programas de adoção deve ser rigorosamente avaliada e discutida com a comunidade, com base em conhecimentos científicos, dados epidemiológicos e normas técnicas. Caso seja decidida a implantação do programa, a população deverá ser esclarecida sobre o risco dos animais adotados estarem em período de incubação de doenças infectocontagiosas e a obrigatoriedade de notificarem o serviço responsável pelo controle de zoonoses a qualquer sinal de sua manifestação, adotando medidas indicadas pelos profissionais de saúde. Deve-se, ainda, realizar exames clínicos e laboratoriais disponíveis, minimizando o risco de adoção de animais infectados.

Os animais destinados à adoção deverão:

- ser submetidos a exame clínico para que sejam avaliadas suas condições gerais de saúde, no momento da liberação;
- ser submetidos a um período de quarentena mínimo de dez dias (período de transmissibilidade do vírus rábico);
- ser submetidos a um período de quarentena especificado pelo médico-veterinário responsável pelo órgão de controle animal, após adoção, sob a tutela do adotante;
- estar socializados, em conformidade com sua idade;
- estar esterilizados cirurgicamente, vacinados contra a raiva e outras doenças infectocontagiosas imunopreveníveis;

- receber pelo menos a primeira dose de vermífugos durante a sua estadia; e
- estar registrados e identificados.

Não é recomendado o encaminhamento para adoção de animais:

- procedentes de áreas de foco de zoonoses;
- histórico de mordeduras ou outros agravos produzidos contra seres humanos ou outros animais, quando a socialização não surtir efeito;
- histórico de envolvimento com animal raivoso; e
- sinais ou sintomas de doenças infectocontagiosas e parasitárias que ofereçam risco de comprometimento da saúde de seres humanos e/ou de outros animais, bem como ambiental.

O munícipe adotante deverá:

- receber informações sobre comportamento de cães ou gatos;
- receber esclarecimentos sobre cuidados inerentes à interação com animais e responsabilidades geradas pela adoção e pela opção de ter um animal;
- estar ciente de que todos os membros da família ou residentes no mesmo imóvel devem concordar com a adoção;
- estar ciente sobre a importância de garantir espaço físico seguro e condizente com o porte e as necessidades do animal;
- informar o responsável pela higienização do local e cuidados com o animal (alimentação, passeio e banhos, entre outros); e
- assinar o Termo de Responsabilidade, condicionante para a efetivação da adoção (Anexo 1).

Recomenda-se que o órgão público:

- disponha de programas de adoção que estabeleçam a metodologia para os atos legais praticados e a orientação técnica a ser oferecida aos adotantes;
- utilize os mecanismos legais para responsabilização em caso de abandono ou não domiciliação do animal;
- destine local próprio para manutenção dos animais disponíveis para adoção e para visita pública, bem como para a realização de

eventos específicos, a fim de estender, promover e divulgar a adoção – os horários e local devem ser escolhidos de maneira a facilitar o acesso aos interessados, de forma permanente;

- busque incentivo ao ato de adoção junto à iniciativa privada, na forma de produtos e equipamentos, em conformidade com a legislação vigente; e
- realize pelo menos nos 12 primeiros meses monitoramento periódico para avaliar e fiscalizar as condições em que os animais adotados estão sendo criados e mantidos, levando-se em consideração a sua saúde e o seu bem-estar. Esta avaliação poderá ser feita de forma amostral. O uso de instrumento de acompanhamento padronizado pode contribuir para a avaliação do programa de adoção ao longo do tempo.

Manejo e guarda de animais mantidos para adoção

Recomenda-se que:

- seja destinado local próprio para a manutenção dos animais disponíveis para adoção;
- sejam alojados individualmente para avaliação clínica e comportamental diária, por médico-veterinário, podendo posteriormente ser mantidos em duplas ou trios, na dependência do tamanho dos canis e gatis e da disponibilidade de instalações;
- sejam expostos ao sol diariamente, por período mínimo de uma hora, na ausência de instalações com solário;
- sejam socializados por meio de:
 - ✓ oferta de diferentes estímulos sensoriais (odores, sons, contatos) e interações regulares com pessoas e outros animais (escová-los, brincar com eles e outros),
 - ✓ passeios periódicos e diários, para acostumá-los a caminhar com a guia e
 - ✓ manutenção de objetos (brinquedos) nos canis e gatis (enriquecimento do ambiente) para distração do animal, visando à diminuição do estresse da permanência em quarentena;

- | sejam identificados, esterilizados cirurgicamente, vacinados contra a raiva e outras doenças infectocontagiosas imunopreveníveis; e
- | recebam pelo menos a primeira dose de vermífugo, de acordo com o ciclo do parasita alvo de controle.

Doação

Os animais também podem ser doados a entidades de proteção animal que possuam programas de adoção. Os abrigos devem oferecer todas as condições necessárias para o bem-estar dos animais e respeitar a legislação e a metodologia prescritas pelos órgãos oficiais⁴.

Entrega para instituições de ensino e pesquisa

Conforme artigo 31 da Lei Estadual nº 11.977/05: *“Fica proibida a utilização de animais vivos provenientes dos órgãos de controle de zoonoses ou canis municipais, ou similares públicos ou privados, terceirizados ou não, nos procedimentos de experimentação animal.”*⁵

Eutanásia

Vide as recomendações elaboradas no *workshop* “Eutanásia: a saúde e a ética no limite da vida e da morte” (Anexo 2).

Funcionários de controle animal

Os funcionários de controle animal devem ser agentes de saúde, multiplicadores dos preceitos de bem-estar animal aplicados às ações de controle animal e intermediadores entre o poder público e a comunidade. Acresce-se às suas atribuições a prestação de orientações necessárias aos munícipes sobre os preceitos de propriedade, posse ou guarda responsável de animais, bem-estar animal e conceitos de saúde

pública e segurança, medidas preventivas e profiláticas. Devem ser tranquilos, zelosos e atenciosos com a população e com os animais, pois refletem a postura do órgão de controle, sendo para a comunidade exemplo de uma relação harmoniosa com os animais e com o ambiente.

Além de agentes multiplicadores, devem realizar o recolhimento seletivo e se responsabilizar pelo manejo geral dos animais (alojamento, manutenção, contenção e cuidados gerais), realizando todos os procedimentos a eles delegados (tratamentos e medicações, entre outros, sob supervisão do médico-veterinário), atividades educativas, registro e identificação.

O funcionário de controle animal deverá:

- ter no mínimo o ensino fundamental completo;
- ter aptidão para lidar com animais;
- ter condições físicas compatíveis com o manejo de animais;
- receber e responder imunologicamente ao tratamento antirrábico pelo esquema de pré-exposição, acompanhado de avaliação sorológica anual;
- receber capacitação prévia para a função de oficial de controle animal; e
- participar de processos de educação continuada.

Recomenda-se a formação de grupo multidisciplinar de avaliação comportamental e de saúde animal, com médico-veterinário e profissionais habilitados nas áreas de comportamento e bem-estar animal.

Colaboração

Néstor Alberto Calderón Maldonado

Médico-veterinário, professor de etologia, bioética e bem-estar animal e coordenador do Serviço de Comportamento Animal da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de La Salle (Bogotá/Colômbia)

Referências

1. Garcia RCM. Programas de Controle de Populações de Cães e Gatos. II Fórum de Controle de Zoonoses do Paraná. [Apresentação oral]. Curitiba: Universidade Federal do Paraná. [2005 jul 25 a 29].
2. Reichmann MLAB, Figueiredo ACC, Pinto HBF e Nunes VFP. Controle de animais de estimação. São Paulo: Instituto Pasteur, 2000. p.44 (Manuais, 6).
3. WSPA. World Society for the Protection of Animals. Projeto Concepts of Animal Welfare. Animais de Companhia 2003 (Módulos 26 e 27).
4. Stocker P. Controle da natalidade animal. Congresso Nacional de Bem-estar Animal. São Paulo, Brasil. [1998 dez].
5. São Paulo. Código Estadual de Proteção aos Animais. Lei nº 11.977/05. Disponível em: http://www.al.sp.gov.br/StaticFile/integra_ddilei/lei/2005/lei%20n.11.977,%20de%2025.08.2005.htm

Anexo 1

Adoção de Animais Termo de Responsabilidade (Modelo)

_____(Proponente),
residente à _____, nº _____,
complemento: _____, no bairro _____,
CEP _____, na cidade de _____,
Estado de _____, RG _____ e inscrito no
CPF _____, tel. res.: _____, tel. com.:
_____, cel.: _____, e-mail.: _____,

venho, por meio deste, assumir a responsabilidade de prover de alimento, abrigo e acompanhamento médico-veterinário, dar continuidade aos esquemas de vacinação e desverminação indicados, atender a todas as necessidades físicas, psicológicas e ambientais do animal do qual assumo a guarda, assim como prevenir os riscos (potencial de agressão, transmissão de doenças ou danos a terceiros) que ele possa causar à comunidade ou ao ambiente.

Estou ciente de que este animal poderá adoecer, se estiver em fase de incubação de alguma doença infecciosa, sem sintomas nesta data.

Declaro autorizar as visitas de acompanhamento ou prestar esclarecimentos, quando necessário, indicados pelos profissionais responsáveis pela adoção, que forem prescritos para verificar as condições de saúde e de manutenção do animal, sem aviso prévio. Se forem identificadas condições consideradas inadequadas, estou ciente que, ao não regularizar a situação, o animal poderá ser retirado de minha guarda e recolhido ao canil municipal, a critério do funcionário responsável pela inspeção. Neste caso, estarei sujeito às penalidades previstas na Lei de Proteção Animal e de Crimes Ambientais (9605/98).

Características do animal adotado:

Espécie:	Raça:	Sexo: macho	fêmea
Porte:	Idade estimada: mesesanos
Cor da pelagem:	Tipo da pelagem:	curta	lisa
Sinais/marcas particulares:		longa	crespa
nº registro do Animal:	nº microchip:	Obs.:	

_____, _____ de _____ de 20__

Local

Nome do proponente/assinatura

(Anexar cópias do RG e do CPF)

Anexo 2

Recomendações da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo para realização de procedimentos de eutanásia em cães e gatos

Introdução

A partir da década de 1970, cães soltos em vias públicas passaram a ser recolhidos e mortos de forma sistemática como parte do Programa de Controle da Raiva no Estado de São Paulo. Hoje, com a raiva canina sob controle e com evidências de que apenas o recolhimento de cães não tem um impacto significativo sobre a densidade populacional, os municípios não devem utilizar essa prática com vistas ao controle da população animal.

Devido à rápida taxa de reposição de cães, mesmo índices elevados de recolhimento são facilmente compensados pelo aumento da sobrevivência dos que permanecem e que, rapidamente, repovoam esses mesmos locais.¹

A restrição de movimentos, o controle de habitat (vigilância ambiental) e da reprodução são métodos reconhecidos para o controle da população canina. Programas de controle da natalidade associados à imunização contra a raiva também têm sido recomendados como métodos para o controle dessa doença.¹

A estratégia de recolhimento e eliminação de animais vacinados e esterilizados é contraproducente, tanto para evitar a suscetibilidade à raiva quanto para controlar a população animal. Deve-se reduzir a taxa de reposição da população e não retirar e eliminar aleatoriamente os animais, analisando-se cada situação encontrada.¹

Conforme legislação vigente, a eutanásia só pode ser realizada em função da irreversibilidade do quadro clínico ou comportamental, sempre mediante a emissão individual de laudo veterinário.

O controle efetivo das populações de cães e gatos necessita do desenvolvimento de programas municipais de registro e identificação de animais, associados aos de controle de reprodução, adoção supervisionada e de educação em saúde, para estimular hábitos de posse, propriedade ou guarda responsável, e, ainda, controle de comércio e vigilância ambiental. Para que esses

programas tenham amparo legal, recomenda-se que a legislação municipal estabeleça as bases de implementação e que seja prevista dotação orçamentária específica. Recomenda-se, ainda, que os Conselhos Municipais de Saúde e do Meio Ambiente endossem as práticas previstas.

Os programas de controle animal apresentam um componente que trata de procedimentos de eutanásia, sendo de fundamental importância a adoção de medidas relativas à segurança, capacitação e preservação da saúde do trabalhador, considerando os aspectos éticos, psicológicos e físicos que envolvam rotineiramente os funcionários nestas atividades. Além do estabelecimento de procedimentos operacionais padronizados específicos para as atividades de controle de populações de cães e gatos – nos quais estejam previstos métodos adequados de recolhimento, guarda, manejo e destinação, segundo os princípios de bem-estar –, também devem ser contemplados quesitos que abranjam boas condições de trabalho e convivência respeitosa entre os membros da equipe. Isso determina resultados positivos no rendimento e no trato com a população, que passa a interagir e colaborar com o programa desenvolvido.

Recomendações relativas ao bem-estar do trabalhador

O primeiro modelo de convivência afetiva é adquirido pelo ser humano nos primeiros contatos maternos, tenham tido qualidade ou não, sendo este o padrão base para seus próximos investimentos afetivos.

Os investimentos afetivos também se dão no âmbito organizacional, considerando possíveis perdas nas quais acontece a morte simbólica. Em decorrência desta se desenvolve o processo de luto, uma resposta natural e esperada frente a perdas importantes, decorrentes de morte, afastamento, incapacidades físicas ou psicológicas, perda do ambiente conhecido, do trabalho.

O impacto causado por perdas pode ser entendido a partir da “Teoria do Apego.”² Apego é uma resposta de busca de proximidade e proteção, desencadeada pela necessidade de sobrevivência da espécie. Portanto, conhecer o que é esperado sob essas circunstâncias nos permite identificar aquelas pessoas que podem apresentar respostas diferentes frente aos mesmos estímulos do meio, com alterações tanto na saúde física quanto na mental dos envolvidos. Ao lançar luz sobre este tema, pode-se também identificar fatores externos, ambientais, relacionais e profissionais que participam desse processo.

A vivência de procedimentos que envolvam a morte acarreta um desgaste emocional às pessoas, de proporções incomensuráveis, por comprometer física e psicologicamente cada uma delas. Segundo a psicologia, luto é *“a condição de pesar que permeia pensamentos e sentimentos de pessoas que se deparam com a perda definitiva de outro ser.”* Por extensão, este “ser” pode ser humano ou animal considerado próximo ou íntimo na cultura de uma comunidade.

Em geral, o luto é expresso por palavras e manifestações de pesar, a fim de que os demais participantes destas experiências compartilhem o sentimento de frustração ou de impotência diante de um fato irreversível e contraditório às expectativas de vida e de bem-estar.

Dentre os membros das equipes responsáveis pela eutanásia de animais, a expressão do luto se estabelece por queixas, comportamentos e ações fora do padrão do trabalho. Esses sinais devem ser valorizados e conduzidos segundo métodos especializados, a fim de evitar o desencadeamento de processos psicológicos negativos.

A literatura refere a necessidade de acompanhamentos periódicos por profissionais credenciados, desenvolvimento de atividades de interação entre os membros da equipe e os demais participantes do grupo, estabelecimento de horários de trabalho diferenciados, reconhecimento de bons desempenhos, participação em outras atividades do programa de controle de cães e gatos que envolvam uma relação positiva com os animais e a comunidade, tais como feiras de adoção, cirurgias de esterilização, educação da comunidade e outras técnicas.

Seleção da equipe

Diante do exposto, é necessário que os profissionais e os auxiliares sejam previamente selecionados de acordo com perfil compatível para o desenvolvimento dessa atividade, de forma a garantir o bem-estar do trabalhador e dos animais. A equipe de trabalho deve ser composta por médicos-veterinários e auxiliares.

Recomenda-se que o processo de seleção seja conduzido por profissionais da área de recursos humanos, esclarecidos sobre a atividade a ser desenvolvida e as peculiaridades dos procedimentos de eutanásia, que considerem como perfil dos profissionais a serem selecionados o atendimento dos seguintes pré-requisitos:

- não demonstrar intolerância em participar do procedimento;
- não ter medo e/ou aversão no contato com animais;
- aptidão física compatível com o procedimento (ausência de deficiências ou limitações físicas que inviabilizem a sua realização);
- ensino médio completo para auxiliares; e
- resposta imunológica adequada contra raiva para todos os envolvidos com o manejo dos animais, após tratamento preventivo contra raiva humana, segundo esquema de pré-exposição indicado por recomendações técnicas vigentes.

Ambiente de trabalho

Recomenda-se que o espaço destinado à realização do procedimento tenha as seguintes características, de forma a promover um ambiente harmonioso:

- arejado;
- tamanho compatível com a demanda de animais;
- iluminado;
- limpo;
- claro; e
- livre de ruídos e fontes de odores indesejáveis.

Recursos materiais e equipamentos de proteção individual e coletiva

Recomenda-se provimento de todos os recursos materiais em quantidade e qualidade necessárias para o desenvolvimento satisfatório do procedimento, tais como:

- materiais, equipamentos e registros, conforme disposto na Portaria MS 344/1998³ que aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial;
- mobiliário, pias e carrinho para transporte de animais projetados ergonomicamente;
- aventais e luvas descartáveis e demais equipamentos de proteção individual (EPI) destinados à proteção de riscos capazes de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho; e
- materiais e equipamentos definidos para o gerenciamento de resíduos de serviço de saúde animal, em conformidade com a legislação vigente.

Capacitação teórica e prática

Recomenda-se que todos os profissionais recebam capacitação prévia que aborde os seguintes temas:

- noções de saúde coletiva;
- noções de zoonoses;
- interação harmoniosa ser humano/animal;
- propriedade, posse ou guarda responsável;
- contato e interação com o público;
- noções de fisiologia, manejo e avaliação clínica de animais;
- noções de tanatologia, luto e melancolia/pesar;
- prática de eutanásia e noções de fármacos;
- importância e uso dos EPI; e
- bem-estar animal e manejo etológico.

Recomendam-se, ainda, atualizações continuadas sobre os temas propostos e acompanhamento psicológico dos envolvidos.

Desenvolvimento da atividade

Recomenda-se que sejam:

- realizados levantamentos de riscos e pontos críticos e elaborado um Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) por profissionais responsáveis pela segurança, engenharia e medicina do trabalho (engenheiro de segurança do trabalho ou médico do trabalho);
- elaborado o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO) pelo médico do trabalho, com base no PPRA, e considerados os riscos ergonômicos e para saúde mental, entre outros;
- realizadas reuniões periódicas da equipe que executa a eutanásia e a chefia imediata, com o objetivo de identificar as opiniões dos profissionais sobre o próprio trabalho, queixas de saúde, dificuldades, avaliação das relações interpessoais;
- adotados procedimentos de integração com os demais profissionais da saúde e implantação de políticas administrativas e operacionais que evitem a discriminação ocupacional dentro da organização;
- prestados esclarecimentos à população sobre a necessidade e a importância da inserção da eutanásia animal como um dos procedi-

mentos em situações em que os animais estejam em sofrimento e quando esgotadas todas as possibilidades de tratamento;

- vedado o recebimento de animais sadios, pelos órgãos municipais, entregues pela população para eutanásia, por não contribuir para a construção da cultura de propriedade, posse e guarda responsável e não atender à legislação vigente;
- com a finalidade de evitar o desgaste emocional decorrente da eutanásia, realizar rodízio do médico-veterinário;⁴
- reduzida a jornada de trabalho dos profissionais envolvidos, conforme a quantidade de animais manejados;
- avaliada a possibilidade de remuneração diferenciada dos profissionais envolvidos;
- realizada avaliação periódica dos profissionais pelo serviço responsável pela segurança, engenharia e medicina do trabalho municipal/regional, com ênfase em saúde mental (biopsicossocial) e ergonômica, analisando o perfil de adoecimento do grupo para identificar aspectos individuais e coletivos;
- realizadas atividades lúdicas terapêuticas (pausas no serviço, ginástica laboral, caminhadas, meditação, técnicas de relaxamento, leitura, jardim, horta, jogos, vídeos, confraternizações etc.), planejadas em conjunto com os profissionais especializados e coordenadas pelo serviço de segurança, engenharia e medicina do trabalho municipal/regional;
- encaminhados todos os profissionais envolvidos no manejo de animais para avaliação periódica do tratamento pré-exposição para prevenção da raiva;
- estimulada a participação do profissional em outras atividades do programa de controle animal local, tais como feiras de adoção de animais, cirurgias de esterilização e atividades educativas junto à comunidade (em escolas e associações, entre outras); e
- mantidas caixas de sugestões na instituição e garantir a devolutiva.

Recomendações relativas ao bem-estar animal

É essencial que os auxiliares e médicos-veterinários tenham aptidão

para manejar animais e sejam capacitados continuamente em comportamento, manejo etológico e bem-estar animal, bem como em práticas de preservação da saúde do trabalhador, como forma de minimizar as dificuldades no desenvolvimento das funções e, conseqüentemente, reduzir a ocorrência de acidentes e melhorar a interface do serviço com a comunidade.

A aplicação de princípios de bem-estar animal, por parte dos profissionais envolvidos em todas as etapas do manejo, desde o recolhimento criterioso até a eutanásia, é fundamental para minimizar os riscos para ambos, pois contribuem para manter os animais mais calmos, com menos estresse e medo e prover segurança ao profissional. Com isso, de maneira geral, o manejo se torna mais fácil, o ambiente mais harmonioso e o trabalho menos desgastante.

Manejo de cães e gatos durante a eutanásia

Recomenda-se que:

- no momento da eutanásia, o manejo e o trato com o animal sejam respeitosos e o ambiente tranquilo e silencioso, com o menor número de pessoas e ausência de outros animais;
- cada animal seja conduzido individualmente ao local específico para o procedimento;
- os animais mais dóceis sejam encaminhados em primeiro lugar, pois a liberação de feromônios de alarme e a vocalização podem gerar ansiedade e medo nos demais;
- os animais sejam conduzidos preferencialmente pelo funcionário que interagiu com eles durante os dias anteriores, evitando pessoas desconhecidas durante a realização do procedimento;
- os animais sejam conduzidos no colo ou, na impossibilidade, seja utilizada guia, maca ou cambão. Quando necessário – por exemplo, cães muito agressivos ou agitados –, o animal deve ser previamente sedado no canil ou ser feito o uso de dardo ou zarabatana (Capítulo VI);
- caso se opte pela eutanásia sobre a mesa, seja solicitado o auxílio de um funcionário para levantar animais de maior porte;
- a condução e a apresentação do animal para o médico-veterinário que executará a eutanásia sejam feitas de maneira que facilite a administração do fármaco, prevenindo o estresse;

- na impossibilidade de se colocar cães muito pesados na mesa, a eutanásia seja feita sobre o piso, tomando-se o cuidado de forrá-lo com um saco plástico branco leitoso sob a região venosa a ser puncionada, para que não haja contaminação local com o sangue que possa escorrer durante a realização do procedimento;
- no caso de proprietários que permaneçam no local durante a eutanásia, que fiquem junto ao seu animal até o término dos procedimentos ou até que este perca a consciência;
- seja oferecida a oportunidade para que o proprietário se despeça do animal;
- o corpo seja embalado de acordo com as normas sanitárias, depois de constatado o óbito pelo médico-veterinário, e somente após a saída do proprietário, caso este tenha acompanhado o procedimento;
- os gatos sejam encaminhados para a sala de eutanásia em gaiolas cobertas com pano ou em caixas de transporte, mantendo pouca luminosidade no local onde estão, bem como o máximo de silêncio;
- os gatos, após a tranquilização/sedação, sejam recolocados nas gaiolas cobertas com pano ou em caixas de transporte;
- outro animal só seja conduzido para a sala após o acondicionamento e remoção do cadáver que o antecedeu, e a limpeza simples da mesa e piso;
- seja utilizada mesa de inox, com higienização, após cada procedimento, com produtos específicos para esta finalidade; e
- a sala de eutanásia esteja separada fisicamente das áreas de canis ou gatis e daquelas de permanência de funcionários e público.

“O fato de um animal estar aguardando a eutanásia não impede que os funcionários interajam com ele e lhe proporcionem os melhores momentos possíveis.”⁴

Protocolos de eutanásia

Escolha do método

Ao se selecionar o método de eutanásia é condição inquestionável que ocorra a perda da consciência de forma rápida, precedendo qualquer experiência emocional ou física desagradável, seguida de parada cardíaca e respiratória e perda da função cerebral.

Os requisitos necessários para os procedimentos de eutanásia são:

- perda da consciência sem dor, estresse, ansiedade, sofrimento físico e mental;
- tempo até inconsciência de até 30 segundos;
- eficácia do método escolhido;
- segurança para os operadores;
- irreversibilidade do método; e
- compatibilidade com a espécie, idade, estado de saúde, comportamento e condição do animal.

Eutanásia em cães e gatos

Para eutanásia de cães e gatos é indicado, exclusivamente, o uso de anestésicos gerais, administrados por via intravenosa. Nenhum outro método é aceitável. Dentre os fármacos injetáveis, só são aceitos os barbitúricos ou propofol, ou anestésicos gerais que os substituam, que causam inconsciência, precedendo qualquer experiência emocional ou física desagradável.

O uso de anestesia dissociativa, com cloridrato de cetamina e cloridrato de xilazina, **só é indicado para contenção química**, uma vez que não causa anestesia geral. Portanto, é necessário o uso de fármacos complementares para anestesia geral, como os barbitúricos ou propofol.

✓ Protocolos para eutanásia de cães e gatos adultos

Na Tabela 1 encontram-se os protocolos referentes à tranquilização/sedação de cães e gatos adultos e nas Tabelas 2, 3, 4 e 5, os referentes aos anestésicos gerais.

Tabela 1. Doses e efeito esperado de fármacos, administrados por via intramuscular, para a tranquilização/sedação de cães e gatos adultos. Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, 2006.

Opções	Tranquilização/sedação	Dose	Efeito esperado
1	Nenhuma*	–	–
2	Maleato de acepromazina	0,1 mg/kg	Sedação leve
3	Cloridrato de xilazina	1-2 mg/kg	Sedação moderada
4	Cloridrato de cetamina + Cloridrato xilazina	10 mg/kg 1-2 mg/kg	Anestesia dissociativa e relaxamento muscular
5	Cloridrato de cetamina + Diazepam	10 mg/kg 0,5 mg/kg	Anestesia dissociativa e relaxamento muscular

*Como grande parcela dos animais é socializada, considerando-se a capacitação dos veterinários e demais funcionários sobre comportamento animal e manejo etológico, e, ainda, que o funcionário que manejou o animal durante a sua internação/manutenção já conhece o seu comportamento, não há necessidade de tranquilização/sedação prévia na maioria dos casos. Esses animais poderão receber diretamente a injeção intravenosa de anestésico geral.

Observações:

- No caso da opção 1, na qual os animais não recebem a tranquilização/sedação, deve-se administrar o anestésico geral de acordo com as Tabelas 2 e 3.
- No caso das opções de 2 a 5, nas quais os animais recebem a tranquilização/sedação, deve-se aguardar dez minutos após a administração intravenosa e 20 minutos após a administração intramuscular para utilizar uma das opções de anestésico geral, conforme consta nas Tabelas 4 e 5.

Tabela 2. Doses de anestésicos gerais por via intravenosa para a eutanásia de cães e gatos adultos, sem administração prévia de tranquilizantes ou sedativos e sem complementação de cloreto de potássio posterior à perda do reflexo corneal. Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, 2006.

Opções	Anestésico geral*	Dose
1	Tiopental sódico	50-75 mg/kg
2	Pentobarbital	60-90 mg/kg
3	Propofol	20-30 mg/kg

*Efeito esperado: como há uma grande variação do estado geral dos animais, ajustar a dose no intervalo indicado até se observar anestesia geral com perda de reflexo corneal, parada respiratória e cardíaca monitorada com o uso de estetoscópio.

Tabela 3. Doses de anestésicos gerais por via intravenosa para a eutanásia de cães e gatos adultos, sem a administração prévia de tranquilizantes ou sedativos e com complementação de cloreto de potássio posterior à perda do reflexo corneal. Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, 2006.

Opções	Anestésico geral*	Dose
1	Tiopental sódico	25-50 mg/kg
2	Pentobarbital	30-60 mg/kg
3	Propofol	10-20 mg/kg

*Efeito esperado: como há uma grande variação do estado geral dos animais, ajustar a dose no intervalo indicado até se observar anestesia geral com perda de reflexo corneal e parada respiratória. Na sequência, administrar 0,8 ml/kg (2 mmol/kg) de cloreto de potássio a 19,1%, confirmando a ocorrência da parada cardíaca (Tabela 6).

Tabela 4. Doses de anestésicos gerais por via intravenosa para a eutanásia de cães e gatos adultos, com a aplicação prévia de tranquilizantes/sedativos e sem a complementação de cloreto de potássio posterior à perda do reflexo corneal. Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, 2006.

Opções	Anestésico geral*	Dose
1	Tiopental sódico	25-37,5 mg/kg
2	Pentobarbital	30-45 mg/kg
3	Propofol	10-15 mg/kg

*Efeito esperado: como há uma grande variação do estado geral dos animais, ajustar a dose no intervalo indicado até se observar anestesia geral com perda de reflexo corneal, parada respiratória e parada cardíaca monitorada com o uso de estetoscópio.

Tabela 5. Doses de anestésicos gerais por via intravenosa para a eutanásia de cães e gatos adultos, com aplicação prévia de tranquilizantes/sedativos e com complementação de cloreto de potássio posterior à perda do reflexo corneal. Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, 2006.

Opções	Anestésico geral*	Dose
1	Tiopental sódico	12,5-25 mg/kg
2	Pentobarbital	15-30 mg/kg
3	Propofol	5-10 mg/kg

*Efeito esperado: como há uma grande variação do estado geral dos animais, ajustar a dose no intervalo indicado até se observar anestesia geral com perda de reflexo corneal e parada respiratória. Na sequência, administrar 0,8 ml/kg (2 mmol/kg) de cloreto de potássio a 19,1%, confirmando a ocorrência da parada cardíaca (Tabela 6).

Observação: somente após a constatação de ausência de reflexo corneal poderá ser administrado fármaco para que ocorra parada cardíaca mais rapidamente, conforme dose referida na Tabela 6.

Tabela 6. Dose de cloreto de potássio administrado por via intravenosa para indução de parada cardíaca em cães e gatos*. Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, 2006.

Fármaco	Dose
Cloreto de potássio (19,1%)	0,8 ml/kg ou 2 mEq/kg

*Para os protocolos utilizados nas Tabelas 3 e 5

Observações:

- Todo o procedimento deve ser realizado por médico-veterinário, até a comprovação do óbito.
- Os fármacos empregados devem ser adquiridos e armazenados de acordo com a Portaria 344/1998³, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), para medicamentos de uso restrito e controlado.

Protocolos para situações especiais

Apenas em **casos excepcionais** – por exemplo, neonatos ou animais com processos mórbidos que impeçam o acesso venoso – poderão ser utilizadas outras vias de administração, como a intraperitoneal (IP) ou a via intracardíaca (IC), sendo inaceitável a via intracardíaca sem o animal estar anestesiado.

Tabela 7. Protocolos de eutanásia, no caso de impossibilidade de canulação venosa em cães e gatos, segundo a condição do animal, tranquilização/sedação, anestésico geral e cloreto de potássio. Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, 2006.

Condição do animal	Tranquilização/sedação	Via	Anestésico geral* (via intraperitoneal)	Cloreto de potássio** (19,1%)
Neonatos	Nenhuma	–	Tiopental (75 mg/kg) ou Pentobarbital (90 mg/kg)	–
Processos mórbidos que impeçam o acesso venoso	Cloridrato de xilazina (2 mg/kg) + cloridrato de cetamina (15 mg/kg)	IM	Tiopental (37 mg/kg) ou Pentobarbital (45 mg/kg)	0,8-1 ml/kg ou 2 mEq/kg**

*Após a administração intraperitoneal, manter o animal em uma caixa pequena, em local tranquilo e escuro, durante dez minutos. Após este período, confirmar a ausência de reflexo corneal e batimentos cardíacos, com uso de estetoscópio para constatar o óbito. Caso este não seja confirmado, a dose do anestésico geral deverá ser reaplicada, até a perda do reflexo corneal e óbito.

**O cloreto de potássio só deverá ser administrado pela via intracárdica após a perda do reflexo corneal.

Observação: caso não se obtenha a perda do reflexo corneal após a aplicação e reaplicação do anestésico geral por via intraperitoneal, poderá ser utilizada a via intracárdica para nova administração do tiopental ou do pentobarbital, como último recurso.

✓ Recomendações de calibre de agulhas

Tabela 8. Agulhas recomendadas de acordo com a espécie e via de administração.

Espécie		IV	IM	IP	IC
Canina	Neonato	–	20 x 5,5	20 x 5,5	30 x 7
	Adulto	30 x 7	30 x 7	30 x 7	30 x 7 ou 40 x 8
Felina	Neonato	–	13 x 4,5	13 x 4,5	20 x 5,5
	Adulto	20 x 5,5	25 x 7	20 x 5,5	30 x 7

Intravenosa (IV); intramuscular (IM); intraperitoneal (IP); intracárdica (IC).

Observação: deverá ser obedecida a legislação de âmbito nacional, estadual e municipal quanto ao gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (GRSS) e gerenciamento de resíduos de serviços de saúde animal (GRSSA).

Comunicação social

Estratégias de comunicação social com foco na mudança de imagem dos serviços municipais de controle de zoonoses.

Com o progressivo controle da raiva canina e de outras zoonoses, esforços foram iniciados para a adoção de novas políticas públicas para controle da população animal. Exemplos disso foram as recomendações do Comitê de Especialistas em Raiva, reunido pela Organização Mundial da Saúde (OMS), em 1992, que contemplam, além da vacinação contra a raiva, o controle ambiental, o fomento para educação em saúde e o controle populacional, por meio da esterilização, e os demais procedimentos recomendados nos documentos anteriores, que não se excluem mas se complementam.

Paralelamente, setores da sociedade ampliaram suas pressões para que os serviços de controle de zoonoses aprimorassem seus métodos de trabalho e passassem a considerar o bem-estar animal no desenvolvimento das atividades, sem deixar de atentar para a prevenção de doenças.

Partindo da premissa de que o serviço deve contemplar o bem-estar e a saúde animal e a do trabalhador, as instituições que ainda não incorporaram esses conceitos devem passar por um processo de reformulação. Isso inclui investimentos na estrutura física (adequações à legislação vigente), contratação e capacitação de recursos humanos.

Atendidos os principais requisitos, a instituição poderá iniciar um movimento por novo paradigma que valorize a educação para posse responsável, controle de reprodução, adoção supervisionada, eutanásia (como último recurso) e sensibilização da população em relação à sua responsabilidade quanto ao abandono.

De acordo com essa nova postura, é imprescindível que a instituição seja transparente e esteja aberta para interagir com a população e com a sociedade civil organizada. Essa interação vai desde a busca de soluções pontuais (campanhas e atividades focadas) até a adoção de uma política de comunicação social, que inclui o estabelecimento de uma interface com a mídia para a divulgação de questões de interesse da saúde pública e de ações positivas da instituição. As parcerias com organizações não-governamentais reconhecidas conferem credibilidade e facilitam a implantação das decisões.

Essa transparência e as novas propostas educativas agregadas ao serviço contribuem para que a instituição deixe de ser lembrada como promotora da morte e passe a ser vista como promotora da vida e da saúde.

Como propostas para imagem positiva dos serviços municipais, recomenda-se:

- parcerias com a sociedade civil organizada, universidades e iniciativa privada, entre outras;
- comunicação sistemática com a população;
- comunicação específica para públicos distintos;
- criação de uma identidade visual (logomarca que transmita a proposta da instituição, cores-padrão e uniformes, entre outros);
- capacitação dos funcionários para atuarem como oficiais/agentes de controle animal, visando a mudança de postura, de linguagem e de atitudes (pode-se propor criação de cargo ou função específica, plano de carreira);
- manejo etológico, entendido como a melhor forma de manipular um animal considerando-se a anatomia, comportamento e necessidades, desde o recolhimento criterioso até o seu destino final; e
- implantação de atividades permanentes que sensibilizem a sociedade para sua responsabilidade na relação ser humano/animal/ambiente e para os métodos de participação, como, por exemplo, em programas de adoção consciente, esterilização, registro e identificação, vacinação e educação.

Esse documento foi elaborado a partir das discussões dos grupos de trabalho do workshop “Eutanásia: a ética e a saúde no limite da vida e da morte”, realizado pela Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, no período de 16 a 20 de maio de 2005.

Colaboração

Fabiano Laitano da Silva, médico do trabalho

Participantes do workshop “Eutanásia: a ética e a saúde no limite da vida e da morte”

Grupo 1. Protocolos de eutanásia de cães e gatos na saúde pública

Antônio Carlos C. Figueiredo – Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo

João Telhado – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

José Ricardo Cavalcanti Batista – CVA Jaboatão dos Guararapes (PE)

Kate Pullen – Humane Society of the United States

Michelle Macedo Soares – Prefeitura de Diadema

Mônica Maria Almeida – Instituto Técnico de Educação e Controle Animal de São Paulo

Rita de Cassia Garcia – Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo

Stelio Pacca Loureiro Luna – Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade Estadual Paulista – *Campus* Botucatu – FMVZ/Unesp

Grupo 2. Protocolos para eutanásia de equídeos na saúde pública

Ekaterina Rivera – Conselho Federal de Medicina Veterinária

Maria de Lourdes B. Reichmann – Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo

Rogério Chacur Abou-Jamra – Instituto Técnico de Educação e Controle Animal de São Paulo

Stelio Pacca Loureiro Luna – Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da

Universidade Estadual Paulista – *Campus* Botucatu – FMVZ/Unesp
Vania de Fátima Plaza Nunes – Prefeitura de Jundiá

Grupo 3. Bem-estar do trabalhador

Adriana Maria Lopes Vieira – Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo
Elizabeth Aparecida da Silva – Prefeitura de São Paulo
Lucia Matias Gaudie Ley – Prefeitura de Guarulhos
Paola Russo – Prefeitura de Franca
Paulo Nery Figueroa – Prefeitura de Guarulhos
Rogério Luis Domingues de Oliveira – Grupo Operativo de Resgate da
Integridade Psíquica – Instituto de Psiquiatria do Hospital das Clínicas da
Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (HC/FMUSP)
Solange Germano – Prefeitura de São Paulo
Sueli Cândida Maciel – Prefeitura de São Paulo

Grupo 4. Protocolos para eutanásia visando o bem-estar no manejo de cada espécie (desde o recolhimento do animal até o final da eutanásia)

Andréa Maria Andrade – Prefeitura de Araçatuba
Carlos H. Ozahata – Prefeitura de Jundiá
Francisco Uchoa – Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo
Mariângela F. Almeida e Souza – World Society for the Protection of Animals
Néstor A. Calderón Maldonado - Universidad de La Salle (Colombia)
Nina Rosa Jacob – Instituto Nina Rosa
Sonia Cerri – Prefeitura de São Paulo
Silvana Rodrigues Alves – Prefeitura de Araçatuba

Grupo 5. Comunicação Social: trabalhando a imagem do serviço que executa a eutanásia junto à população

Sylia Rehder – Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo
Marco Ciampi – Arca Brasil
Carlos Alberto Vicentin – Prefeitura de Mogi das Cruzes

Agradecimentos especiais

Prof. Dr. Flavio Prada (presidente pro-tempore do Conselho Regional de Medicina Veterinária e Zootecnia do Estado de São Paulo), Profa. Dra. Irvênia Luiza de Santis Prada (Profa. Emérita da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia/USP), Prof. Dr. Stelio Pacca Loureiro Luna (Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia – Unesp/Botucatu), Profa. Dra. Denise Fantoni (Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia /USP), Profa. Dra. Silvia Cortopassi (Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia/USP), Dra. Hannelore Fuchs (Associação Brasileira de Zooterapia), Christina Gabella (Humane Society of the United States), Kate Pullen (Humane Society of the United States), Daniela Augusta G. Rossi (Centro de Referência em Saúde do Trabalhador/SES-SP), Andréia de C. Gabin (Centro de Referência em Saúde do Trabalhador/SES-SP), Rogério Luis

D. de Oliveira (Grupo Operativo de Resgate da Integridade Psíquica – Instituto de Psiquiatria do HC-FMUSP), Andréa Maria Andrade (Centro de Controle de Zoonoses de Araçatuba), Cristina Magnabosco (Centro de Controle de Zoonoses de Guarulhos), Sonia Cerri (Centro de Controle de Zoonoses de São Paulo), Mariângela F. Almeida e Souza (World Society for the Protection of Animals), Prof. Dr. João Telhado (Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro), Dr. Nestor A. Calderón Maldonado (Universidad de Sale/Colômbia), Adriana Maria Lopes Vieira (Coordenadoria de Controle de Doenças – CCD/SES-SP), Lucia Matias Gaudie Ley (Centro de Controle de Zoonoses de Guarulhos), Rita de Cassia Garcia (Coordenadoria de Controle de Doenças – CCD/SES-SP), Rosane Lopes (Organização Pan-americana da Saúde – Opas).

Apoio

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Rio de Janeiro
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (Fapesp)
Instituto Nina Rosa (INR)
Instituto Técnico de Educação e Controle Animal (ITEC)
Humane Society of United States (HSUS)
World Society for the Protection of Animals (WSPA)

Referências

1. World Health Organization - WHO. Technical Report Series 913. Genebra 2005.
2. Bowlby J. Apego e perda – A natureza do vínculo. Psicologia e psicanálise. São Paulo: Martins Fontes; 2002. p. 493.
3. Ministério da Saúde. Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998. Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial [portaria na internet]. Disponível em: http://www.anvisa.gov.br/legis/portarias/344_98.htm.
4. Pullen K. Por que a eutanásia humanitária é importante? Workshop eutanásia “A ética e a saúde no limite da vida e da morte” [apresentação oral]. Secretaria de Estado da Saúde, 16 a 20 de maio de 2005. Vargem Grande Paulista (SP).

Autores

Adriana Maria Lopes Vieira¹
Aparecido Batista de Almeida¹
Cristina Magnabosco²
João Carlos Pinheiro Ferreira³
Jonas Lotufo Brant de Carvalho⁴
Luciana Hardt Gomes⁵
Maria de Lourdes Reichmann⁶
Noemia Tucunduva Paranhos⁵
Rita de Cassia Garcia⁷
Stélio Loureiro Pacca Luna³
Vania de Fátima Plaza Nunes⁸
Viviane Benini Cabral⁹

1. Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo
2. Prefeitura de Guarulhos
3. Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade Estadual Paulista – *Campus* Botucatu
4. Prefeitura de Botucatu
5. Prefeitura de São Paulo
6. Instituto Pasteur
7. Pós-graduanda da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo e vice-presidente do Instituto Nina Rosa
8. Prefeitura de Jundiá
9. Advogada sanitária ambiental

Revisão técnica/1ª edição

Adriana Maria Lopes Vieira, João Carlos Pinheiro Ferreira,
Maria de Lourdes Reichmann, Rita de Cassia Garcia,
Stélio Loureiro Pacca Luna, Vania de Fátima Plaza Nunes
e Viviane Benini Cabral

Coordenação e revisão técnica/2ª edição

Luciana Hardt Gomes
Adriana Maria Lopes Vieira
Vania de Fátima Plaza Nunes

Preparação e revisão de texto

Cláudia Malinverni
Núcleo de Comunicação – CCD/SES-SP

Projeto gráfico e editoração

Marli Santos de Jesus

Capa

Robson Minghini

Tratamento de imagens

Carlos Leandro A. Branco

CTP, impressão e acabamento

Imprensa Oficial do Estado de São Paulo





**SECRETARIA
DA SAÚDE**

